



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280101PE/2025
Fis.:	01
Rubrica	✓

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 28 de Janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 280101PE/2025. Com este fim e para constar, eu, Eduardo Oliveira Pereira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São Raimundo do Doca Bezerra/MA, 28 de Janeiro de 2025.

EDUARDO OLIVEIRA PEREIRA

Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMBOMISSO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Eduardo Oliveira Pereira**, portador do CPF: 621.305.713-79 e RG: 025400642003-6 SSP – MA, para o cargo em comissão de **Diretor de - CCAP** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

28001P/2025
03

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Walyson Mineiro Leite**, Engenheiro Civil CREA/MA nº 112032731-8-MA, RG: 039135752010-1 SSP-MA, CPF: 605.509.403-75 para o cargo de gestor de contrato, do **MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA.**

Art. 2º. O servidor acima citado atuará como gestor de Contratos dos Serviços de Obras de Engenharia, celebrado entre o Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Eduardo Oliveira Pereira**, portador do CPF: 621.305.713-79 e RG: 025400642003-6 SSP – MA, para o cargo em comissão de **Diretor de - CCAP** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 06 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Jessielen Silva da Costa**, portador do CPF: 062.591.183-09 e RG: 043677902011-0 SSP – MA e OAB 28999-MA, para o cargo em comissão de **Assessora Jurídica - CCAJ** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 440c363e99f09619e909ba8953da71f3f4430315

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

28/01/2024
04
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Registro de Preços Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA..

1. TIPO DO OBJETO:

- Serviços de locação de veículos e máquinas pesadas
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- Pregão Eletrônico Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: SIM NÃO
- Pregão Eletrônico
- Concorrência
- Dispensa de licitação
- Inexigibilidade
- Adesão de ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., tem a necessidade de contratar uma empresa para a locação de veículos e máquinas pesadas, a fim de atender às demandas do município de forma eficiente e econômica. Para garantir transparência nos processos de contratação, é fundamental a utilização do Registro de Preços, que é uma modalidade de licitação que visa estabelecer preços prévios para a eventual contratação de serviços, evitando assim a repetição de procedimentos e agilizando a contratação de fornecedores.

A locação de veículos e máquinas pesadas é essencial para a realização de obras e serviços públicos, como a manutenção de estradas, transporte de materiais, limpeza de vias públicas, entre outros. A falta desses equipamentos pode prejudicar o andamento dos trabalhos e impactar diretamente na qualidade de vida da população.

Ao optar pela contratação por meio do Registro de Preços, a Prefeitura de São Raimundo do Doca Bezerra garante a competitividade entre os fornecedores, possibilitando a escolha da empresa que oferecer o melhor custo-benefício para o município. Além disso, essa modalidade de contratação contribui para a redução dos gastos públicos, uma vez que os preços são previamente negociados e fixados.

Dessa forma, a contratação de uma empresa para a locação de veículos e máquinas pesadas por meio do Registro de Preços atende aos interesses públicos, garantindo a eficiência na prestação de serviços e o uso racional dos recursos públicos. É fundamental que a administração municipal esteja sempre atenta às necessidades da população e adote medidas que visem o bem-estar e o desenvolvimento do município.

4. Das especificações e quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

28/01/2015
05
Rubrica 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	900	HORA
2	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	900	HORA
3	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	900	HORA
4	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	900	HORA
5	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	900	HORA
6	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo	12	MÊS
7	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	12	MÊS
8	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras.	900	HORA

Com estas especificações e quantitativos, espera-se atender adequadamente as demandas do município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, garantindo assim a qualidade e eficiência dos serviços prestados.

5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.



- 5.1. Os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas objetos desta licitação que serão adquiridos no decorrer do ano 2025 e 2026, ficando a critério da secretaria de Obras, pois os serviços devem ser de qualidade e obedecendo o termo de referência e do futuro contrato.
- 5.2. Os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, a serem adquiridos pela Secretaria de Municipal de Obras do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, deverão atender ao disposto na legislação.
- 5.3. A responsabilidade pela execução dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas será da empresa contratada.

6. Habilitação Técnica

- 6.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

7. Prazo de vigência do contrato

- 7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme expresso no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
 - a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
 - b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
 - c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - d) A extinção mencionada no inciso III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
 - e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.

8. Do Pagamento

- 8.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.
- 8.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

28/01/2025
07

- 8.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 8.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 28 de Janeiro de 2025

Alex Conceição da Luz
Secretário de Obras
Portaria 017/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28/10/2025
Fls.:	08
Rubrica	/

Ao Exmo. Sr.
Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras
Nesta,

Senhor Secretário

Venho perante Vossa Excelência, requerer que seja autorizada junto aos demais órgãos dessa administração, para que se manifestem no prazo previamente estabelecido, no tocante a aceitação em participar do Processo licitatório, que tem como objeto a futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município.

Segue em anexo os quantitativos estimados para atender as necessidades desta Municipalidade no referido período.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, em 28 de Janeiro de 2025.

Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras/Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 280101PE/2015
Fls.: 04
Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	900	HORA		
2	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	900	HORA		
3	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	900	HORA		
4	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	900	HORA		
5	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	900	HORA		
6	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo	12	Meses		
7	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei,	12	Meses		

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2801044/2025
Fis.: 010
Rubrica: 8

	quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.				
8	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%	900	HORA		
	Valor Total R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA - MA

CNPJ: 01.611.836/0001-95
Departamento: SETOR DE LICITAÇÃO



Relatório de Cotação: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Pesquisa realizada entre 05/02/2025 12:21:39 e 05/02/2025 15:05:17

Relatório gerado no dia 06/02/2025 08:01:15 (IP: 167.249.147.34)

Observações Gerais: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição da valor estimado."

Item 1: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	900	R\$ 277,91 (un)	-	R\$ 277,91	13%	R\$ 250.119,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	95.440.517/0001-08 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL	0114/2024	26/08/2024	R\$ 264,96
2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI	03111139000109-1-000077/2024	22/08/2024	R\$ 318,76
3	87.344.016/0001-08 - Prefeitura Municipal de Portão	328361	15/08/2024	R\$ 250,00
Valor Unitário				R\$ 277,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 264,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 277,91

Item 2: 01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	900	R\$ 290,00 (un)	-	R\$ 290,00	13,6%	R\$ 261.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.950.039/0001-31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:901052024 UASG:987547	05/12/2024	R\$ 280,00
Valor Unitário				R\$ 280,00



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMBORIU / 02007 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	83102293000145-1-000024/2025	28/01/2025	R\$ 290,00
2	MUNICIPIO DE POÇO FUNDO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO	18242792000176-1-000161/2024	26/12/2024	R\$ 300,00
Valor Unitário				R\$ 295,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 290,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 290,00

Item 3: 01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	900	R\$ 371,00 (un)	-	R\$ 371,00	17,4%	R\$ 333.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.911.676/0001-07 - MUNICIPIO DE SENEGES	76911676000107-1-000126/2024	24/10/2024	R\$ 390,00
2	MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS	08109126000100-1-000232/2024	22/08/2024	R\$ 398,00
3	MUNICIPIO DE GUIRICEMA	46-2024-GUIRICEMA-MG-MUNICIPIO DE GUIRICEMA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/08/2024	R\$ 325,00
Valor Unitário				R\$ 371,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 390,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 371,00

Item 4: 01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	900	R\$ 233,00 (un)	-	R\$ 233,00	10,9%	R\$ 209.700,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.200.745/0001-80 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	NºPregão:900192024 UASG:980869	27/11/2024	R\$ 210,00
Valor Unitário				R\$ 210,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.810.468/0001-90 - MUNICIPIO DE IGUATU	07810468000190-1-000068/2024	25/09/2024	R\$ 259,00
2	10.572.048/0001-28 - SECRETARIA DE SAUDE	10572048001442-1-000027/2023	15/08/2024	R\$ 230,00
Valor Unitário				R\$ 244,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,00



Item 5: 01 (UM) TRATOR AGRICOLA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	900	R\$ 306,83 (un)	-	R\$ 306,83	14,4%	R\$ 276.147,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.193.115/0001-63 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM			NºPregão:900102024 UASG:980543	26/07/2024	R\$ 340,50
Valor Unitário						R\$ 340,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TARUMA			64614449000122-1-001096/2024	06/11/2024	R\$ 280,00
2	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES			33683822000173-1-000060/2024	13/08/2024	R\$ 300,00
Valor Unitário						R\$ 290,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00	Média dos Preços Obridos: R\$ 306,83	

Item 6: 01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	12	R\$ 8.500,00 (un)	-	R\$ 8.500,00	5,3%	R\$ 102.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.727.655/0001-10 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerai s			Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 UASG: 158121	18/11/2024	R\$ 8.000,00
2	13.835.558/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA			NºPregão:900102024 UASG:983371	01/07/2024	R\$ 8.500,00
Valor Unitário						R\$ 8.250,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José de Princesa			327262	14/08/2024	R\$ 9.000,00
Valor Unitário						R\$ 9.000,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.500,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.500,00	

Item 7: 1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	12	R\$ 13.366,00 (un)	-	R\$ 13.366,00	8,4%	R\$ 160.392,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SIMAO DIAS / 13108089000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS			13108089000156-1-000128/2024	30/12/2024	R\$ 10.998,00



Processo: 280101PE 2025
 Fls.: 014
 Rubrica: Y

2	MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	117867	30/12/2024	R\$ 14.400,00
3	MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA	020-2024- FELIPE GUERRA-RN- MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA- PREGÃO ELETRÔNICO	18/07/2024	R\$ 14.700,00
Valor Unitário				R\$ 13.366,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14.400,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.366,00	

Item 8: UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	900	R\$ 359,95 (un)	-	R\$ 359,95	16,9%	R\$ 323.955,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.882.594/0004-08 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	NºPregão:900292024 UASG:158141	09/10/2024	R\$ 367,84

Valor Unitário R\$ 367,84

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TABAI	01615515000169-1-000015/2024	30/10/2024	R\$ 352,00
2	04.207.638/0001-59 - MUNICIPIO DE TIO HUGO	04207638000159-1-000071/2024	21/10/2024	R\$ 360,00

Valor Unitário R\$ 356,00

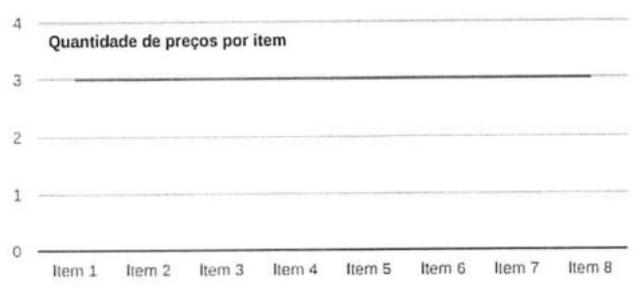
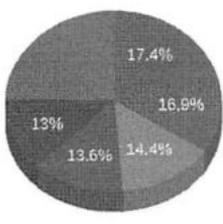
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 360,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 359,95

Valor Global: R\$ 1.917.213,00

Valor do item em relação ao total

- 1) 01 (UMA) MOT...
- 2) UMA) MÁQUIN...
- 3) 01 (UM) TRAT...
- 4) 01 (UMA) P...
- 5) 01 (UM) CA...
- 6) 01 (UMA) R...
- 7) 1 (UM) CAMIN...
- 8) 01 (UM) CA...



Detalhamento dos Itens



Item 1: 01 (UM) CAMINHÃO PIPA.

Preço Estimado: R\$ 277,91 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 277,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 277,91

Quantidade	Descrição	Observação
900 Horas	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	Observação Item 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 264,96
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>CNPJ: 95.440.517/0001-08</p> <p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL</p> <p>Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão-pipa, em virtude da necessidade de transporte de água potável no interior do Município.</p> <p>Descrição: serviços de locação de 01 (um) caminhão pipa, capacidade de 8.000 a 10.000 litros, tanque inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30 m, com motorista e combustí - serviços de locação de 01 (um) caminhão pipa, capacidade de 8.000 a 10.000 litros, tanque inox, com equipamento de motor bomba, sistema de tomada de força, mangueira com 30 m, com motorista e combustível, para transporte de água potável no interior do município, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.</p>	<p>Data: 26/08/2024 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 0114/2024</p> <p>Lote/Item: 1/1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Homologação: 27/08/2024 08:21</p> <p>Fonte: www.banrisul.com.br</p> <p>Quantidade: 1.700</p> <p>Unidade: HORA</p> <p>UF: RS</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.556.137/0001-15	ASO TRANSPORTE DE AGUA, CONSTRUCAO CIVIL E REFORMAS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 264,96
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p> <p>Endereço:</p>		
03.020.839/0001-80	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 264,96
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA ANTONIO CLAUDINO, 215
		Telefone: (41) 3495-5000
05.013.406/0001-22	IMUNIZADORA CACHOEIRA LTDA	R\$ 265,00
<p>Marca:</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo:</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p>		
Estado: RS	Cidade: Cachoeira do Sul	Endereço: RUA GREGORIO DA FONSECA, 1214
		Nome de Contato: Alessandra Loskann
		Telefone: (51) 3723-1502
		Email: licitacao@limpatudors.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 318,76
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI
Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE TÉCNICO E AUXILIARES DO ATERRO SANITÁRIO, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E DEMAIS ÁREAS DE ATIVIDADES NA SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, NO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC (RUA TUPINIQUIM, Nº 1.070), de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital e seus anexos
Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014

Data: 22/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 03111139000109-1-000077/2024

Lote/Item: 1/1492975

Ata: N/A

Homologação: 02/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1.440

Unidade: HORA

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.154.345/0001-62	ADOBE ENGENHARIA LTDA	R\$ 318,76
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Joinville	RUA BANANAL, 283
		Telefone:
		(47) 3433-0170 / (47) 3433-0170

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Órgão: Prefeitura Municipal de Portão
Objeto: Locação de máquinas rodoviárias e outros afins, conforme edital.
Descrição: Locação de caminhão pipa, tanque mínimo 14.000 litros, com aspersores de água, com tempo de uso inferior a 5 anos, com motorista e combustível. Água de responsabilidade da licitante. - Locação de caminhão pipa, tanque mínimo 14.000 litros, com aspersores de água, com tempo de uso inferior a 5 anos, com motorista e combustível. Água de responsabilidade da licitante.

Data: 15/08/2024 11:52

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 328361

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1.000

Unidade: h

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
24.793.768/0001-28	GREEN TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 219,99			
VENCEDOR					
Marca: N/C					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: N/C					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Portão	RODOVIA EST RS 240, 3341	GABRIEL	(51) 9917-8137	greenterraplenagem@gmail.com

02.731.077/0001-67 JACSON D T FAIS EIRELI

R\$ 280,00

Marca: MERCEDES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2727
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 2: 01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA).
 Preço Estimado: R\$ 290,00 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 290,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 290,00

Quantidade	Descrição	Observação
900 Horas	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 280,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.950.039/0001-31	Data: 05/12/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de serviços de hora maquina e caminhão prancha e caçamba para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	SRP: SIM
Descrição: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista - LOCACAO DE PA CARREGADEIRA MEDIA, PESO BRUTO 12 TONELADAS, CAPACIDADE DE CONCHA 1,8 M3 A 2 M3, OLEO DIESEL E MOTORISTA INCLUSO.	Identificação: NºPregão:901052024 / UASG:987547
CatSer: 25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	Lote/Item: /5
	Ata: N/A
	Homologação: 19/12/2024 11:01
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 275
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.555.889/0001-80	L S B LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	R\$ 278,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Engenheiro Beltrão	RODOVIA PR 317 KM 153, SN
		Telefone:
		(44) 3537-2569

10.982.413/0001-72	R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.	R\$ 279,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	EST SAO JOSE. 725
		Telefone:
		(44) 3227-3344/ (44) 9914-5662
		Email:
		reppreira@hotmail.com

42.129.716/0001-33	W V SERVICOS LTDA	R\$ 281,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

48.430.455/0001-73	TECNOCAT LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 289,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBORIÚ / 02007 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS SENDO DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DOS IMPACTOS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC, DEVIDO AOS EVENTOS CLIMÁTICOS OCORRIDO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2025, CONFORME DECRETO 4.545/2025, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA

Data: 28/01/2025 16:02
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102293000145-1-000024/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 27/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: HORAS (II)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.534.414/0001-67	OLEGÁRIO MINERAÇÃO E EXTRAÇÃO LTDA	R\$ 290,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE POÇO FUNDO / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES TRUCK E TOCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA - LOCACAO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA

Data: 26/12/2024 13:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18242792000176-1-000161/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 07/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: HORAS PRODUTIVAS
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.499.305/0001-20	FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Poço Fundo	R AGENOR DE SOUZA DIAS, 157
		Telefone:
		(35) 3283-1965
		Email:
		contabilpf.azevedo@gmail.com



Item 3: 01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM.
Preço Estimado: R\$ 371,00 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 371,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 371,00

Quantidade	Descrição	Observação
900 Horas	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustivel à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 390,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.911.676/0001-07	Data: 24/10/2024 15:12
Órgão: MUNICIPIO DE SENGES	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: A presente chamada publica tem por objeto o credenciamento de pessoa juridica especializada para prestacao de servicos de maquinas e veiculos para complementar aos servicos ja executados pelo Municipio no atendimento das demandas de manutencao e construcao de estradas e vias rurais e urbanas bem como demais servicos de interesse publico e essenciais desta Administracao	SRP: NÃO
	Identificação: 76911676000107-1-000126/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
Descrição: LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTO NIVELADORA - LOCACAO DE MAQUINA TIPO MOTO NIVELADORA	Homologação: 29/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 360
	Unidade: H
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.394.884/0001-20	MAQTERRA - LTDA	R\$ 390,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Sengés	ROD PR 239, SN
		Telefone: (43) 9678-0802
		Email: maqtterra@agicon.srv.br
46.657.384/0001-10	JDN TERRAPLANAGEM LTDA	R\$ 390,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
20.051.149/0001-07	D. A. GAIA LTDA	R\$ 390,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Sengés	R VER. ANTONIO GONCALVES DE CASTRO, 880
		Telefone: (43) 3567-1478
		Email: fercontabil@fercontabil.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 398,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Processo: 28010/PE/2025
Fls.: 020
Rubrica

Órgão: MUNICIPIO DE CURRAIS NOVOS
Objeto: SOLICITO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAAB.
Descrição: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA DE MÉDIO PORTE peso operacional mínimo de 14 ton., gerenciamento eletrônico do motor e pneus mínimos de 14.00 x 24, documentação regular em perfeita condições de uso, fabricação não inferior a 2010, incluindo manutenção preventiv - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA DE MÉDIO PORTE peso operacional mínimo de 14 ton., gerenciamento eletrônico do motor e pneus mínimos de 14.00 x 24, documentação regular em perfeita condições de uso, fabricação não inferior a 2010, incluindo manutenção preventiva, corretiva e operador por conta do contratado, combustível por conta da contratante.

Data: 22/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08109126000100-1-000232/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 16/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.500
Unidade: HORAS
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.670.336/0001-37	BOLA VEICULOS DO SERIDO LTDA	R\$ 398,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Currais Novos	AVENIDA DR SILVIO BEZERRA DE MELO, 327
Telefone:	Email:	
(84) 9963-1051	bolaveiculos2009@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 325,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUIRICEMA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão basculante toco, truck e traçado (combustível e operador a cargo da Contratada) para atender as demandas do Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Descrição: SERVIÇO – LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA PATROL ARTICULADA: Capacidade Mínima 15 toneladas. Fabricação máxima de até 10 anos. Veículo deverá estar em nome da empresa Contratada. A Máquina deverá estar em nome da empresa Contratada. Operador e combustível a ca - SERVIÇO – LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA PATROL ARTICULADA: Capacidade Mínima 15 toneladas. Fabricação máxima de até 10 anos. Veículo deverá estar em nome da empresa Contratada. A Máquina deverá estar em nome da empresa Contratada. Operador e combustível a cargo do Contratado.

Data: 02/08/2024 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 46-2024-GUIRICEMA-MG- MUNICIPIO DE GUIRICEMA- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 7/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 05/08/2024 09:15
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 100
Unidade: HR
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.418.630/0001-30	POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca: Serviço Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

22.921.538/0001-71	ROCHA SOLUCOES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 320,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.559.441/0001-05	OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 330,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

27.293.176/0001-35	COOPERTRAMIG - COOPERTATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 350,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Teófilo Otoni	AV AGNALDO NEIVA, 406	(33) 9999-4455	siare@escritaonline.cnt.br

Item 4: 01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira

Preço Estimado: R\$ 233,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 233,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,00

Quantidade	Descrição	Observação
900 Horas	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 210,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.200.745/0001-80	Data: 27/11/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de maquinas pesadas, de interesse da secretaria municipal de infraestrutura, urbanismo e habitação do município de Pinheiro-MA.	SRP: SIM
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.000 KG, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 4M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, TRANSMISSÃO COM O MÍNIMO 04(QUATRO)MARCHAS A FRENTE E 04(QUATRO) MARCHAS A RÉ E COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2010. INCLUINDO O OPERADOR.COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE	Identificação: NºPregão:900192024 / UASG:980869
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	Lote/Item: /13
	Ata: N/A
	Homologação: 27/12/2024 10:06
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4.800
	Unidade: UN
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.238.376/0001-15	AGLA'S INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 184,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

08.647.698/0002-24	NORTE SUL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 185,95
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor
10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 197,59
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Nina Rodrigues	Endereço: R JOAO DE DEUS, 10
		Telefone: (98) 9972-2024
		Email: limpmar2009@gmail.com

29.317.218/0001-56	ANFA CRED COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	R\$ 210,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

10.540.733/0001-72	GLAUDISSON RENIS ASSUNCAO SILVA LTDA	R\$ 227,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

43.722.532/0001-45	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	R\$ 350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MA	Cidade: Miranda do Norte	Endereço: TV 1 TRAVESSA DA RUA SAO PEDRO, 19
		Telefone: (98) 8253-7396
		Email: diferencialcontabilidadeslz@gmail.com

32.611.684/0001-54	FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 10.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: TO	Cidade: Araguaína	Endereço: R SOUZA PORTO, 380
		Telefone: (63) 3421-3776
		Email: hnifeitosa@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 259,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.810.468/0001-90	Data: 25/09/2024 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE IGUATU	Modalidade: Dispensa
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.	SRP: NÃO
Descrição: Locação de 01 (um) veículo tipo retroescavadeira - sobre rodas com carregadeira tração 4 x 4, 85 HP, peso operacional mínimo 8.000kg manutenção, operação, combustível e lubrificantes por conta da contratada, para executar serviços da Secretaria da Infraes - Locação de 01 (um) veículo tipo retroescavadeira - sobre rodas com carregadeira tração 4 x 4, 85 HP, peso operacional mínimo 8.000kg manutenção, operação, combustível e lubrificantes por conta da contratada, para executar serviços da Secretaria da Infraestrutura.	Identificação: 07810468000190-1-000068/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 600
	Unidade: HORA
	UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.014.017/0001-12	CONSTRUTORA LIMP.URB	R\$ 259,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 230,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.572.048/0001-28	Data: 15/08/2024 16:34
Órgão: SECRETARIA DE SAUDE	Modalidade: Dispensa
Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMATAMENTO E LIMPEZA NO HRA	SRP: NÃO
Descrição: (5010160) - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MINIMA 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MINMINIMO 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M, COM - (5010160) - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4X4, POTENCIA 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MINIMA 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MINMINIMO 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MAX. 4,37 M, COM OPERADOR E COMBUSTIVEL - CHI DIURNO	Identificação: 10572048001442-1-000027/2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 01/08/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 72
	Unidade: HORA
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.532.706/0001-37	A V M L CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	R\$ 230,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Canuaru	Endereço: AVENIDA PANAMERICANA, 525
	Telefone: (81) 3138-0928	Email: avmlempreendimentos@gmail.com

Item 5: 01 (UM) TRATOR AGRICOLA.

Preço Estimado: R\$ 306,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 306,83 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 306,83

Quantidade	Descrição	Observação
900 Horas	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 340,50
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 05.193.115/0001-63
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM
Objeto: Registro de preços CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E FLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4 ACIMA DE 100 HP COTADO EM HORA
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 26/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900102024 / UASG:980543
Lote/Item: /15
Ata: N/A
Homologação: 06/09/2024 12:32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
30.401.165/0001-36	J BELO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 187,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: São Domingos do Capim	Endereço: ROD PA 127, 00	Telefone: (91) 8746-4251	Email: paixaoanderson0515@gmail.com	
41.463.540/0001-99	ANTONIO ROBSON ALVES MELO 81459980263	R\$ 209,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: R A19, S/N	Telefone: (91) 9382-3291	Email: robsoncvt@hotmail.com	
20.548.634/0001-90	BM LOCACOES EIRELI	R\$ 250,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Novo Repartimento	Endereço: RUA JOAO DE BARRO, 02	Nome de Contato: ELAN	Telefone: (94) 9146-4890	Email: bmlocacoes14@gmail.com
38.090.360/0001-02	FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA	R\$ 330,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: BELA VISTA, 59	Telefone: (94) 9243-6673	Email: fenixlocacoes3@gmail.com			
32.642.760/0001-99	E.S SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 351,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: São Domingos do Capim	Endereço: RODOVIA PA 127, SN	Telefone: (91) 9247-7954	Email: zequias.chaves@hotmail.com	
05.821.544/0001-38	FARNEY LOCADORA LTDA	R\$ 750,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: JAPURA, 1411	Telefone: (92) 8215-8515	Email: herivelto.f@icloud.com			



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
15.250.755/0001-11	T N SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 3.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: RUA BARAO DE JACEGUAL, 357	Nome de Contato: Ezio do Nascimento	Telefone: (97) 9151-8913	Email: eziomar27@hotmail.com

10.301.008/0001-41	DAK AR COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 36.972,50		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: PA	Cidade: Castanhal	Endereço: TV FRANCA, 2784	Telefone: (91) 9111-3570	Email: dakarsolucoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 280,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA	Data: 06/11/2024 17:06
Objeto: LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA TRATOR ESTEIRA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA TRATOR ESTEIRA - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA TRATOR ESTEIRA	SRP: NÃO
	Identificação: 64614449000122-1-001096/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 05/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: HORA
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
01.849.985/0001-97	JAIRO MOTA ALVES	R\$ 280,00		
VENCEDOR				
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: SP	Cidade: Paraguaçu Paulista	Endereço: R FRANCISCO CAMBRATA, 240	Telefone: (18) 3361-2328	Email: jairomota@globo.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	Data: 13/08/2024 12:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações contidas Anexo I – Termo de Referência do Edital.	Modalidade: Pregão - Presencial
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEU, TIPO TRACÇÃO 4X4, COM GRADE ROMA DE ARRASTO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, COM HORÍMETRO LIGADO AO MOTOR, EXCETO MODERNOS COM HORÍMETROS DIGITAIS - LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE PNEU, TIPO TRACÇÃO 4X4, COM GRADE ROMA DE ARRASTO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV, COM HORÍMETRO LIGADO AO MOTOR, EXCETO MODERNOS COM HORÍMETROS DIGITAIS	SRP: SIM
	Identificação: 33683822000173-1-000060/2024
	Lote/Item: 1/89581
	Ata: N/A
	Homologação: 08/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.600
	Unidade: h
	UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.986.550/0001-71	BAND BRASIL ESCAVACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 300,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 6: 01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO.

Preço Estimado: R\$ 8.500,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.500,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodag em simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para a tender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.727.655/0001-10	Data: 18/11/2024 09:15
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90075/2024 / UASG: 158121
Objeto: Contratação de serviço de transporte em ônibus com motorista com capacidade mínima de 42 passageiros (Janaúba/Pirapora e vice versa) para participação dos alunos do Campus Janaúba nos jogos intercâmpio do IFNMG"	Lote/Item: /1 Ata: N/A Homologação: 25/11/2024 08:48 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Prestação de serviço de transporte em 2024 para a cidade de Pirapora e vice versa. Capacidade mínima de 42 passageiros. A prestação do serviço deve contemplar descolamento em torno de autorização conforme normas da ANTT e serem utilizados devem ter sido deverá se apresentar, no mínimo, 1 (uma) hora antes da viagem de ida e volta, para o embarque dos passageiros. Deve contemplar todos os custos necessários, incluindo veículo, motorista (s), combustível, taxas, seguro, impostos e o que mais for necessário. O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, limpeza e regular perante o órgão de trânsito. Sendo necessário, deverá ser comprovada a autorização da ANTT. 3.3. ônibus convencional, com motorista para viagem entre os dias 01 de dezembro a 07 de dezembro de 100 km dentro da cidade (para embarque e desembarque de alunos e servidores aos locais de destino do evento, seguro, DER/MG com fornecimento de água mineral aos passageiros durante a viagem. (Os veículos a fabricados de 2008 em diante). O deslocamento será conforme programação do contratante O ônibus	Quantidade: 1 Unidade: UN UF: MG
CatSer: 25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.309.384/0001-20	LUIZ GUSTAVO CAVALCANTE GOMES 13248589663	R\$ 8.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Processo: 28010PE/2025
Fls.: 027
Rubrica: R\$ 8.500,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.835.558/0001-39
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos leves e pesados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, visando atender as demandas das Secretarias Municipais.
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação mensal de veículo automotor, tipo caminhão toco, carga seca, carroceria de madeira sem motorista, sem condutor, em perfeito estado de conservação, (com no máximo 7 (sete) anos de fabricação) e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, com motor a diesel. (A manutenção será por conta da contratada e combustível por conta da contratante) Valor estimado: R\$ 8.696,6667 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 01/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:983371
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 02/08/2024 10:10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
10.315.503/0001-00	JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 5.990,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Serrinha	Endereço: R CAMPOS FILHO, 157	Nome de Contato: Jose	Telefone: (75) 3261-3329	Email: construereviajarramos@gmail.com

15.422.910/0001-30	EQUIPE COMERCIO SERVICO E TRANSPORTE EIRELI	R\$ 6.000,00			
VENCEDOR					
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: BA	Cidade: Conceição do Coité	Endereço: PC DO MERCADO, 17	Nome de Contato: Rayanna	Telefone: (71) 99144-9181	Email: ekipetransportes@outlook.com

45.470.872/0001-51	SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA	R\$ 6.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

02.518.547/0001-09	ALPHA3 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	R\$ 6.522,50		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: BA	Cidade: Conceição do Jacuípe	Endereço: PRACA BENJAMIM COSTA, 53	Telefone: (75) 9172-9030/ (75) 9832-8181	Email: alpha3construcoes@outlook.com

11.211.479/0001-21	SIENNA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	R\$ 6.950,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor
38.493.385/0001-49	CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6.957,33
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
20.387.497/0001-50	WF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 7.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Varzedo RUA JOAO FELIX DE JESUS, 181 (75) 9912-9494 wfempreendimentos2021@gmail.com		
13.655.601/0001-84	ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 7.800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: BA Feira de Santana R DOUTOR JOAQUIM LARANJEIRAS, 226 Lany (75) 3487-1515 rotaltda@hotmail.com		
20.364.007/0001-08	DIJAM SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 8.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Conceição do Coité RUA BARAO DO RIO BRANCO, 40 A (75) 9174-6463 dijam2016@outlook.com.br		
12.069.133/0001-01	TRANSCOSTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EIRELI	R\$ 8.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Conceição do Jacuípe AV GETULIO VARGAS, 602 (75) 8156-0298 transcotaltda@gmail.com		
11.211.475/0001-43	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 8.681,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: BA Serrinha R MACARIO FERREIRA, 330 (75) 3261-4098 posatoempreendimentos@hotmail.com		
10.596.241/0001-07	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	R\$ 8.696,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MT Cuiabá AVENIDA PAULISTA, 302 (65) 9201-2085 pantaconstrutora@gmail.com		
01.430.002/0001-83	TRANSPIMENTEL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	R\$ 8.696,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: BA Aracá AV RUI BARBOSA, 838 Jose (75) 3266-1626 josebonfim-b@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.662.568/0001-15	SANTANA LIMA ENGENHARIA EIRELI	R\$ 8.696,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Paripiranga	Endereço: PC DA RODOVIARIA, 130
		Telefone: (79) 9856-1579
		Email: ortachpinto@hotmail.com
03.820.689/0001-99	RLS LOCACAO DE VEICULO EIRELI	R\$ 8.696,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Serrinha	Endereço: TV II ANTONIO PINHEIRO DA MOTA, 39
		Telefone: (75) 3263-2584
		Email: ldacontabil@hotmail.com
03.449.283/0001-41	CONSTRUCOES E TRANSPORTES GS2 LTDA	R\$ 8.696,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Camaçari	Endereço: R GARCEZ, 07
		Telefone: (71) 3627-4054
		Email: siscon@siscon-ba.com.br
42.321.078/0001-58	GAI-TRANS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	R\$ 8.696,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		
14.223.964/0001-03	URBINE- TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA	R\$ 8.696,67
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: 136, 960		Telefone: (62) 3142-0073
		Email: urbine.mobilidade@gmail.com
26.666.342/0001-39	OMC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	R\$ 30.232,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 9.000,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Processo 28010461/2025
 Fls.: 030
 Rubrica

Órgão: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

Descrição: Locação de 1 (um) veículo, tipo caminhão basculante no toco, com capacidade de 6.8 toneladas, com potência acima de 170 CV de força, ano de fabricação não inferior a 2004, sistema de freio a ar, revisado e em ótimo estado de utilização; câmbio manual e di - Locação de 1 (um) veículo, tipo caminhão basculante no toco, com capacidade de 6.8 toneladas, com potência acima de 170 CV de força, ano de fabricação não inferior a 2004, sistema de freio a ar, revisado e em ótimo estado de utilização; câmbio manual e direção hidráulica, Combustível por conta do contratante; condutor e manutenção por conta do contratado; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José de Princesa-PB.

Data: 14/08/2024 07:44

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 327262

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.546.796/0001-58 *VENCEDOR*	CHARLES FERREIRA DE MORAIS Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 5.980,00
42.144.657/0001-72	CLAELMO XAVIER DOS SANTOS Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 7.000,00
30.055.695/0001-70	GUSTAVO XAVIER DE SOUSA AMORIM Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço:	R\$ 9.000,00
19.464.948/0001-26	JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS Marca: MB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 17180 Descrição: Descrição não informada Estado: PB Cidade: Araruna Endereço: AV LUIS TARGINO, S/N	R\$ 9.900,00
32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Estado: CE Cidade: Canindé Endereço: RUA JOAO MILITAO, 269	R\$ 9.950,00
		Telefone: (83) 9853-6758/ (83) 9165-8099
		Email: canindecontabilidades@hotmail.com



Item 7: 1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK.

Preço Estimado: R\$ 13.366,00 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13.366,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.366,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.998,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SIMAO DIAS / 13108089000156 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE

Descrição: Locação de veículo, Caminhão Basculantes Truck (Caçambas) com condutor, capacidade mínima de 12m (mensal).. Especificação: Locação de veículo, Caminhão Basculantes Truck (Caçambas) com condutor, capacidade mínima de 12m, em bom e perfeito estado de conser - Locação de veículo, Caminhão Basculantes Truck (Caçambas) com condutor, capacidade mínima de 12m (mensal).. Especificação: Locação de veículo, Caminhão Basculantes Truck (Caçambas) com condutor, capacidade mínima de 12m, em bom e perfeito estado de conservação e uso, com ano de fabricação a partir de 2010; Para transporte de materiais, tipo cascalho e brita, que serão utilizados na recuperação das estradas vicinais do município. Prestação de serviço do veículo: Fica a disposição em caráter de mensal de domingo a domingo na garagem da prefeitura e/ou uso da contratante que arcara com custo do combustível. Prestação de serviço do condutor a cargo da contratada: trabalhar na condução do veículo de segunda a sábado, com carga horária de 44hrs semanais.

Data: 30/12/2024 11:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13108089000156-1-000128/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 01/01/1901 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 36

Unidade: MÊS

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.174.654/0001-60	JOSEPH HYGGOR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.998,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Processo 280/00001/2025
 Fls.: 032
 Rubrica 7

Órgão: MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE
Descrição: Locação de veículo, Caminhão Basculantes Truck (Caçambas) com condutor, capacidade mínima de 12m³ (mensal). Locação de veículo, Caminhão Basculantes Truck (Caçambas) com condutor, capacidade mínima de 12m³, em bom e perfeito estado de conservação e uso, c - Locação de veículo, Caminhão Basculantes Truck (Caçambas) com condutor, capacidade mínima de 12m³ (mensal). Locação de veículo, Caminhão Basculantes Truck (Caçambas) com condutor, capacidade mínima de 12m³, em bom e perfeito estado de conservação e uso, com ano de fabricação a partir de 2010; Para transporte de materiais, tipo cascalho e brita, que serão utilizados na recuperação das estradas vicinais do município. Prestação de serviço do veículo: Fica a disposição em caráter de mensal de domingo a domingo na garagem da prefeitura e/ou uso da contratante que arcara com custo do combustível. Prestação de serviço do condutor a cargo da contratada: trabalhar na condução do veículo de segunda a sábado, com carga horária de 44hrs semanais.

Data: 30/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 117867
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 36
Unidade: MÊS
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.174.654/0001-60	JOSEPH HYGGOR EMPREENDIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 10.998,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
08.692.885/0001-49	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 10.998,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA SAO JOAO, 03 Telefone: (79) 3245-8662/ (79) 9937-4400 Email: reistransportes@ibest.com.br		
21.185.597/0001-66	J & M AUTOPECAS LTDA	R\$ 10.999,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		
37.592.010/0001-73	GEOVANO SANTOS SANTANA JUNIOR	R\$ 14.250,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: SE Cidade: Poço Redondo Endereço: PRACA EUDOCIA GOMES, 053 Telefone: (79) 9851-3003 Email: jr_locacoeservicos@outlook.com		
49.607.397/0001-73	MS LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 14.400,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.819.960/0001-50	PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS SERVICOS E LOCAOES	R\$ 15.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Simão Dias	Endereço: RUA MANOEL SALUSTINO NETO, 196
		Telefone: (79) 9963-4648
		Email: irmaoscontabilidade@hotmail.com
11.211.475/0001-43	ARGO BAHIA SERVICOS E EMPREEENDIMENTOS EIRELI	R\$ 16.049,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Serrinha	Endereço: R MACARIO FERREIRA, 330
		Telefone: (75) 3261-4098
		Email: posatoempreendimentos@hotmail.com
15.454.009/0001-40	UNIR LOCAOES E SERVICOS LTDA	R\$ 16.050,78
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Lagarto	Endereço: AV SANTO ANTONIO, 32-C
		Telefone: (79) 9944-0055
		Email: unir.locacoes@hotmail.com
00.269.341/0001-67	SERGILOC SERGIPE LOCAAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 17.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SE	Cidade: Aracaju	Endereço: AVENIDA MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 2746
		Nome de Contato: PAULO ROBERTO
		Telefone: (79) 3255-4400
		Email: sergiloc@sergiloc.com.br
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 14.700,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA	Data: 18/07/2024 08:30
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo tipo caminhão pipa com disponibilidade integral para transportar água potável as comunidades rurais do município de Felipe Guerra/RN, para o exercício 2024, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: 0006198 - LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO TIPO TRUCK, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2011, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, TANQUE EM ESTADO HIGIENICO PARA USO, COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL PARA O MUNICIPIO, EQUIPADO COM TANQUE ESPECIFICO PARA TRANSPORTE - 0006198 - LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO TIPO TRUCK, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2011, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, TANQUE EM ESTADO HIGIENICO PARA USO, COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL PARA O MUNICIPIO, EQUIPADO COM TANQUE ESPECIFICO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000LT, EQUIPADO COM BOMBA CARGA E DESCARGA, INCLUINDO MANGUEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA CARGA E DESCARGA, MOTORISTA E MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA TRANSPORTAR ÁGUA POTÁVEL PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN.	Identificação: 020-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/07/2024 12:55
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 12
	Unidade: Mes
	UF: RN



Processo 28010161/2025
Fls.: 034
Rubrica
Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.858.254/0001-92	AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 14.700,00
VENCEDOR		
Marca: Serviço		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 8: UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA.

Preço Estimado: R\$ 359,95 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 359,95	Média dos Preços Obtidos: R\$ 359,95
---------------------------------	---------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
900 Horas	UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA RESERVA 25%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 367,84
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0004-08	Data: 09/10/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação de serviços ENSILAGEM DE PLANTA DE MILHO E GRAMÍNEAS DE INVERNO, LIMPEZA DE LAGOAS DE DEJETOS E FOSSAS SÉPTICAS E TERRAPLENAGENS PARA O IFRS - CAMPUS SERTÃO,	SRP: NÃO
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola Prestação de serviço de hora máquina para terraplenagem e deslocamento com máquina escavadeira hidráulica de esteira de porte médio a grande, peso operacional mínimo 22 toneladas, em boas condições de uso. Na cotação do valor hora/máquina deverão estar incluso fretes, tributos e demais encargos (despesas com operador, transporte, óleo diesel, etc) necessários para o correto fornecimento do objeto contratado.	Identificação: N°Pregão:900292024 / UASG:158141
CatSer: 4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola	Lote/Item: /6
	Ata: N/A
	Homologação: 30/10/2024 16:18
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: HORA
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
16.417.579/0001-22	JULIO CESAR MIGON	R\$ 365,00	
VENCEDOR			
Marca:			
Fabricante: Fabricante não informado			
Modelo:			
Descrição: Descrição não informada			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Sertão	R CAPITAO MARCIANO, 678	(54) 3345-1614

55.649.447/0001-88	PRODUCTS & SERVICES ONLINE LTDA	R\$ 370,67
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 352,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Processo 28001/PE/2025
Fls.: 035
Rubrica

Órgão: MUNICÍPIO DE TABAI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS PESADAS
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA POT.150 HP PESO 21000KG -
ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA POT.150 HP PESO 21000KG

Data: 30/10/2024 09:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01615515000169-1-000015/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.100.460/0001-66	QUADROS MARQUES COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 352,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 360,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.207.638/0001-59
Órgão: MUNICÍPIO DE TIO HUGO
Objeto: Contratação de Horas máquina, sendo uma Escavadeira Hidráulica com operador, 160 HORAS, para decapagem de saibreira, e afrouxamento de cascalho para melhorias e recuperação de estradas no interior no município.
Descrição: Horas máquina, sendo uma escavadeira hidráulica com operador, para os serviços de decapagem de saibreira e afrouxamento de cascalho para melhorias e recuperação de estradas no interior do Município. - Horas máquina, sendo uma escavadeira hidráulica com operador, para os serviços de decapagem de saibreira e afrouxamento de cascalho para melhorias e recuperação de estradas no interior do Município.

Data: 21/10/2024 10:13
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04207638000159-1-000071/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 160
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.070.423/0001-90	R. SIPPEL A. PORTELA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 360,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 05/02/2025 15:04:09 Acessar a fonte aqui
2 - Banrisul www.banrisul.com.br	Data: 05/02/2025 14:39:21 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 05/02/2025 14:54:17 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 05/02/2025 14:49:24 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 05/02/2025 15:03:21 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 05/02/2025 14:39:30 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 05/02/2025 14:39:31 Acessar a fonte aqui





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

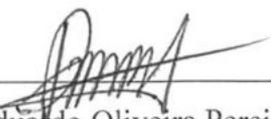
Processo 2025/192 2025
Fls.: 037
Rubrica ✓

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	V. Unitário	V. Total
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA.	900	horas	R\$ 277,91	R\$ 250.119,00
2	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA).	900	horas	R\$ 290,00	R\$ 261.000,00
3	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM.	900	horas	R\$ 371,00	R\$ 333.900,00
4	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA.	900	horas	R\$ 233,00	R\$ 209.700,00
5	01 (UM) TRATOR AGRICOLA.	900	horas	R\$ 306,83	R\$ 276.147,00
6	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO.	12	mês	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
7	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK.	12	mês	R\$ 13.366,00	R\$ 160.392,00
8	UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA.	900	horas	R\$ 359,95	R\$ 323.955,00
					1.917.213,00

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 06 de Fevereiro de 2025


Eduardo Oliveira Pereira
Diretor CCAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 280019/2025
Folha 038
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.,

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas é de extrema importância para o município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA. Por se tratar de um município que necessita constantemente desses serviços para realizar obras e serviços públicos, a contratação por meio de registro de preços proporcionará agilidade e economia para a administração pública.

Com a utilização do registro de preços, será possível garantir um preço justo e competitivo, além de possibilitar a contratação de fornecedores previamente cadastrados, evitando a necessidade de realizar processos licitatórios em momentos emergenciais. Isso garantirá a rápida disponibilidade dos veículos e máquinas necessários para o bom andamento das atividades municipais.

Além disso, a contratação por meio de registro de preços proporcionará maior transparência e controle na gestão dos recursos públicos, uma vez que as contratações serão realizadas de acordo com os preços previamente estabelecidos.

Dessa forma, a contratação do objeto Registro de Preços para locação de veículos e máquinas pesadas atende ao interesse público, garantindo a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o ano de 2025

Conforme inciso II, §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente o objeto de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, alguns requisitos são necessários:

1. Documentação da empresa:

- A empresa deve apresentar todos os documentos exigidos para participar do processo de registro de preços, como CNPJ, comprovante de regularidade fiscal, certidões negativas, entre outros.

2. Especificações técnicas:

- A empresa deve fornecer veículos e máquinas pesadas em bom estado de conservação e com manutenção em dia, de acordo com as especificações técnicas exigidas pela prefeitura.

3. Prazo de entrega:



- A empresa deve garantir um prazo de entrega compatível com as necessidades do Município, evitando atrasos e prejuízos às atividades municipais.

4. Preços competitivos:

- A empresa deve apresentar preços competitivos e condizentes com o mercado, permitindo economia para o Município sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

5. Garantias e contrapartidas:

- A empresa deve oferecer garantias e contrapartidas em caso de descumprimento do contrato, assegurando a segurança jurídica e financeira para ambas as partes.

Ao garantir que todos esses requisitos sejam cumpridos, a solução para o Registro de Preços para locação de veículos e máquinas pesadas em São Raimundo do Doca Bezerra/MA., será eficiente e atenderá plenamente as necessidades do município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	900	HORA	277,91	250.119,00
2	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	900	HORA	290,00	261.000,00
3	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	900	HORA	371,00	333.900,00
4	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	900	HORA	233,00	209.700,00
5	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	900	HORA	306,83	276.147,00



6	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo	12	MÊS	8.500,00	102.000,00
7	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	12	MÊS	13.366,00	160.392,00
8	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras.	900	HORA	359,95	323.955,00
	Valor Total R\$				1.917.213,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

O levantamento de preços deu-se através de plataforma eletrônica de **Banco de Preços** conforme Relatório gerado no dia 06/02/2025 08:01:15 (IP: 167.249.147.34) Código Validação: %2fy2dt%2bqwcMjtQm1WavOvmPMVhP66xsdCuHVHFYg1uowqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fy2dt%252bqwcMjtQm1WavOvmPMVhP66xsdCuHVHFYg1uowqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 28/00196/2023
Fls.: 042
Rubrica: ✓

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

A inclusão de eventuais documentos anexos fortalece ainda mais a argumentação, oferecendo embasamento técnico e detalhamento específico sobre os valores estimados. Esses documentos complementares podem incluir pesquisas de mercado, orçamentos anteriores similares, entre outros dados relevantes, que corroboram a precisão e consistência da estimativa realizada.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

Desta forma, o preço da contratação está estimado em **RS 1.917.213,00 (hum milhão, novecentos e dezessete mil, duzentos e treze reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação sugerimos a modalidade pregão eletrônico para registro de preços, pois o registro de preços possibilita o fracionamento e a administração pública a pagar apenas aquilo que vir precisar, o pregão possui vantagem para esse objeto porque a competitividade gerará melhores preços para a administração.

8. JUSTIFICATIV PARA PARCELAMENTO

A legislação que rege as contratações públicas muitas vezes permite à administração pública a liberdade de escolher entre diferentes critérios de adjudicação para os objetos em questão. Esta flexibilidade é essencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

PROCESSO 280018/2015
Fls: 042
Rubrica: /

para atender às necessidades específicas de cada contratação. Quando se trata de decidir sobre o parcelamento ou não da solução, a administração deve considerar vários elementos.

A opção de parcelamento da solução pode ser determinada levando em conta a complexidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, bem como a capacidade de fornecedores em atender a diferentes partes do objeto. Decidir entre adjudicação por item, por grupos ou globalmente implica ponderar vantagens e desvantagens de cada abordagem.

Adjudicar por item pode permitir uma seleção mais precisa, considerando particularidades de cada componente. Já o parcelamento por grupos pode otimizar a operacionalização, enquanto a adjudicação global pode simplificar o processo, concentrando a gestão em um único contrato.

A decisão sobre o critério de adjudicação deve primar pela eficiência na execução, garantindo a obtenção do melhor resultado para a administração pública e para o interesse coletivo. É um exercício de análise criteriosa, buscando o equilíbrio entre economia, praticidade e qualidade na entrega do objeto contratado.

Além disso, o formato de licitação por item individual ou por lotes permite uma abordagem adaptável, viabilizando a consideração do parcelamento nas contratações governamentais.

Ao adotar o parcelamento por item individual, a administração pública tem a oportunidade de selecionar e adquirir serviços ou produtos de forma separada, possibilitando uma análise mais minuciosa das propostas e aquisição específica de cada componente necessário para o cumprimento de seus objetivos.

Por outro lado, o parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou serviços relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de fomentar a participação de uma variedade maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas.

Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse do Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., tem como objetivo principal a busca por resultados que visem a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Com a realização do Registro de Preços, a Prefeitura poderá garantir a contratação dos serviços necessários de forma mais eficaz e econômica, pois os preços já estarão previamente estabelecidos, otimizando o processo de contratação e evitando gastos desnecessários.

Além disso, a utilização de veículos e máquinas pesadas de forma mais eficiente contribui para o desenvolvimento sustentável do município, pois permite a realização de obras e serviços de forma mais organizada e planejada, reduzindo o desperdício de recursos e minimizando os impactos ambientais.

Dessa forma, o Registro de Preços para locação de veículos e máquinas pesadas representa uma importante ferramenta para a gestão pública, pois permite a obtenção de resultados que beneficiam tanto a administração municipal quanto a população, garantindo o uso adequado dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2800198/2025
Fls.: 043
Rubrica: 8

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.

Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Os resultados desta análise revelaram que, embora haja algumas contratações em curso, sua interdependência com o planejamento da próxima contratação é mínima. Houve um cuidadoso mapeamento das relações entre as diversas contratações em andamento e a futura, concluindo-se que as influências potenciais são limitadas e não devem apresentar impactos substanciais no planejamento ou execução da nova contratação.

No entanto, foi observada a necessidade de acompanhar de perto determinados aspectos que poderiam tangenciar a nova contratação. Essa atenção extra garantirá a integridade e a eficiência do processo, assegurando que a futura contratação seja realizada de maneira independente e sem comprometer os outros projetos em andamento.

Em resumo, a análise detalhada revelou uma margem confortável para avançar com o planejamento da nova contratação, mantendo a consciência e cautela necessárias para potenciais interações com os processos já em curso.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas pode gerar impactos ambientais negativos se não forem adotadas medidas mitigadoras adequadas. Entre os possíveis impactos estão a emissão de poluentes atmosféricos, o consumo de combustíveis fósseis, a geração de resíduos sólidos, a compactação do solo e a contaminação de águas subterrâneas.

Para minimizar esses impactos, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como a utilização de veículos e máquinas com baixo consumo de combustível, a manutenção preventiva dos equipamentos, a destinação adequada dos resíduos gerados, a reciclagem de materiais e a implementação de boas práticas ambientais no canteiro de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

28/01/2025
044

Além disso, o Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., pode estabelecer critérios ambientais na seleção da empresa fornecedora, exigindo a apresentação de certificações ambientais, como a ISO 14001, e a elaboração de um Plano de Gestão Ambiental para as obras realizadas.

Dessa forma, é possível conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente, garantindo a sustentabilidade das atividades de locação de veículos e máquinas pesadas no município.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nossa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

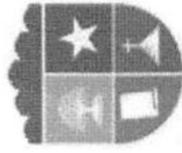
Quanto à viabilidade orçamentária, a análise metódica revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, em 06 de Fevereiro de 2025

Alex Conceição da Luz
Secretário de Obras
Portaria 017/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DO CARMO
MABALVO E COMPROMISSO

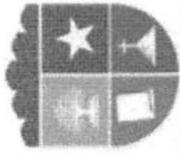
MATRIZ DE RISCO

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Seq	Identificar		Avaliar		Tratar	
	Evento de Risco	Dano	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável
1	Falta de empresas disponíveis para locação de veículos e máquinas pesadas disponíveis para na região.	O dano causado pela falta de empresas disponíveis para locação.	Grande	Probabilidade: Rara.	Implementar ação preventiva: mapear e cadastrar empresas de locação disponíveis.	Alex Conceição da Luz
2	Alterações bruscas no mercado financeiro que impactem os valores de locação.	Possibilidade de dano financeiro devido a variações abruptas no mercado.	Grande	Provável.	Implementar ação preventiva diante de variações bruscas no mercado financeiro.	Alex Conceição da Luz
3	Escassez de combustível ou aumentos significativos nos preços dos combustíveis.	Possível dano financeiro devido à escassez de combustível nos veículos.	Grande	Provável	Implementar ação preventiva para garantir estabilidade de fornecimento de combustível.	Alex Conceição da Luz
4	Mudanças na legislação que impactem a contratação de empresas de locação.	Possível dano financeiro devido a mudanças na legislação sobre contratação.	Grande	Provável	Implementar ações preventivas diante de possíveis impactos na contratação.	Alex Conceição da Luz
5	Greves ou paralisações de funcionários das empresas de locação.	Dano financeiro devido a greves de funcionários das locadoras.	Grande	"Pouco provável"	Implementação de plano de contingência para evitar impactos operacionais.	Alex Conceição da Luz

Processo 28009PE/2025
Fls.: 045
Rubrica Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÑA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

6	Falta de capacidade técnica das empresas de locação para atender as necessidades do município.	Grande	Provável.	Ação preventiva: realizar auditorias regulares nas empresas de locação.	Alex Conceição da Luz	Implementação de ação de contingência devido à falta de capacidade técnica das empresas de locação.	Alex Conceição da Luz
7	Problemas de manutenção dos veículos e máquinas disponibilizados pela empresa contratada.	Grande	Provável.	Realizar manutenção preventiva regular para evitar possíveis problemas futuros.	Alex Conceição da Luz	Implementar ação de contingência para resolver problemas de manutenção dos veículos.	Alex Conceição da Luz
8	Falta de seguro adequado para cobrir eventuais danos causados pelos veículos e máquinas locados.	Grande	Provável	Ação preventiva: contratar seguro para cobrir danos dos veículos alugados.	Alex Conceição da Luz	É importante elaborar um plano de ação de contingência.	Alex Conceição da Luz
9	Atrasos na entrega dos veículos e máquinas, causando prejuízos ao município.	Grande	Alta.	Implementar ação preventiva de monitoramento e garantia da entrega pontual.	Alex Conceição da Luz	Ação de Contingência em caso de atrasos na entrega contratada.	Alex Conceição da Luz
10	Problemas de comunicação e falta de transparência por parte da empresa contratada. e comunicação clara.	Grande	Alta	Ação Preventiva: Estabelecer canais claros de comunicação e transparência.	Alex Conceição da Luz	Implementar ação de contingência para prevenir impactos da falta de transparência.	Alex Conceição da Luz

Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Fase de análise: Planejamento da Contratação (antes da publicação do Edital)

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

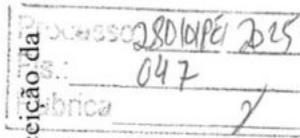
Fase de análise: Seleção de Fornecedores (entre a publicação do Edital e a assinatura do contrato)

Processo	28010/PEI 2025
Fls.:	046
Rubrica	Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCCA BEZERRA
CABALHO E COMPROMISSO

Seq	Evento de Risco	Identificar	Dano	Impacto	Avaliar		Tratar		
					Probabilidade	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Aumento inesperado no custo do combustível, impactando o valor dos serviços de locação.		Dano financeiro causado pelo aumento no custo do combustível.	Moderado	Probabilidade: Provável.	Realizar revisão periódica do contrato para garantir ajustes necessários.	Alex Conceição da Luz	Será realizada ação de contingência diante do aumento no custo.	Alex Conceição da Luz
2	Degaste rápido dos veículos e máquinas, causando a necessidade de manutenções frequentes e custos adicionais.		O desgaste rápido dos veículos e máquinas causou prejuízos.	Grande	Alta	Implementar plano de manutenção preventiva para veículos e máquinas pesadas.	Alex Conceição da Luz	Implementação de ação de contingência para redução de custos adicionais.	Alex Conceição da Luz
3	Impossibilidade de encontrar uma empresa idônea e qualificada para realizar a locação dos veículos e máquinas.		O dano causado pela impossibilidade de encontrar empresa qualificada: prejuízo.	Grande	Alta	Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas confiáveis e qualificadas.	Alex Conceição da Luz	É preciso elaborar um plano de ação de contingência.	Alex Conceição da Luz
4	Atrasos na entrega dos veículos e máquinas alugados, prejudicando a execução de obras e serviços do município.		Dano decorrente dos atrasos na entrega de veículos alugados.	Grande	Provável	Realizar manutenções preventivas periódicas nos veículos e máquinas alugados.	Alex Conceição da Luz	Ação de Contingência: Realocação de equipamentos para evitar prejuízos nas obras.	Alex Conceição da Luz
5	Falta de disponibilidade de veículos e máquinas no mercado, dificultando a locação e causando prejuízos.		Dano financeiro por impossibilidade de locação de veículos e máquinas.	Grande	Provável	Realizar pesquisa de mercado antecipada para garantir disponibilidade de veículos.	Alex Conceição da Luz	Implementação imediata de plano B para garantir disponibilidade dos equipamentos.	Alex Conceição da Luz
6	Inadimplência por parte da empresa contratada, resultando em interrupção dos serviços de locação.		O dano decorrente da inadimplência da contratada causou prejuízo financeiro.	Grande	Probabilidade: Provável	Implementar monitoramento financeiro constante da empresa contratada para prevenir inadimplência.	Alex Conceição da Luz	Ação de Contingência: substituição imediata da empresa inadimplente na locação.	Alex Conceição da Luz
7	Danos acidentais aos veículos e máquinas durante a execução dos serviços, gerando custos adicionais.		Dano por danos acidentais em veículos e máquinas pesadas contratadas.	Grande	Provável.	Implementar inspeções periódicas e treinamentos de operadores como ação preventiva.	Alex Conceição da Luz	Adotar plano de ação de contingência para danos acidentais.	Alex Conceição da Luz





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÇAL
TRABALHO E COMPROMISSO

8	Problemas de seguro inadequado para os veículos e máquinas locados, causando prejuízos em caso de acidentes.	Dano financeiro por falta de seguro adequado em locação de veículos.	Grande	Alta.	Implementação de fiscalização e renegociação de seguros evitando prejuízos futuros.	Alex Conceição da Luz	Ação de contingência para evitar prejuízos por problemas de seguro.	Alex Conceição da Luz
9	Falta de cumprimento do contrato por parte da empresa contratada, resultando em rescisão e busca por um novo fornecedor.	O dano inclui a rescisão do contrato e busca por fornecedor.	Moderado	Provável.	Implementar monitoramento contínuo e revisão contratual como ação preventiva.	Alex Conceição da Luz	Ação de contingência necessária devido à rescisão de contrato.	Alex Conceição da Luz
10	Violação de normas trabalhistas por parte da empresa contratada, gerando problemas legais e responsabilidades para o município.	Dano: Ação judicial por violação de normas trabalhistas da empresa.	Grande	Provável	Ação preventiva: Auditoria regular nas contratações para evitar violações trabalhistas.	Alex Conceição da Luz	Ação de contingência será acionada para resolver problemas trabalhistas.	Alex Conceição da Luz

Fase de análise: Gestão do Contrato (após a assinatura do contrato até o encerramento da contratação)

Seq	Evento de Risco	Identificar	Avaliar		Tratar			
			Dano	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável
1	Aumento no preço do combustível, impactando diretamente nos custos de locação dos veículos e máquinas pesadas.	Dano financeiro ao Município devido ao aumento no preço do combustível.	Moderado	Provável.	Necessária revisão do registro de preços para ação preventiva imediata.	Alex Conceição da Luz	Ação de contingência por aumento no preço do combustível considerada.	Alex Conceição da Luz
2	Falta de disponibilidade de veículos e máquinas pesadas, causando atrasos nos projetos e obras do município.	O dano causado foi o atraso nas obras e projetos.	Grande	Provável	Implementar ação preventiva para garantir reserva de veículos e máquinas.	Alex Conceição da Luz	Implementação imediata da ação de contingência para garantir continuidade operacional.	Alex Conceição da Luz

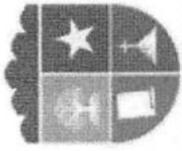
Processo 28012/PE/2025
Fls.: 048
Rubrica 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÑA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

3	Problemas técnicos nos veículos e máquinas alugadas, resultando em interrupções e atrasos no trabalho.	Grande	Provável	O dano causado pelos problemas técnicos resultou em prejuízos.	Implementação de manutenção preventiva periódica nos veículos e máquinas alugadas.	Devem ser estabelecidas medidas de ação de contingência imediatas.	Alex Conceição da Luz	Alex Conceição da Luz
4	Descumprimento dos prazos de entrega dos equipamentos alugados pela empresa contratada.	Grande	Provável	Possíveis perdas financeiras por ineficiência na entrega de equipamentos alugados.	Implementar ação preventiva para evitar problemas com entrega dos equipamentos.	Ação de Contingência: Revisão de cronograma para entrega dos equipamentos alugados.	Alex Conceição da Luz	Alex Conceição da Luz
5	Danos acidentais ou roubo dos veículos e máquinas pesadas, gerando prejuízos financeiros para o município.	Grande	Provável	Registro de Preços para locação de veículos e máquinas pesadas: 1. Dano	Implementar sistema de monitoramento e segurança para evitar prejuízos financeiros.	Elaboração de plano de ação de contingência para eventuais riscos.	Alex Conceição da Luz	Alex Conceição da Luz
6	Aumento inesperado na demanda por locação de veículos e máquinas pesadas, levando a empresa contratada a não conseguir atender todos os pedidos.	Grande	Alta.	Dano considerável devido à incapacidade de atender todos os pedidos.	É importante planejar a locação antecipada para evitar complicações.	Implementar ação de contingência para atender aumento inesperado na demanda.	Alex Conceição da Luz	Alex Conceição da Luz
7	Condições meteorológicas adversas que impossibilitem o uso dos veículos e máquinas alugadas, causando atrasos nas obras.	Grande	Pouco provável	O dano causado pela impossibilidade de uso dos veículos alugados.	Realizar vistorias periódicas nos equipamentos alugados para evitar imprevistos.	O plano de ação de contingência será acionado, conforme necessário.	Alex Conceição da Luz	Alex Conceição da Luz
8	Falhas na comunicação entre a empresa contratada e a prefeitura, prejudicando a coordenação dos trabalhos.	Grande		Dano: Atraso na execução dos serviços de locação de veículos.	Implementar treinamentos regulares para aprimorar a	Elaboração de plano de ação de contingência para falhas na comunicação.	Alex Conceição da Luz	Alex Conceição da Luz

Processo: 08010PE/2015
Fls.: 049
Rubrica: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

empresa contratada e a prefeitura não é um cenário comum, tornando-o menos provável de acontecer. No entanto, é importante estar atento e tomar medidas preventivas para mitigar esse risco.

comunicação e prevenir falhas.

9	Mudanças na legislação que afetem a operação dos veículos e máquinas pesadas alugados.	Grande	Provável.	Ação Preventiva: Revisar contratos e estar atento às mudanças legislativas.	Alex Luz	Ação de contingência prevista para possíveis mudanças na legislação vigente.	Alex Luz	Conceição da Luz
10	Litígios legais entre a empresa contratada e terceiros, impactando negativamente a prestação dos serviços de locação.	Grande	Provável.	Dano financeiro e reputacional devido à litigância legal de prestação.	Ação preventiva: Revisão de cláusulas contratuais para evitar litígios futuros.	Alex Luz	Ação de Contingência prevista para litígios legais em locação de veículos.	Alex Luz

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, 11 de Fevereiro de 2025

Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras

Processo	280101PE/2025
Fls.:	050
Rubrica	/



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280101PE/2025
Fls.:	055
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Exmo Sr.
Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 280101PE/2025.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, em 11 de Fevereiro de 2025.

Eduardo Oliveira Pereira
Chefe do Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo	28010/PEI 2025
Fis.:	052 /
Rubrica	/

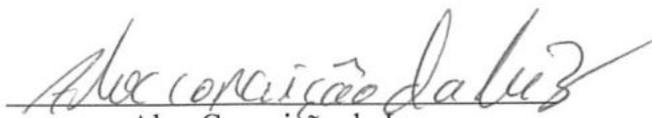
SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Ao Senhor
Daniel Bruno da Silva Nascimento
Divisão de Execução Orçamentária
Nesta,

Senhor,

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a existência de rubrica orçamentária para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento licitatório para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, em 11 de Fevereiro de 2025.


Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras

À Sr. Sec. Municipal de Obras

Informo que existe Rubrica orçamentária para ocorrer com a presente despesa, conforme a seguir:

Secretaria Municipal de Obras.

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Gestora: 0204 – Secretaria Municipal de Obras, Serviço pub. E Urbanismo.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo

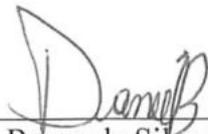
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Dotação Orçamentária Suplementada (não)

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor total: R\$ 1.917.213,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil, duzentos e treze reais)

Divisão de execução orçamentária da Prefeitura Municipal de, São Raimundo do Doca Bezerra Estado do Maranhão, em 11 de Fevereiro de 2025.



Daniel Bruno da Silva Nascimento
CRC nº 014761/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 020/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Daniel Bruno da Silva Nascimento**, portador do CPF: 036.573.273-71 e RG: 0292410520053 SSP – MA, para o cargo em comissão de Assessor Contábil– CCAC da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento**, portador do CPF: 256.984.503-10 e RG: 12003921 SSP – MA e OAB 4768-MA, para o cargo em comissão de **Procurador Geral** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Daniel Bruno da Silva Nascimento**, portador do CPF: 036.573.273-71 e RG: 0292410520053 SSP – MA, para o cargo em comissão de Assessor Contábil– **CCAC** da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2801081/2025
Fis.:	056
Rubrica	/

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 12 de Fevereiro de 2025.

Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2804PE/2025
Fls.	057
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas é uma necessidade crucial para o município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA. A falta de equipamentos adequados para realização de serviços públicos essenciais, como obras de infraestrutura, coleta de resíduos sólidos, manutenção de vias públicas, entre outros, tem impactado negativamente a qualidade de vida da população.

Atualmente, o município enfrenta problemas com a precariedade de sua frota de veículos e máquinas pesadas, o que dificulta a realização de serviços básicos e essenciais para a comunidade. A contratação de uma empresa especializada na locação desses equipamentos é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade na execução das atividades públicas, contribuindo para o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos cidadãos.

Além disso, a realização de um Registro de Preços permite ao município obter os melhores preços e condições de contratação, garantindo economia de recursos públicos e transparência na gestão dos recursos municipais. Com a possibilidade de contratar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas de forma rápida e eficiente, a prefeitura poderá atender de maneira mais ágil e eficaz às demandas da população.

Dessa forma, a contratação do objeto em questão é fundamental para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade, promover o desenvolvimento da cidade e garantir o bem-estar dos cidadãos de São Raimundo do Doca Bezerra/MA. É preciso investir na infraestrutura e nos equipamentos necessários para que a cidade possa crescer e se desenvolver de maneira sustentável e eficiente.

3. DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.04 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. E URBANISMO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.006 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 28010PE/2025
Fls.: 058
Rubrica: *[assinatura]*

4.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	277,91	187.589,25
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	277,91	62.529,75
3	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	290,00	195.750,00
4	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	290,00	65.250,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	371,00	250.425,00
6	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	371,00	83.475,00
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso	675	HORA	233,00	157.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 280101PE/2005
Fls.: 059
Rubrica: *[assinatura]*

	operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%				
8	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	233,00	52.425,00
9	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	306,83	207.110,25
10	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	306,83	69.036,75
11	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo	12	MÊS	8.500,00	102.000,00
12	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	12	MÊS	13.366,00	160.392,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 0800161/2015
Fls.: 060
Rubrica: /

13	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	359,95	242.966,25
14	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA RESERVA 25%	225	HORA	359,95	80.988,75
	Valor Total R\$				1.917.213,00

5.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

6. UNIDADE FISCALIZADORA:

6.1. A fiscalização caberá a secretaria de obras do município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010/2015
Fis.:	061
Rubrica:	X

A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário

8. DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO:

8.1. Os **serviços de locação de veículos e máquinas pesadas**, a ser adquirida pela Secretaria Municipal de Obras, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de serviços onde serão detalhados os serviços e quantidades para a aquisição, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de e-mail ou outro meio;

8.2. Da execução dos **serviços de locação de veículos e máquinas pesadas**, será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada de acordo com a necessidade da secretaria de obras, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias, para o início da execução dos serviços ou da entrega dos veículos após o recebimento da Ordem de serviços devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que indicará os itens, quantidades e locais onde deverão realizados os serviços;

8.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo do objeto entregue;

8.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade com a execução dos **serviços de locação de veículos e máquinas pesadas**, deverão ser refeitos, por conta e ônus da CONTRATADA.

8.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços de locação de veículos e máquinas pesadas** cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades na execução dos serviços;

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

9.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de serviços/Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras;

10.2. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo Termo de Referência, contado da data do seu recebimento;

10.3. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Secretaria Municipal de obras e Urbanismo, inerentes ao objeto da contratação;

10.4. os serviços de locação dos veículos e máquinas pesadas, deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas e de acordo a necessidade deste município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2010/PE 2025
Fls.:	062
Rubrica	

- 10.5. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, ofertadas na licitação;
- 10.6. Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 10.7. Executar os serviços do objeto em conformidade com o que for licitado;
- 10.8. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas dentro do prazo indicado na ordem de serviço;
- 10.9. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de serviço, nas quantidades propostas e no local indicado, pela secretaria Municipal de obras e Urbanismo, de segunda a sexta feira, se for o caso aos finais de semana ou feriados.
- 10.10. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante;
- 10.11. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- 10.12. Responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;
- 10.13. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 10.15. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 10.16. a prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- 10.17. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para execução dos serviços locados;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 11.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- 11.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280/DPE/2025
Fls.:	063
Rubrica	J

- 11.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 11.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 11.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 11.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 11.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. Caso o item executado não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar refazer um novo serviço no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, na sala da cpl deste município ou pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. **Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. *Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para adefinição do valor estimado."*

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, 12 de Fevereiro de 2025

Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280018/2025
Fls.:	064
Rubrica	8

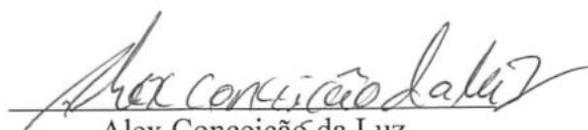
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ilmo Sr.
Thiago Chaves Costa
Agente de Contratação de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.
Nesta,

Senhor Agente de Contratação.

Conforme expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., e de acordo com a Portaria nº 024/2025, que nomeou o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Comissão de Contratação, deste Município AUTORIZO na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores a instauração do processo Licitatório, tendo por objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município.**

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, em 12 de Fevereiro de 2025.


Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 017/2025

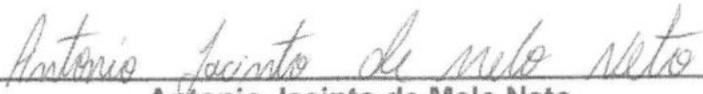
O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Alex Conceição da Luz**, portador do RG: 2824391 – SESP – DF e CPF: 649.256.843-53, para o cargo em comissão de **Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.


Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Furtunato da Cruz Paiva Pereira**, portador do RG: 023377982002-8 – SESP – MA E CPF: 335.399.013-53, para o cargo em comissão de **Secretário de Turismo e Meio Ambiente** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Alex Conceição da Luz**, portador do RG: 2824391 – SESP – DF e CPF: 649.256.843-53, para o cargo em comissão de **Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Francisco Gomes de Oliveira Filho**, portador do RG: 041894112011-2 – SESP – DF e CPF: 606.720.063-59, para o cargo em comissão de **Secretário de Juventude** do Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2025

O PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 768e7f2ad7ef13694fcdc5b73983c955e4961b58

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280101PE/2025
Fls.:	067
Rubrica	

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Thiago Chaves Costa, Agente de contratação, o subscrevo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 280101PE/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Gestora: 0204 – Secretaria Municipal de Obras, Serviço pub. E Urbanismo.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo

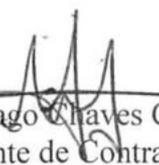
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Dotação Orçamentária Suplementada (não)

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor total: R\$ 1.917.213,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil, duzentos e treze reais)

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, em 12 de Fevereiro de 2025.



Thiago Chaves Costa
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 024/2025 de 03 de Janeiro de 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **Thiago Chaves Costa**, CPF: 605.536.033-02, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme Plano de Cargos em Comissão e Lei nº 008 de 18 de Julho de 2022, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1 - **Raimundo Nonato Vieira Barroso** – Equipe de Apoio
CPF: 919.885.783-53

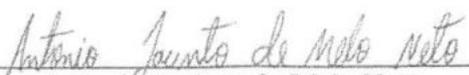
2 – **Petrônio do Carmo Carvalho** Equipe de Apoio
CPF: 018.575.973-46

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no Estado do Maranhão,
03 de Janeiro de 2025.


Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2025 de 03 de Janeiro de 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **Thiago Chaves Costa**, CPF: **605.536.033-02**, para o Cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Comissão de Contratação, conforme Plano de Cargos em Comissão e Lei nº 008 de 18 de Julho de 2022, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade;
- e
- IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - NOMEAR A EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

1 - Raimundo Nonato Vieira Barroso – Equipe de Apoio
CPF: 919.885.783-53

2 – Petrônio do Carmo Carvalho Equipe de Apoio
CPF: 018.575.973-46

Art. 4º - A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, no Estado do Maranhão, 03 de Janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b3896b787660f4661b58286ae7538799e6be1bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA

Avenida Moreno, 52 - CEP 65.753.000
CNPJ: 01.611.836/0001-95

TERMO DE POSSE

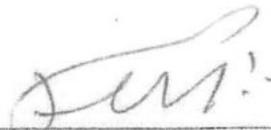
AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS, COMPARECEU A ESTE ÓRGÃO CRISMAR DECEIRA DE ALMEIDA, QUE EXIBINDO ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 04 DE MARÇO DE 2002, DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA O CARGO DE AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS, TOMOU POSSE E PRESTOU O COMPROMISSO DE FIELMENTE EXERCER AS FUNÇÕES DO REFERIDO CARGO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS.

APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

TÍTULO DE ELEITOR Nº 19693931112 2-CC1 5-0033
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 90931798-4 35/03/98
CIC Nº 841.511.253-53
CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº _____
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE 1º GRAU Comp.

CARTEIRA DE TRABALHO Nº 157638-0092-MA
ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL SEM
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS SEM
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA SEM
OUTROS _____

SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA(MA), 04 DE MARÇO
DE 2002.


Francisco Moreno da Silva
Prefeito Municipal

Crismar Deceira de Almeida
Empossado(a)



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**

"Desmembrado do Município de Esperantinópolis"

TERMO DE POSSE

AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, COMPARECEU A ESTE ÓRGÃO RAIMUNDO RONATO MEIRA BARROSO, QUE EXIBINDO ATO DE NOMEAÇÃO DATADO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1998, DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA O CARGO DE AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS, TOMOU POSSE E PRESTOU O COMPROMISSO DE FIELMENTE EXERCER AS FUNÇÕES DO REFERIDO CARGO, CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO, LEIS, DECRETOS E REGULAMENTOS.

APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

TÍTULO DE ELEITOR Nº 196938911-39 7/061 5/003

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 104588799-1 558/MA 06/01/99

CIC Nº 919.885.783-53

CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº _____

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE _____

REGISTRO PROFISSIONAL 28259 / 00002 31/05/89

ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL (PERÍCIAS MÉD.)

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS:

OUTROS: PASCAR: 1902.141.432-8
432

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA (MA), 24 DE FEVEREIRO DE 1998.

Fui:

Prefeito Municipal

Raimundo Ronato Meira Barroso
EMPOSSADO (A)



ESTADO DO MARANHÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**
"Desmembrado do Município de Esperantinópolis"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Artigo, I, inciso 1º, 2º, da
Lei 016/97, RAIMUNDO N. VIEIRA BARROSO
para exercer o cargo AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS, com lotação
na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista sua
aprovação em Concurso Público, à considerar de 19 de OUTUBRO de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA
BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE FEVEREIRO DE 1998.

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**
"Desmembrado do Município de Esperantinópolis"
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 0172 de 24 de FEVEREIRO de 1998

A Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar RAIMUNDO NONATO VIEIRA BARROSO
Matrícula nº 0162/98 do Quadro de Cargos Estatutários da Secretaria
Municipal de Administração, para exercer suas funções na SEC. MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO deste município, no SISTEMA DE TRANSMISSÃO
DE RÁDIO (SEDE) a partir da presente data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de São Raimundo do Doca
Bezerra(MA), 24 de FEVEREIRO 1998.

Francisco Wilson Brasil da Silva
Francisco Wilson Brasil da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

DECRETO Nº 004/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de *São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão*.

SÉLITON MIRANDA DE MELO, Prefeito do Município de **SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de *São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão*.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de *São Raimundo do Doca Bezerra*, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbida a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

S
Séilton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.182.983-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos

§ 6º. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão

§ 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual de que trata o **caput** deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos..

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

S
Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.182.583-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsarorb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 8º O estudo técnico preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.192.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º . Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º .A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entevos resultantes das negociações.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

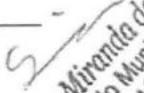
Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a formade cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.


Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.182.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsarorb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas. Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- I – jurídica;
- II – técnica;
- III – fiscal, social e trabalhista;
- e IV – econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2.º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

§ 3.º - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

§ 4.º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 5.º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 6.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

CAPÍTULO XIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 22. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.192.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registre de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a listade credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.192.583-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso decertificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pelo licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração

Seliton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.182.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

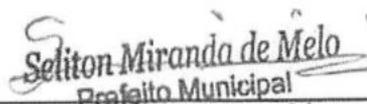
II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA, EM 18 DE MAIO DE 2022


Séliton Miranda de Melo
CPF: 779.182.583-04
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Decreto Municipal nº 005/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA, DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **resolve**:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

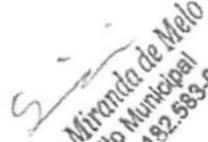
Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Equipe de apoio

Art. 3º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos


Seliton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.192.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 4º Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 17.

Art. 5º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 6º. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Requisitos para a designação

Art. 7º. Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

Vedação

Art. 8º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 9º. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação

Atuação

Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:



Processo: 2900/PV 2005
Fls.: 090
Rubrica: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.192.583-04



Processo 28030/PE 2025
Fls.: 091
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 11. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 12. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Equipe de apoio

Atuação

Art. 13. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 10.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Comissão de contratação

Funcionamento

Art. 14. Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 10;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

S
Seilton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 779.192.583-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Art. 15. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 16. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os art. 17 a 19 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Contratante e demais legislações correlatas.

Gestor do contrato

Art. 17. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 16.

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscal técnico

Art. 18. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



Processo	20001 DE 2005
Fis.:	094
Rubrica	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Fiscal administrativo

Art. 19. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 20. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 21. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 22. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da

S
Selton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
CPF: 719.192.583-04



Processo: 28.050/067/2025
Fls.: 095
Rubrica: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 23. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal Contratante.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDODO DOCA BEZERRA – MA., EM 18 DE MAIO DE 2022.

Séilton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
Séilton Miranda de Melo
CPF: 779.182.583-04
Prefeito Municipal

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

EXECUTIVO



SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 330 :: QUARTA, 18 DE MAIO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 17

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO Nº 004/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022	1
Decreto Municipal nº 005/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.	11

DECRETO Nº 004/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

Que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão.

SÉLITON MIRANDA DE MELO, Prefeito do Município de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso; X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos

§ 6º. A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão

§ 7º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e



III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos..

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 8º O estudo técnico preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º . Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º .A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entes resultantes das negociações.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.



§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- I – jurídica;
- II – técnica;
- III – fiscal, social e trabalhista;
- e IV – econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2.º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

§ 3.º - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



execução de objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

§ 4.º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 5.º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 6.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

CAPÍTULO XIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 22. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.



§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA, EM 18 DE MAIO DE 2022

SÉLITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 005/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, para:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Equipe de apoio

Art. 3º O Agente de Contratação terá como equipe de apoio a assessoria jurídica, controle interno e quando se tratar de obras e serviços de engenharia, o engenheiro do Município Gestores e fiscais de contratos

Art. 4º Os gestores e fiscais de contratos, ou os respectivos substitutos, serão representantes da Administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos dos art. 17.

Art. 5º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela Administração.

Comissão de contratação ou de licitação

Art. 6º. A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Requisitos para a designação

Art. 7º. Fica o Município de São Raimundo do Doca Bezerra, dispensado do cumprimento do disposto no art. 7º e do caput do art. 8º da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 178 da referida Lei Federal, no que se refere aos requisitos estabelecidos para designação dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/21.

Vedação

Art. 8º. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 9º. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Agente de Contratação

Atuação

Art. 10. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:



- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 11. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 12. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II

Equipe de apoio

Atuação

Art. 13. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 10.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III

Comissão de contratação

Funcionamento

Art. 14. Caberá à comissão de contratação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do art. 10, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 10;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 15. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 16. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os art. 17 a 19 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria de Contratante e demais legislações correlatas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Gestor do contrato

Art. 17. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 16.

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscal técnico

Art. 18. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Fiscal administrativo

Art. 19. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 20. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 21. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 22. Os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 23. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal Contratante.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



05/05/2022
Fis.: 332
Rubrica ✓

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA., EM 18 DE MAIO DE 2022.

SÉLITON MIRANDA DE MELO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 767deb9a72e51d34924db4877e172df76cb1be2e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280101PE/2025
Fls.:	113
Rubrica	/

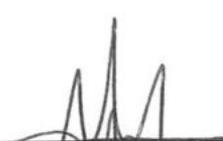
DESPACHO

À

Assessoria Jurídica

Estamos encaminhando o processo administrativo, para exame da Minuta de instrumento convocatório e anexos do processo Administrativo nº 280101PE/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, em 13 de Fevereiro de 2025.



Thiago Chaves Costa
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 280101PE/2025
Fls.: 114
Rubrica

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 04/2022, e Decreto Municipal nº 05/2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280101PE/2025	PROCESSO LICITATÓRIO Nº/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	FORNECIMENTO: EXECUÇÃO DE FORMA PARCELADA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://comp.cdb.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: ____/____/2025 Término: ____/____/2025, às ____:____hs (Horário de Brasília)	
SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2025, às ____:____h (Horário de Brasília)	
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em caso não esteja disposto "Horário Local".	
DIÁRIO HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIÁRIO: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, localizada na Rua Antônio Neto nº 249 - Bairro Centro – São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão, E-mail: cplsaordb@hotmail.com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2801018E/2015
Fis.:	115
Rubrica	/

O edital poderá ser retirado gratuitamente no: https://comprasbr.com.br Site: no	
www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou	
https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento	
Alex Conceição da Luz Secretário Municipal Obras	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com (.....) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO MEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 280101PE/2025
Fls.: 336
Rubrica

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°/2025
DISPUTA ABERTA

(Processo Administrativo nº 280101PE/2025)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO COM COTA DE ITENS COM 25% EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123, DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, MEI, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.” E COM COTA DE ITENS COM 75% DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, realizará às ____ hs, do dia ____/____/2025, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, no regime de fornecimento parcelado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº e Decreto Municipal nº, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no <https://comprasbr.com.br>
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema mencionado no item 3.1. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 28008/2025
Fls.: 117
Rubrica

3.5. Os itens deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie na condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação abrangerá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta oficial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280101PE/2025
Fls.	119
Rubrica	

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer a segurança ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010/2018
Fls.:	120
Rubrica	

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão abatidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de processo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 28010/PEI 2015
Fls.: 121
Rubrica

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (real)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. O modo de disputa adotado, será o "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances ofertados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.4.1. Não se no item 6.11.4., pois todos os itens são de exclusividade para ME e EPP.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 28001/2017
Fls.: 122
Rubrica: Y

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.1.2. empresas brasileiras;

6.18.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2 empresas brasileiras;

6.19.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	28010PE/2025
Fis.:	103
Rubrica:	

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo: 28010/FE/2025
Fls.: 124
Rubrica: /

7.6.1. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.6.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa -ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b). Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens" e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de direito.

d). No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 25001961/2015
Fls.: 125 /
Rubrica: /

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível este regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, no caso designados em ato separado;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;

8.3.4. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

8.3.5. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

8.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.7. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

8.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010/2025
Fls.:	106
Rubrica	

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.4.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.4.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.4.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Estado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

8.6.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.6.3. Para o preenchimento dos requisitos da Lei de Licitações quanto à capacidade econômico-financeira, é imprescindível, para quaisquer empresas participantes do certame, a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo-se o termo de abertura e encerramento e nessas também as "notas explicativas".



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 28.010.061/2023
Fls.: 127
Rubrica: [assinatura]

8.6.4. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.5. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, será exigido que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

8.6.6. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital

8.7. Demais Exigências de Habilitação:

8.7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, do licitante vencedora, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma <https://comprasbr.com.br>

8.7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7.4.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.4.2. Na hipótese de que trata o item anterior, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de DUAS HORAS, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, de ofício a critério do Pregoeiro ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 28010PEI 2025
Fls.: 128 ✓
Rubrica _____

8.7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a aprovação de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de preços constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27 do Decreto Municipal nº 04/2022.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estipulado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitante, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 30 (trinta) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2001PE/2005
Fls.:	130
Rubrica	

- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.6. Fraudar a licitação;
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo 28001/PE/2025
Fls.: 032
Rubrica

- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 28010166/2019
Fls.: 139
Rubrica

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo enquanto ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo <https://comp.sbr.com.br>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 280101PE1 2025
Fls.: 133
Rubrica: /

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará desclassificação do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra nos endereços <https://comprasbr.com.br> Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou no <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e no (Portal Nacional de Contratações Públicas) PNCP

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo

ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico <https://comprasbr.com.br>)

ANEXO VII – Modelo de Declaração que se enquadra no conceito legal, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280001/2025
Fis.:	134
Rubrica	γ

ANEXO VIII – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO IX – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO X – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

ANEXO XI – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA,..... de de 2025.

Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador

MINUTA DEEDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 080101PE/2025
Fls.: 135
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas é uma necessidade crucial para o município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA. A falta de equipamentos adequados para realização de serviços públicos essenciais, como obras de infraestrutura, coleta de resíduos sólidos, manutenção de vias públicas, entre outros, tem impactado negativamente a qualidade de vida da população.

Atualmente, o município enfrenta problemas com a precariedade de sua frota de veículos e máquinas pesadas, o que dificulta a realização de serviços básicos e essenciais para a comunidade. A contratação de uma empresa especializada na locação desses equipamentos é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade na execução das atividades públicas, contribuindo para o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos cidadãos.

Além disso, a realização de um Registro de Preços permite ao município obter os melhores preços e condições de contratação, garantindo economia de recursos públicos e transparência na gestão dos recursos municipais. Com a possibilidade de contratar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas de forma rápida e eficiente, a prefeitura poderá atender de maneira mais ágil e eficaz às demandas da população.

Dessa forma, a contratação do objeto em questão é fundamental para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade, promover o desenvolvimento da cidade e garantir o bem-estar dos cidadãos de São Raimundo do Doca Bezerra/MA. É preciso investir na infraestrutura e nos equipamentos necessários para que a cidade possa crescer e se desenvolver de maneira sustentável e eficiente.

3. DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

REGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.04 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. E URBANISMO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.006 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 28010/2017
Fis.: 136
Rubrica 6

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível com características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	277,91	187.589,25
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	277,91	62.529,75
3	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	290,00	195.750,00
4	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	290,00	65.250,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	371,00	250.425,00
6	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	371,00	83.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 280101/2015
Fls.: 137
Rubrica:

7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	233,00	157.275,00
8	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	233,00	52.425,00
9	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	306,83	207.110,25
10	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	306,83	69.036,75
11	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 10 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo	12	MÊS	8.500,00	102.000,00
12	01 (UM) CAMINHÃO BASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, pedregulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	12	MÊS	13.366,00	160.392,00
13	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	359,95	242.966,25
14	01 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação,	225	HORA	359,95	80.988,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 28010004/2015
Fls.: 138
Rubrica

	com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA RESERVA 25%				
	Valor Total R\$				1.917.213,00

5.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

6. UNIDADE FISCALIZADORA:

6.1. A fiscalização caberá a secretaria de obras do município de São Raimundo do Doça Bezerra/MA., que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 5.4/2012-TCU-Plenário

8. DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO:

8.1. Os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, a ser adquirida pela Secretaria Municipal de Obras, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010186/2025
Fts.	39
Rubrica	✓

a emissão da Ordem de serviços onde serão detalhados os serviços e quantidades para a aquisição, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de e-mail ou outro meio;

8.2. Da execução dos **serviços de locação de veículos e máquinas pesadas**, será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada de acordo com a necessidade da secretaria de obras, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias, para o início da execução dos serviços ou da entrega dos veículos após o recebimento da Ordem de serviços devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que indicará os itens, quantidades e locais onde deverão realizados os serviços;

8.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo do objeto entregue;

8.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade com a execução dos **serviços de locação de veículos e máquinas pesadas**, deverão ser refeitos, por conta e ônus da CONTRATADA;

8.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços de locação de veículos e máquinas pesadas** cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades na execução dos serviços;

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

9.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (arts. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de serviços/Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras;

10.2. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo Termo de Referência, contado da data do seu recebimento;

10.3. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Secretaria Municipal de obras e Urbanismo, inerentes ao objeto da contratação;

10.4. Os serviços de locação dos veículos e máquinas pesadas, deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas e de acordo a necessidade deste município;

10.5. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, ofertadas na licitação;

10.6. Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

10.7. Executar os serviços do objeto em conformidade com o que for licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 28011/16 225
Fls.: 390
Rubrica

10.8. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas dentro do prazo indicado na ordem de serviço;

10.9. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de serviço, nas quantidades propostas e no local indicado, pela secretaria Municipal de obras e Urbanismo, de segunda a sexta feira, se for o caso aos finais de semana ou feriados.

10.10. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante;

10.11. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;

10.12. Responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

10.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.15. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.16. a prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

10.17. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para execução dos serviços locados;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

11.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

11.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

11.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais emitidas das obrigações contraídas;

11.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010181/2025
Fls.	34
Rubrica	/

- 11.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 11.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 11.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. Caso o item executado não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar refazer um novo serviço no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, na sala da cpl deste município ou pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. **Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. *Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.113), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, de Fevereiro de 2025

Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
PREGÃO ELETRÔNICO N°/2025

Ao
Pregoeiro do Município de São Raimundo do Doca Bezerra (MA)
Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico n°/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSÃO:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO/2025.

Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

.....
.....

Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Prazo de substituição:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2806/16/1 2017
Fls.:	543
Rubrica	/

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., por meio da Secretaria Municipal de com sede na Rua, CEP.: 65.753-000, Centro, na cidade de São Raimundo do Doca Bezerra, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo secretário, o Sr., nomeado pela Portaria nº, publicada no Diário Oficial do Município em de de 20....., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se a partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº e Decreto Municipal nº, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 28001PE/2025
Fis.: 145
Rubrica: /

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras

3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.2.1. Não teve

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável necessidade dos serviços;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor dos serviços.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição dos serviços ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade não participante poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições dos serviços ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010PE/2025
Fls.	146
Rubrica	

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no referido instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites da ata;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 08010161/2021
Fls.: 177
Rubrica: /

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82 do Decreto Municipal nº de de de 20.....

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decar o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, pelo mesmo período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subsequentes, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	290101/PE/2025
Fls.:	548
Rubrica	/

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor dos serviços, não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
ESBALÇO E COMPROMISSO

Processo: 2801/PE 2025
Fls.: 549
Rubrica: 7

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades do Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280/19PA/2021
Fls.:	350
Rubrica	8

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e aceitação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO RAIMUNDO DO DOXA BEZERRA –MA, _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010061/2015
Fls.	153
Rubrica	/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ÓRGÃO GERENCIADOR
PORTARIA:

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA:

CNPJ: _____
Nome: _____
Cargo: _____

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF: _____
2) _____ CPF: _____

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 28010NE/2025
Fls.: 152
Rubrica

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 280101PEI 2025
Fls.: 153
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

Processo Administrativo nº/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA., POR INTERMÉDIO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua/Av., inscrito no CNPJ nº, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) portador(a) do CPF nº, através do(a), a seguir denominada CONTRATADA, e a empresa, Situada na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para para atender a demanda da secretaria municipal de deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1					
2					
VALOR TOTAL:					

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 28010/PEI 2015
Fls.: 154
Rubrica

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até ____/____/20..., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução dos serviços de será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da secretaria de obras.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 2800186 2015
Fls.: 355
Rubrica

- 6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 6.8 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/2025.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25% exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 8.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	28010/2025
Fis.:	556
Rubrica:	

- 8.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº/2025, e seus anexos;
- 8.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 8.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de serviços/Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras;
- 9.2. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo Termo de Referência, contado da data do seu recebimento;
- 9.3. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Secretaria Municipal de obras e Urbanismo, inerentes ao objeto da contratação;
- 9.4. os serviços de locação dos veículos e máquinas pesadas, deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas e de acordo a necessidade deste município;
- 9.5. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, oferecidas na licitação;
- 9.6. Manter firme a proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 9.7. Executar os serviços do objeto em conformidade com o que for licitado;
- 9.8. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas dentro do prazo indicado na ordem de serviço;
- 9.9. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, objeto dentro do prazo estabelecido pelo contrato, contado desde o recebimento da Ordem de serviço, nas quantidades propostas e no local indicado, pela Secretaria Municipal de obras e Urbanismo, de segunda a sexta feira, se for o caso aos finais de semana ou feriados.
- 9.10. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 28010/P6/2025
Fls.: 157
Rubrica:

9.11. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;

9.12. Responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

9.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.15. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.16. a prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

9.17. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para execução dos serviços locados;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.

10.1. Os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas objetos desta licitação que serão adquiridos no decorrer do ano 2025 e 2026, ficando a critério da Secretaria de Obras, pois os serviços devem ser de qualidade e obedecendo o termo de referência e o contrato em questão.

10.2. Os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras do Município de São Raimundo do Doxa Bezerra, deverão atender ao disposto na legislação.

10.3. A responsabilidade pela execução dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas será da empresa contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à execução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensaiar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 28010146/2025
Fls.: 358
Rubrica: *[assinatura]*

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

11.4. Art. 156, Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5. A aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 28011PE/2025
Fls.: 359
Pública

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ou contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contrato pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 28010/PE/2025
Fls.: 360
Rubrica

- 12.4.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.7. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA.

SECRETARIA DE OBRAS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Gestora: 0204 – Secretaria Municipal de Obras, Serviço pub. E Urbanismo.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Valor Total R\$ (.....)

Dotação Orçamentária Suplementar (.....)

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
 TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 801018/20
 Fls.: 961
 Rubrica: [assinatura]

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.927, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis – MA., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, _____ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra
 (Autoridade Competente)
 (Cargo)
 Contratante

Nome da Empresa
 CNPJ:
 Contratada

TESTEMUNHAS: _____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____

MINUTA DEEDITIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 280/DPE/2025
Fls.: 362
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

Processo Administrativo nº/2025

ANEXO V

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

São Raimundo do Doca Bezerra, MA, _____/2025

nome e número da identidade do declarante
CNPJ

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2801094/2025
Fls.	163
Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Processo Administrativo nº ____/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 280018/2025
Fls.: 964
Rubrica: *[assinatura]*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Processo Administrativo nº _____/2025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento nesta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010/PP/2025
Fls.	165
Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Processo Administrativo nº ____/2025

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 280/01PE/2025
Fls.: 366
Rubrica: /

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Processo Administrativo nº ____/2025

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
....., através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da
Constituição.

Local e data, _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	200106/2025
Fls.:	367
Rubrica:	

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2025

Processo Administrativo n°/2025

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.183 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
 TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010/PE/ 2025
Fls.	368
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PREGÃO ELETRÔNICO N°/2025

Processo Administrativo n°/2025

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DEPLA:

() Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: _____ Ente: _____

2.Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, _____ de _____ de 2025.

 (Identificação e Assinatura do Representante Legal)
 (Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 280101PE/2025
Fls.: 169
Rubrica

PARECER JURÍDICO Nº 05130201/2025

REQUERENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 280101PE/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO “POR ITEM” SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DESTES MUNICÍPIO, LEI Nº 14.133/21. POSSIBILIDADE ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

01. O Secretário Municipal Obras, solicita a esta Assessoria Jurídica análise e emissão de parecer acerca da Minuta do Edital e seus anexos relativos à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço “por item”, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas visando o atendimento da demanda operacional deste Município.

02. Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos principais:

- a) Solicitação para abertura de licitação pública, devidamente acompanhada de Documento de Formalização da Demanda, contendo planilha com especificações e estimativa de quantitativos dos bens/serviços a serem licitados e demais informações pertinentes;
- b) Cotação realizada no Banco de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access> e Mapa com os valores
- c) Despacho de solicitação de informações sobre a existência de rubrica orçamentária;
- d) Informações sobre a dispensa de dotação orçamentária nesta fase do procedimento licitatório, conforme previsto;

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

Francisco dos Santos Rodrigues Nascimento
Procurador - Geral
CPF 256.984.603-10
Portaria 019/2025 | OAB/MA 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	2025/01/01 2025
Fls.:	170
Rubrica:	J

- e) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Competente;
- f) Estudo Técnico Preliminar, na forma da Lei nº 14.133/2021;
- g) Termo de Referência contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- h) Despacho da Secretaria Municipal de Obras, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
- i) Minuta do edital e anexos.

03. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos que permeiam a legalidade da contratação, prescrita no art. 53, da Lei nº 14.133/2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

II. ANÁLISE JURÍDICA

04. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC).

Art 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

05. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Procurador - Geral
CPF 256.984.603-10
Portaria 019/2025 | OAB/MA 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2000116/2005
Fis.:	17
Rubrica	K

06. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

07. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

08. O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de prestação dos serviços de confecção de próteses dentária, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 2020/PE. 0005
Fls.: 122
Rubrica J

para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

09. Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a previsão de rubrica orçamentária, o Termo de Referência, o ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital e seus anexos.

10. Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

11. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que a contratação do objeto ora pretendido se constitui necessidade **Comum a toda Administração Municipal**, onde o objeto da contratação atenderá a demanda da administração municipal.

12. Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência,

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Procurador - Geral
CPF 256.984.603-10
Portaria 019/2025 | OAB/MA 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	280018/2025
Fls.:	173
Rubrica:	J

garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

13. Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXV do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º [...] XXV - Termo de Referência: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Procurador - Geral
CPF 256.984.603-10
Portaria 019/2025 | OAB/MA 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 0800/PV/0005
Fls.: 174
Rubrica J

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

14. Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Procurador - Geral
CPF 256.984.603-10
Portaria 019/2025 | OAB/MA 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 2021/12 2021
Fls.: 175
Rubrica

- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

15. Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 004/2022, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

16. Da Minuta do Edital

16.1. Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo este sido submetido à análise jurídica. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

16.2. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

16.3. Portanto, a minuta do edital encontra-se com as exigências mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

Francisco dos Santos Rodrigues Nascimento
Procurador - Geral
CPF 256.984.603-10
Portaria 019/2025 | OAB/MA 4788



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 2025
Fls.: 176
Rubrica J

16.4. De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

16.5. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

17. Da Minuta do Contrato

17.1. Na esteira do artigo 92 e incisos da Federal nº 14.133/2021, são estabelecidas as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Procurador - Geral
CPF 256.984.603-10
Portaria 019/2025 | CABIMA 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2024/001/2025
Fls.	177
Rubrica	J

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

17.2. Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Federal nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

18. Publicidade do edital e do termo do contrato

18.1. Destacamos ainda que, conforme previsto no art. 36, do Decreto Municipal nº 004/2022, no âmbito municipal, enquanto não for adotado o Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), conforme o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, o Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA, deverá o publicar, no Diário Oficial do Município - DOM, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; e ainda disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica. Senão vejamos:

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Procurador Geral
CPF 256.984.603-10
Portaria 019/2025 | OAB/MA 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2024.021/2025
Fls.: 178
Rubrica: J

Art. 36 No âmbito municipal, enquanto não adotar o Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), conforme o art. 176 da Lei nº 14.133/2021, a divulgação dos atos exigidos pela citada lei, será o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda:

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

III. CONCLUSÃO

19. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, abalizado nos elementos que acompanham a Solicitação apresentada pela Consulente, opino pela APROVAÇÃO do procedimento e da Minuta do Edital, Minuta do Contrato e demais anexos.

20. É importante consignar, por fim, que quando da realização da fase externa, devem os agentes de contratação ater-se ao disposto pela lei Federal nº 14.133/21, o qual norteará na adoção de todos os pontos a serem realizados, dentre os quais, a observância de que, entre a publicação do Edital e o recebimento das propostas deverá haver prazo mínimo previsto no artigo 55 da Lei nº 14.133/21.

21. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

22. Encaminhem-se os autos a secretaria supracitada para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

É o que recomendamos,

São Raimundo do Doca Bezerra (MA), em 13 de Fevereiro de 2025.


Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Procurador - Geral
Portaria 019/2025 | SIA/MA 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 250/2017 2015
Fls.: 179
Rubrica

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento

Procurador - Geral

CPF 258.984.603-10

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento

Assessor Jurídico

OAB/MA N° 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 280101PE/2025
Fls.: 180
Rubrica: y

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGIDO PELA LEI Nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 04/2022, e Decreto Municipal nº 05/2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280101PE/2025	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	FORNECIMENTO: EXECUÇÃO DE FORMA PARCELADA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://comprasbr.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 17/02/2025 Término: 27/02/2025, às 08:59 hs (Horário de Brasília)	
SESSÃO PÚBLICA: dia 27/02/2025, às 09:00 hs (Horário de Brasília)	
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, localizada na Rua Antônio Neto nº 249 - Bairro Centro – São Raimundo do Doca Bezerra/Maranhão, E-mail: cplsaordb@hotmail.com	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no: https://comprasbr.com.br Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento no	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 280101PE/2025
Fls.: 185
Rubrica

<p>_____ Alex Conceição da Luz Secretário Municipal Obras</p>	<p>Este instrumento contém: Edital e seus anexos com (.....) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.</p>
---	--

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
DISPUTA ABERTA
(Processo Administrativo nº 280101PE/2025)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

“LICITAÇÃO COM COTA DE ITENS COM 25% EXCLUSIVOS (art. 48, inciso I, LC 123) DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, MEI, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.” E COM COTA DE ITENS COM 75% DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, realizará às **09:00 hs**, do dia **27/02/2025**, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, no regime de fornecimento parcelado, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 04/2022, e Decreto Municipal nº 05/2022**, e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no <https://comprasbr.com.br>
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item 3.1. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Os itens deste Termo de Referência serão destinados exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147/2014;
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280/01/PE 2021
Fls.:	184
Rubrica	/

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;



5.1.3. Fabricante;

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010149/2016
Fis.	587 Y
Rubrica	

- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (real)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. O modo de disputa adotado, será o “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.4.1. Não se no item 6.11.4., pois todos os itens são de exclusividade para ME e EPP.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280/10/10/2010
Fls.:	188
Rubrica	✓

- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.18.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.18.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.18.1.2. empresas brasileiras;
 - 6.18.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.18.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.19.2 empresas brasileiras;
 - 6.19.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2801016/2025
Fls.	189
Rubrica	/

- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010181/2015
Fis.	190
Rubrica	7

7.6. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.6.1. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa -ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.6.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa -ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b). Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens" e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de direito.

d). No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280/DIPE/2025
Fis.	591
Rubrica	7

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

8.3. Habilitação Jurídica:

8.3.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

8.3.2. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

8.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício

8.3.4. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

8.3.5. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

8.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.7. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010/PE/2025
Fls.:	392
Rubrica	

8.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 8.4.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.4.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.4.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.4.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.4.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 8.4.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.5. Qualificação Técnica:

- 8.5.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.6.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- 8.6.2. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.6.3. Para o preenchimento dos requisitos da Lei de Licitações quanto à capacidade econômico-financeira, é imprescindível, para quaisquer empresas participantes do certame, a apresentação de balanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010/PE/2025
Flo.	193
Rubrica	

patrimonial e demonstrações contábeis, incluindo-se o termo de abertura e encerramento e nessas também as “notas explicativas”.

8.6.4. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6.5. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, será exigido que a licitante apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

8.6.6. A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste Edital

8.7. Demais Exigências de Habilitação:

8.7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação, da licitante vencedora, deverão ser apresentados por meio eletrônico, via plataforma <https://comprasbr.com.br>

8.7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7.4.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação APENAS DO LICITANTE VENCEDOR, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7.4.2. Na hipótese de que trata o item anterior, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de DUAS HORAS, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, prorrogável por igual período, de ofício a critério do Pregoeiro ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	2800198/2021
Fis.:	594
Rubrica:	

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

8.7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.7.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.7.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27 do Decreto Municipal nº 04/2022.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2801019E1 2025
Fls.:	190
Rubrica	✓

- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 30 (trinta) minutos.
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. Fraudar a licitação
 - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOZA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	28010/09 2025
Fls.:	397 ✓
Rubrica	

- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280/196/2021
Fis.:	198
Rubrica	y

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente pelo <https://comprasbr.com.br>

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2801018/05
Fis.	199
Rubrica	

- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra nos endereços <https://comprasbr.com.br> Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br ou no <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento> e no (Portal Nacional de Contratações Públicas) PNCP
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I - Termo de Referência
 - ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
 - ANEXO V – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo
 - ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos (apresentar dentro da plataforma de pregão eletrônico <https://comprasbr.com.br>)
 - ANEXO VII – Modelo de Declaração que se enquadra no conceito legal, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	20016/2025
Fls.:	200
Rubrica	/

ANEXO VIII – Modelo de Declaração relativa à Proposta Econômica, em conformidade com o Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

ANEXO IX – Modelo de Declaração Relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO X – Modelo de Declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

ANEXO XI – Modelo de Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 14 de Fevereiro de 2025.

Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras
Órgão Gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280101PE/2025
Fis.:	203
Rubrica	✓

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas é uma necessidade crucial para o município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA. A falta de equipamentos adequados para realização de serviços públicos essenciais, como obras de infraestrutura, coleta de resíduos sólidos, manutenção de vias públicas, entre outros, tem impactado negativamente a qualidade de vida da população.

Atualmente, o município enfrenta problemas com a precariedade de sua frota de veículos e máquinas pesadas, o que dificulta a realização de serviços básicos e essenciais para a comunidade. A contratação de uma empresa especializada na locação desses equipamentos é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade na execução das atividades públicas, contribuindo para o desenvolvimento da cidade e o bem-estar dos cidadãos.

Além disso, a realização de um Registro de Preços permite ao município obter os melhores preços e condições de contratação, garantindo economia de recursos públicos e transparência na gestão dos recursos municipais. Com a possibilidade de contratar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas de forma rápida e eficiente, a prefeitura poderá atender de maneira mais ágil e eficaz às demandas da população.

Dessa forma, a contratação do objeto em questão é fundamental para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade, promover o desenvolvimento da cidade e garantir o bem-estar dos cidadãos de São Raimundo do Doca Bezerra/MA. É preciso investir na infraestrutura e nos equipamentos necessários para que a cidade possa crescer e se desenvolver de maneira sustentável e eficiente.

3. DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.04 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUB. E URBANISMO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 280148/025
Fls.: 202 ✓
Rubrica

PROJETO ATIVIDADE	2.006 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório (s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	V.UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	277,91	187.589,25
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	277,91	62.529,75
3	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	290,00	195.750,00
4	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	290,00	65.250,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	371,00	250.425,00
6	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades	225	HORA	371,00	83.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 28010/16 2015
Fls.: 203
Rubrica

	da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%				
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	233,00	157.275,00
8	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	233,00	52.425,00
9	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	675	HORA	306,83	207.110,25
10	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	225	HORA	306,83	69.036,75
11	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo	12	MÊS	8.500,00	102.000,00
12	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	12	MÊS	13.366,00	160.392,00
13	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a	675	HORA	359,95	242.966,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2801016/2015
Fls.	209
Rubrica	

	diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%				
14	UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA RESERVA 25%	225	HORA	359,95	80.988,75
	Valor Total R\$				1.917.213,00

5.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

6. UNIDADE FISCALIZADORA:

6.1. A fiscalização caberá a secretaria de obras do município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

7.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão

nº 964/2012-TCU-Plenário

8. DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO:

8.1. Os **serviços de locação de veículos e máquinas pesadas**, a ser adquirida pela Secretaria Municipal de Obras, serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de serviços onde serão detalhados os serviços e quantidades para a aquisição, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de e-mail ou outro meio;

8.2. Da execução dos **serviços de locação de veículos e máquinas pesadas**, será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada de acordo com a necessidade da secretaria de obras, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias, para o início da execução dos serviços ou da entrega dos veículos após o recebimento da Ordem de serviços devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que indicará os itens, quantidades e locais onde deverão realizados os serviços;

8.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo do objeto entregue;

8.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade com a execução dos **serviços de locação de veículos e máquinas pesadas**, deverão ser refeitos, por conta e ônus da CONTRATADA.

8.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços de locação de veículos e máquinas pesadas** cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades na execução dos serviços;

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

9.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de serviços/Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras;

10.2. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo Termo de Referência, contado da data do seu recebimento;

10.3. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Secretaria Municipal de obras e Urbanismo, inerentes ao objeto da contratação;

10.4. os serviços de locação dos veículos e máquinas pesadas, deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas e de acordo a necessidade deste município;

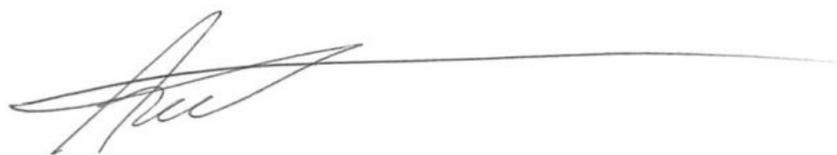
10.5. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, ofertadas na licitação;



- 10.6. Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 10.7. Executar os serviços do objeto em conformidade com o que for licitado;
- 10.8. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas dentro do prazo indicado na ordem de serviço;
- 10.9. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de serviço, nas quantidades propostas e no local indicado, pela secretaria Municipal de obras e Urbanismo, de segunda a sexta feira, se for o caso aos finais de semana ou feriados.
- 10.10. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante;
- 10.11. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- 10.12. Responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;
- 10.13. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 10.15. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 10.16. a prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- 10.17. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para execução dos serviços locados;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 11.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;
- 11.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;
- 11.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;



- 11.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 11.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 11.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 11.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1. Caso o item executado não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar refazer um novo serviço no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA., o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

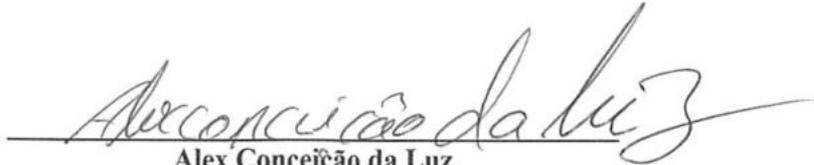
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

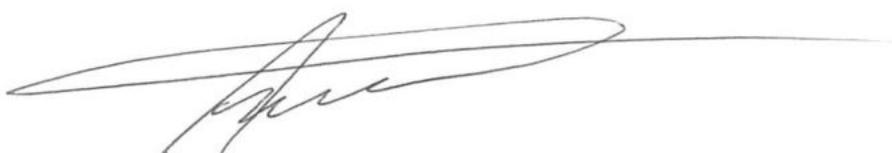
13.1. Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, na sala da cpl deste município ou pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

14.1. **Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. *Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

São Raimundo do Doca Bezerra – Maranhão, de Fevereiro de 2025


Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

Ao

Pregoeiro do Município de São Raimundo do Doca Bezerra (MA)

Assunto: Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO ____/2025.

Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

.....
.....

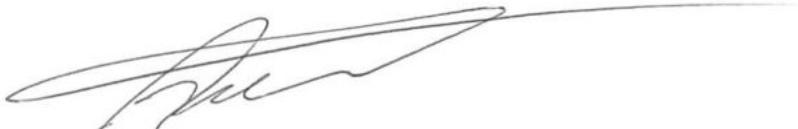
Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)

Prazo de Pagamento:

Prazo de entrega:

Prazo de substituição:

Validade da Proposta:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	200134/2025
Fis.:	209
Rubrica	

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. _____/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO III

MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., por meio da Secretaria Municipal de, com sede na Rua, CEP.: 65.753-000, Centro, na cidade de São Raimundo do Doca Bezerra, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo secretário, o Sr., nomeado pela Portaria nº, publicada no Diário Oficial do Município, em de de 20....., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/2025, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº e Decreto Municipal nº, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2901DPE/2021
Fis.:	211
Rubrica	/

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras

3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.2.1. Não teve

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável necessidade dos serviços;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor dos serviços.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição dos serviços ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições dos serviços ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	201011E/2015
Fls.:	212
Rubrica	

o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2016/007/205
Fls.:	213
Rubrica	

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82 do Decreto Municipal nº de de de 20.....

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	2801/PE 2025
Fls.:	514
Rubrica:	/

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor dos serviços, não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2010/PE/2015
Fis.:	215
Rubrica	

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades do Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2801016/2024
Fls.	236
Rubrica	

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e aceitação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA –MA, _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	2801086/200
Fls.:	217
Rubrica:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ÓRGÃO GERENCIADOR
PORTARIA:

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA:**

CNPJ: _____
Nome: _____
Cargo: _____

TESTEMUNHAS:

- 1) Davilson da Silva Geronimo CPF: 095.816.813-04
- 2) Mathus de Angelo de Silva Guimarães CPF: 63340248338

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 280101PE/2025

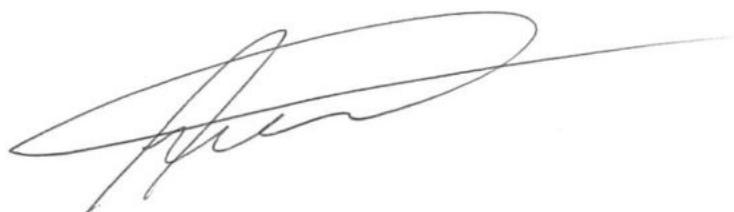
Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Nome empresarial:					
CNPJ nº:					
Endereço:					
(DDD) Telefone:					
E-mail:					
Representante legal:					
CPF nº:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA., POR INTERMÉDIO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua/Av. _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, através do(a) _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, Situada na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº ____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ____/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para para atender a demanda da secretaria municipal de deste município de São Raimundo do Doça Bezerra/MA., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

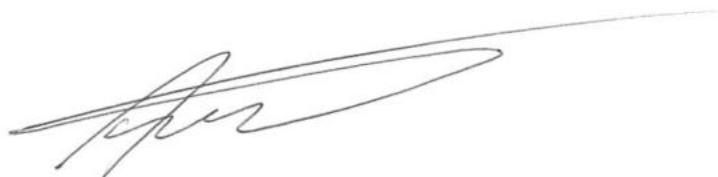
1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1					
2					
3					
VALOR TOTAL:					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2801916/2021
Fis.:	220
Rubrica	

- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será a partir de sua assinatura, até ____/____/20..., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução dos serviços de, será de forma parcelada e de acordo com a necessidade da secretaria de obras.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, mediante a apresentação das seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

6.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	200186/2025
Fls.:	201
Rubrica	

- 6.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 6.8 A perda de regularidade fiscal no curso da execução do presente contrato justifica a aplicação de sanções à contratada, mas não autoriza a retenção de pagamentos por produtos já executados, nos termos do Acórdão nº 964/2012-TCU-Plenário.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/2025.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de até 25%, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- 8.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

- 8.3. Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade na execução dos serviços podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº/2025, e seus anexos;
- 8.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 8.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 8.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 8.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de serviços/Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras;
- 9.2. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo Termo de Referência, contado da data do seu recebimento;
- 9.3. Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Secretaria Municipal de obras e Urbanismo, inerentes ao objeto da contratação;
- 9.4. os serviços de locação dos veículos e máquinas pesadas, deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas e de acordo a necessidade deste município;
- 9.5. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, ofertadas na licitação;
- 9.6. Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- 9.7. Executar os serviços do objeto em conformidade com o que for licitado;
- 9.8. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas dentro do prazo indicado na ordem de serviço;
- 9.9. Executar os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de serviço, nas quantidades propostas e no local indicado, pela secretaria Municipal de obras e Urbanismo, de segunda a sexta feira, se for o caso aos finais de semana ou feriados.
- 9.10. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante;



- 9.11. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- 9.12. Responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;
- 9.13. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.15. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 9.16. a prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.
- 9.17. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para execução dos serviços locados;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.

- 10.1. Os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas objetos desta licitação que serão adquiridos no decorrer do ano 2025 e 2026, ficando a critério da secretaria de Obras, pois os serviços devem ser de qualidade e obedecendo o termo de referência e o contrato em questão.
- 10.2. Os serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, a serem adquiridos pela Secretaria de Municipal de Obras do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, deverão atender ao disposto na legislação.
- 10.3. A responsabilidade pela execução dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas será da empresa contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Der causa à inexecução total do contrato;
 - Ensejar o retardamento da execução ou da execução dos serviços da contratação sem motivo justificado;
 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual;
2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021

11.4. art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28001/PE/2025
Fls.:	225
Publica	

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 280101861 2025
Fls.: 226
Rubrica

- 12.4.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.7. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA/MA**.

SECRETARIA DE OBRAS

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Gestora: 0204 – Secretaria Municipal de Obras, Serviço pub. E Urbanismo.

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor Total R\$ (.....)

Dotação Orçamentária Suplementada (.....)

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 28010/PEI 2025
Fls.: 227
Rubrica J

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, c/c o art. 176, III da Lei n.º 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis – MA., para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA, ____ de ____ de 2025.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra

(Autoridade Competente)

(Cargo)

Contratante

Nome da Empresa

CNPJ:

Contratada

TESTEMUNHAS: Devulson de Silva Guimaraes CPF nº 025.816.873-04

Matheus de Angelo da Silva Guimaraes CPF nº 63340248338



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	28010/PE/2025
Fol.	228
Rubrica	f

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO V

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

São Raimundo do Doca Bezerra, MA, _____ / _____ /2025

nome e número da identidade do declarante
CNPJ



Processo	280101PE/2025
Fls.	229
Rubrica	/

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Processo Administrativo n° 280101PE/2025

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

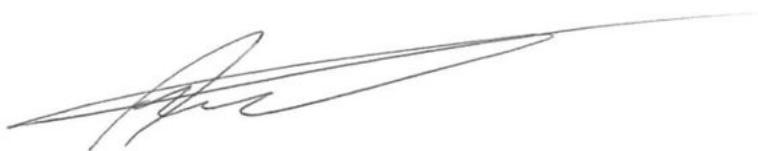
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

() DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





Processo	280101PE/2025
Fis.:	231
Rubrica	/

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Processo:	280101PE/2025
Fls.:	232
Rubrica:	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7 , XXXIII, da Constituição.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Processo	280101PE/2025
Fis.	233
Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



Processo 280101PE/2025
Fls.: 234
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

() Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: _____ Ente: _____

2.Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, de _____ de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

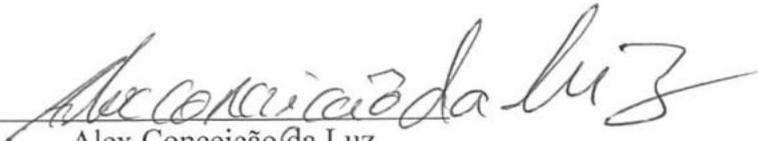


Processo	280101PE/2025
Fis.:	235
Rubrica	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025, processo administrativo n° **280101PE/2025**, OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município, conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios **<https://comprasbr.com.br>** ou **www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br** e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: **cplsaordb@hotmail.com** durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 27/02/2025, às 09:00 (nove) horas, (horário de Brasília); Local: Site **<https://comprasbr.com.br>** maiores Informações e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, Rua Antônio Neto n° 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 14 de Fevereiro de 2025, Alex Conceição da Luz, Secretário Municipal de Obras.


Alex Conceição da Luz
Secretário Municipal de Obras



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 15:00h (quinze horas), REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA. O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS ONDE PODERÃO SER CONSULTADOS E DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD GRATUITAMENTE NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br, NO SITE DO SINC-CONTRATA E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: <https://transparencia.santarita.ma.gov.br/>. MAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, DIRETAMENTE NO SETOR DE LICITAÇÃO. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA, CONFORME ART. 187 DA LEI Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS CONSTANTES NO EDITAL. MAIS INFORMAÇÕES: E-MAIL: licitacao.santarita@gmail.com. SANTA RITA/MA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025. ELIANE MUNIZ DE CASTRO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, processo administrativo nº 280101PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município, conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 27/02/2025, às 09:00 (nove) horas, (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> maiores informações e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 14 de Fevereiro de 2025, Alex Conceição da Luz, Secretário Municipal de Obras.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, processo administrativo nº 210101PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos de interesse deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 28/02/2025, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 14/02/2025. Manoel Serafim de Sousa – Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025. Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 03/03/2025 às 09:00 horas, realizará licitação na

modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para e eventuais aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha para manutenção dos veículos leves, caminhões e máquinas pesadas da frota municipal de Zé Doca - Ma; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitazedocama.com.br/>, e pelo telefone (098) 981217676. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 17 de fevereiro de 2025. Francisco V. H. Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 013/2025. Secretário Municipal de Administração.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço (PP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 24090039531/2024, que teve como requerente Prefeitura Municipal de Matões do Norte, CNPJ nº 01.612.831/0001-87. São Luís, 13 de fevereiro de 2025. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 24050048705/2024, que teve como requerente Tnt Mercurio Cargas e Encomendas Expressas Ltda, CNPJ nº 95.591.723/0132-88. São Luís, 13 de fevereiro de 2025. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 23030022160/2023, que teve como requerente Sic Agricola S.a., CNPJ nº 89.096.457/0016-31. São Luís, 13 de fevereiro de 2025. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Perfuração de Poço (PP) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 24020019720/2024, que teve como requerente Tres D Engenharia Ltda, CNPJ nº 02.262.344/0001-02. São Luís, 13 de fevereiro de 2025. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em cumprimento ao disposto no art. 10, VII, Resolução 237 do CONAMA, torna público que indeferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso (ODU) protocolado por meio do Processo SIGLA nº 23120056017/2023, que teve como requerente Divino Donizete Gonzáles, CPF nº 037.452.978-73. São Luís, 13 de fevereiro de 2025. PEDRO CARVALHO CHAGAS Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

Descrição	SUMÁRIO	Página
Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025		1
Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025		1

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025, processo administrativo nº 280101PE/2025, OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município, conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 27/02/2025, às 09:00 (nove) horas, (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> maiores Informações e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 14 de Fevereiro de 2025, Alex Conceição da Luz, Secretário Municipal de Obras.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, processo administrativo nº 210101PE/2025, OBJETO: **Registro de Preços** para futura e eventual aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos de interesse deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 28/02/2025, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 14/02/2025. Manoel Serafim de Sousa – Secretário de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2024d1604272d4a902cfa67f69df864cff733a3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Processo	280/01/PE 2025
Fis.:	238
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA ANTÔNIO NETO, Nº 249, CENTRO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00
Email: edom@aoraimundododocabezerra.ma.gov.br
Telefone: (99)98285-8304

-
-

ANTONIO JACINTO DE MELO NETO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d2024d1604272d4a902cfa67f69df864cff733a3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





SERGIO TAMER

Professor e advogado. Presidente do Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública - CECGP.

O mito do livre-comércio

as estrepolias de Donald Trump, impondo barreiras alfandegárias e fiscais elevadas para as importações, tem tido um efeito devastador nas relações comerciais entre os EUA e seus principais parceiros comerciais. Afinal, isto é, ou não um contrassenso em meio ao processo de globalização e de economia de mercado que até os países socialistas e de regime político fechado, como a China, já adotaram?

No entanto, pode-se observar com clareza que o livre-comércio, em uma economia aberta e de mercado, só existe no interior dos estados nacionais (para acirrar a concorrência) e mesmo assim com regimentos laborais, fiscais e consumeristas pois as relações entre países sempre existiu a intervenção do Estado e a OMC - Organização Mundial do Comércio, estabelece somente diretrizes para mitigar algumas barreiras alfandegárias e comerciais. Mesmo com a existência de blocos econômicos regionais, como o Mercosul e a União Europeia, há uma forte regulação no comércio de produtos e serviços entre os Estados-membros. O livre-comércio, hoje, não prescinde da atuação do Estado, como jamais prescindiu no passado. Mas a correta e desejável contribuição do Estado para o desenvolvimento do livre-

comércio dá-se, atualmente, na forma de "capital qualitativo", ou seja, na criação de infraestruturas, onde se inclui a qualificação da força de trabalho e o desenvolvimento da ciência e da tecnologia. Dessa forma, Estado-mínimo, Estado-intervencionista e Estado-protetor são faces de uma mesma moeda, razão pela qual podemos distinguir, contemporaneamente, quatro funções básicas no Estado:

1. Criação das condições materiais genéricas da produção, representada pela infraestrutura;
2. Determinação e salvaguarda do sistema geral das leis que compreendem as relações dos sujeitos jurídicos na sociedade capitalista;
3. Regulamentação dos conflitos entre trabalho assalariado e capital;
4. Segurança e expansão do capital nacional no mercado capitalista mundial. Portanto, o Estado tem o papel de desenvolver uma política econômica composta de política monetária, fiscal e social. O que Trump faz é pisar fundo no acelerador, provocando forte desarranjo nas relações multilaterais. Contudo, há razões históricas e atuais para essa política considerada por muitos como desastrosa. Os EUA, de fato, têm perdido a supremacia econômica em muitos setores, como o do aço, daí o seu furor na taxaça das importações, com o objetivo de proteger

suas indústrias para que elas voltem a crescer e se tornar competitivas: há exemplos, no passado, para justificar a implementação dessas tarifas elevadas nos tempos atuais. Na América de Trump, com a aprovação da Lei de Embargo, de Thomas Jefferson, contra os ingleses, o Norte pôde, na primeira década do século 19, construir um importante parque industrial em decorrência da retirada forçada dos ingleses. Em seguida, políticos do Norte começaram a restringir a competição britânica na construção naval, nos têxteis, nos produtos de couro, na fabricação de pregos e em outras indústrias. Alexander Hamilton, primeiro secretário da Fazenda, foi o líder da defesa dos manufatureiros e o maior responsável pela construção da base industrial que, depois, levou os EUA ao domínio econômico mundial. Depois da Guerra de Secessão (1861-1865), e durante o restante do século 19, os EUA apoiaram seus fabricantes com a proteção das maiores tarifas sobre importações entre todas as principais nações daquela época. Passado muito tempo, já com muito maior produtividade, e sendo a potência econômica dominante, eles (como a Inglaterra, antes) começaram a defender as virtudes de um mundo sem barreiras comerciais... situação semelhante iria se verificar na Alemanha e no Japão que só

nos últimos tempos tornaram-se fervorosos defensores do livre comércio global. A conclusão óbvia é que o livre-comércio não é vantajoso para países menos produtivos ou com fraca competitividade, como ocorre com os EUA em determinados setores de sua economia. Assim como quase todos os países que chegaram ao Primeiro Mundo, mediante altos índices de produtividade tiveram, em alguma época, uma política comercial protecionista em relação à indústria nacional e ainda hoje, para determinados setores, não abandonaram o protecionismo. Mas cuidado: países com estruturas monopolistas ou oligopolistas, como a maioria dos latino-americanos, não podem esquecer a segunda parte da tese: não há nenhum benefício na proteção comercial se não existe competição interna no país, uma competição verdadeiramente acirrada, pois sem essa condição básica nenhum país consegue fortalecer sua economia para competir globalmente. Símbolo da democracia dos EUA, a águia americana foi escolhida, nas palavras de Thomas Jefferson, por seu "espírito livre e coragem". E Trump, nesse contexto, pode até ser maluco, mas não é um maluco inconsequente...

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025, processo administrativo nº 280101PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município, conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 27/02/2025, às 09:00 (nove) horas, (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> maiores informações e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na - CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra - MA., 14 de Fevereiro de 2025, Alex Conceição da Luz, Secretário Municipal de Obras.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, processo administrativo nº 210101PE/2025, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e utensílios domésticos de interesse deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 28/02/2025, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na - CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra - MA., 14/02/2025. Manoel Serafim de Sousa - Secretário de Administração.

Av. Litorânea, 300 - Calhau
 ☎ (98) 3235 3994 / 98414 4624

📧 maramazon_
www.maramazon.com

Maramazon

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

Laboratório Gemma, sempre com você!

www.gemmagalvani.com.br
 Central de atendimento | WhatsApp
3133 3300
 LABORATÓRIO Gemma

Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP. Processo Adm. nº 0274/2025. Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de empresa para capacitação pedagógica, com Formação Continuada para os profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Chapadina/MA; Abertura: 03/03/2025 às 09:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina/MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tce.ma.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 14 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP. Processo Adm. nº 0273/2025. Objeto: Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Chapadina/MA; Abertura: 03/03/2025 às 11:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina/MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce> e <https://app.tce.ma.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 14 de Fevereiro de 2025. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-006/2024-CPC/CMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.0113/2025. A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-006/2025-CPC/CMVG. Processo Administrativo nº 006.0113/2025, designada através da Portaria nº 005/2024, BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 147/14, e subsidiariamente no que couber as disposições e suas alterações posteriores. De forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS ACERVO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS FÍSICOS EM TRAMITE DE ARQUIVOS GERADOS PELO EXPEDIENTE LEGISLATIVO, COM GUARDA EM MEIO DIGITAL DOS DOCUMENTOS MEDIANTE CAPTURA DE IMAGENS EM SCANNER COM ENTREGA INDEXADA DOS ARQUIVOS EM FORMATO DIGITAL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. LOCAL/ SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. ATÉ A DATA: 21/02/2025. HORÁRIO: 08h00min. (oito horas) até as 14h00m (quatorze horas). O Edital está disponibilizado na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://cmvargemgrande.ma.gov.br/acessoinformacao>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 9134.9897 / e-mail: camaradevargemgrande@gmail.com. Vargem Grande - MA, 14 de Fevereiro de 2025. Domingos Thiago Braz de Carvalho - Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - CPL/PMPR/MA
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO, através da Central Permanente de Licitação, torna público que realizará às 09h00min do dia 12 de Fevereiro de 2025, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do recapeamento asfáltico e pavimentação asfáltica, sob demanda, município de Porto Rico do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição de todos os interessados no Portal de Compras da Prefeitura: <http://www.licitacaoportoricoma.com.br/>, bem como no PNCP e através do portal web: www.portoricoma.gov.br/.

Porto Rico do Maranhão/MA, 27 de janeiro de 2025.
 Geziel Dias Rabelo
 Agente de Contratação
 Porto Rico do Maranhão/MA.



PORTARIA Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão responsáveis pelos atos necessários à realização da abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como também auxiliarão o agente de contratação, sendo estes:

a) - Wagner da Silva Lima – Pregoeiro
CPF: 054.553.813-00

I - Equipe de Apoio:

a) Raimundo Nonato Vieira Barroso - 1º Membro
CPF: 919.885.783-53

b) Petrônio do Carmo Carvalho – 2º Equipe de Apoio
CPF: 018.575.973-46

Art. 2º - Na ausência do Pregoeiro Assume o 1º Membro da Equipe, como Pregoeiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e

Cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA -
ESTADODO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2025


Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 025/2025	1
PORTARIA Nº 024/2025 de 03 de Janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 026/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.....	2

PORTARIA Nº 025/2025

O Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão responsáveis pelos atos necessários à realização da abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como também auxiliarão o agente de contratação, sendo estes:

a) - **Wagner da Silva Lima – Pregoeiro CPF: 054.553.813-00**

I - Equipe de Apoio:

a) **Raimundo Nonato Vieira Barroso - 1º Membro CPF: 919.885.783-53**

b) **Petrônio do Carmo Carvalho – 2º Equipe de Apoio
CPF: 018.575.973-46**

Art. 2º - Na ausência do Pregoeiro Assume o 1º Membro da Equipe, como Pregoeiro.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - ESTADODO MARANHÃO,
03 DE JANEIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6b3896b787660f4661b58286ae7538799e6be1bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 280101PE/2025
Fls.: 242
Rubrica: J

JUNTADA DE PROPOSTA COMERCIAL

Junto aos autos do processo administrativo nº 280101PE/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, os documentos de proposta apresentados para o presente certame.

São Raimundo do Doca Bezerra/MA, em 27 de Fevereiro de 2025.

Wagner da Silva Lima
Pregoeiro

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Informações do Pregão	
Processo:	280101PE/2025
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	005/2025
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	CPF/CNPJ:	01.867.285/0001-25
Representante:	JEFERSON SOUSA CARVALHO	CPF:	047.251.753-82
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
26/02/2025 20:53:05	20250226205305970202502270900000033999037666	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
LOTE 001	1	675,0000	horas	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. COTA PRINCIPAL 75%	VOLVO	CAMINHÃO PIPA	275,0000	185.625,00
LOTE 002	1	225,0000	horas	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. COTA RESERVA 25%	VOLVO	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. COTA RESERVA 25%	275,0000	61.875,00
LOTE 003	1	675,0000	horas	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). COTA PRINCIPAL 75%	NEW HOLLAND	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). COTA PRINCIPAL 75%	289,0000	195.075,00
LOTE 004	1	225,0000	horas	1 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). COTA RESERVA 25%	NEW HOLLAND	1 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). COTA RESERVA 25%	289,0000	65.025,00
LOTE 005	1	675,0000	horas	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. COTA PRINCIPAL 75%	CATERPILLA	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM.	370,0000	249.750,00
LOTE 006	1	225,0000	horas	1 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. COTA RESERVA 25%	CATERPILLA	1 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. COTA R	370,0000	83.250,00
LOTE 007	1	675,0000	horas	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. COTA PRINCIPAL 75%	CASE	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. COTA PRINCIPAL 75%	230,0000	155.250,00
LOTE 008	1	225,0000	horas	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. COTA RESERVA 25%	CASE	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. COTA RESERVA 25%	230,0000	51.750,00
LOTE 009	1	675,0000	horas	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. COTA PRINCIPAL 75%	VALTER125i	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. COTA PRINCIPAL 75%	305,0000	205.875,00
LOTE 010	1	225,0000	horas	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. COTA RESERVA 25%	VALTER125i	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. COTA	305,0000	68.625,00

Relatório Proposta Fornecedor Licitação

LOTE 010	1	225,0000	horas	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. COTA RESERVA 25%	VALTER125i	RESERVA 25%	305,0000	68.625,00
LOTE 011	1	12,0000	mês	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO.	VW15190	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO.	8.500,0000	102.000,00
LOTE 012	1	12,0000	mês	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK.	MERCEDES BENZ 16/20	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK.	13.366,0000	160.392,00
LOTE 013	1	675,0000	horas	1 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. COTA PRINCIPAL 75%	220c casse	1 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. COTA PRINCIPAL 75%	359,0000	242.325,00
LOTE 014	1	225,0000	horas	1 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. COTA RESERVA 25%	220c casse	1 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. COTA RESERVA 25%	359,0000	80.775,00
Valor Total Unitário:								25.522,0000
Valor Total Global:								1.907.592,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
Relatório de Aceite de Termos de Proposta	25/02/2025 16:11:40	Jefersoncarvalho@hotmail.com	Anexo da Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	305116/2025
Fis.º	245
Rubrica	J

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 280101PE/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

São Raimundo do Doca Bezerra/MA, em 27 de Fevereiro de 2025.

Wagner da Silva Lima
Pregoeiro

Processo: 80001/PEI 2027
Fis: 247
Rubrica

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC, nº 962, de 29/12/87.

MAY 19 1988

Arquivo
nicaments
2/11/88
DIRETORIA GERAL DE REGISTRO

1222001012321

**CONTRATO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**

JEFERSON CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal – MA, empresário, portador da CNH 04633287950 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado na Rua Jorge Jose Mendonça, nº 52, Bacabal – MA.

Único(a) sócio(a) da sociedade empresária limitada de nome **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Rua da Assembleia de Deus, nº 1798, Centro, Bacabal - MA, CEP: 65700-000, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em 15/05/1997 sob o NIRE nº 21101003371, e inscrita no CNPJ sob o número 01.867.285/0001-25, resolve, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas condições estabelecidas nas cláusula seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o objeto social:

- ✦ 4120-4/00 – Construção de edifícios;
- ✦ 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- ✦ 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- ✦ 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- ✦ 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✦ 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✦ 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- ✦ 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- ✦ 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- ✦ 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- ✦ 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✦ 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✦ 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- ✦ 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✦ 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✦ 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**CONTRATO PARTICULAR DE 1º ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**

- ✦ 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- ✦ 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✦ 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- ✦ 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✦ 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- ✦ 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✦ 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- ✦ 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- ✦ 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ✦ 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- ✦ 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- ✦ 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera o nome fantasia para “**CARVALHO EMPREENDIMENTOS**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL J S CARVALHO EMPREEDIMENTOS LTDA.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA** e usará a expressão “**CARVALHO EMPREENDIMENTOS**” como nome fantasia.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem o seguinte objeto social:

- ✦ 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;

**CONTRATO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**

- ✦ 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- ✦ 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- ✦ 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✦ 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✦ 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- ✦ 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- ✦ 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- ✦ 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- ✦ 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✦ 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- ✦ 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- ✦ 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✦ 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- ✦ 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ✦ 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- ✦ 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- ✦ 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- ✦ 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- ✦ 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- ✦ 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✦ 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- ✦ 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- ✦ 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- ✦ 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- ✦ 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- ✦ 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

**CONTRATO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede na Rua da Assembleia de Deus, nº 1798, Centro, Bacabal - MA, CEP: 65700-000 podendo, entretanto, abrir, por deliberação de seu sócio, filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, onde convier aos seus interesses sociais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios na forma deste contrato.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou os trabalhos em 15/05/1997 e tem duração por prazo indeterminado, ex-vi do art. 997, II do Código Civil.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 500.000,00. (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Nome dos Sócios	Número de Quotas	Valor de Participação	%
JEFERSON SOUSA CARVALHO	500.000	R\$ 500.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio(a) é restrita ao valor das suas quotas, mas responde solidariamente pela sua integralização à vista do art. 1.052 do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas representativas do capital social são nominativas e indivisíveis e a cada uma delas a sociedade só reconhece apenas um único proprietário (arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer época, desde que com decisão do sócio, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital social, respeitando a proporção das cotas sociais do sócio e, anualmente, de acordo com a legislação tributária, no que couber.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JEFERSON SOUSA CARVALHO** que fica investido dos poderes necessários para a prática dos atos e operações relativos ao objeto social e para representar a sociedade ativa e passivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito ao sócio constituir procurador (es) da sociedade, devendo ser especificado no(s) instrumento(s) os atos e operações que poderão ser praticados.

**CONTRATO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização da sociedade na concessão de avais e/ou fianças, alheios aos seus interesses, bem como prestações de garantias em obrigações de terceiros e/ou alienação de bens constantes do seu ativo social sem a anuência do sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio administrador **JEFERSON SOUSA CARVALHO** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, nem a qualquer tipo de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais referentes à modificação deste contrato social, incorporação, fusão, cisão, cessão, transformação e/ou dissolução da sociedade, serão tomadas por decisão do sócio, valendo, para tanto, o instrumento de alteração deste contrato, que for assinado por todos eles.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As cotas do capital social não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, sem prévio assentimento do sócio, cujas concordâncias deverão ser dadas, preferencialmente, no próprio instrumento de alteração deste contrato. Valerá, contudo, para todos os efeitos legais, a concordância inequívoca manifestada em instrumento à parte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será inteiramente ineficaz em relação à sociedade a cessão e/ou transferência de cotas feita com inobservância das regras estabelecidas nesta cláusula.

DOS CASOS DE RETIRADA E/OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá dissolver-se por deliberação do sócio, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**CONTRATO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil e se encerará em 31 (trinta e um) de dezembro e os lucros e/ou prejuízos, apurados em cada período fiscal (trimestral ou anual) serão destinados ao sócio proporcionalmente às suas contribuições para o resultado da empresa, podendo este também optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros auferidos e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros (art. 1.065 do Código Civil).

PARÁGRAFO ÚNICO: Do lucro líquido do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões previstas em lei, dar-se-ão a destinação que deliberar o sócio.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As divergências decorrentes de aplicação e/ou interpretação deste Instrumento por parte do sócio serão resolvidas no Foro da Comarca desta cidade de Bacabal, Maranhão, de logo eleito como único, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e acordado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via, após o que levará a registro no órgão competente para que produza os efeitos legais.

Bacabal (MA), 19 de dezembro de 2022.

JEFERSON SOUSA CARVALHO

CPF N° 047.251.753-82

Sócio-Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2023/01/21 2023
Fls.: 254
Rubrica

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04725175382	JEFERSON SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 10:10 SOB N° 20230075614.
PROTOCOLO: 230075614 DE 23/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300899810. CNPJ DA SEDE: 01867285000125.
NIRE: 21201305884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDONÇA -ME
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI**

Pelo presente instrumento de Alteração para Transformação de Empresário Individual em EIRELI. **PATRICIA PEREIRA MENDONÇA**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 18/11/1974, natural de Santa Inês /MA, portadora da Cédula de Identidade nº 000115802299-6 expedida pelo SESP /MA emitida em 20/04/2011 e CPF: 037.689.307-93, residente e domiciliado na Rua Nova nº 383, Centro CEP: 65.300-067 em Santa Inês / MA, empresária titular da **PATRICIA PEREIRA MENDONÇA -ME** com sede na Rua Nova 383, Centro CEP: 65.300-000 em Santa Inês /Ma, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob nº21101003371 em 07/01/2013 e CNPJ:01.867.285/10001-25, ALTERA para TRANSFORMAR seu registro de empresário individual passando a constituir a modalidade de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA — EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Resolve o titular **PATRICIA PEREIRA MENDONÇA**, acima qualificada, transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **JEFERSON SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa Individual de Responsabilidade Individual passara a usar o nome **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica elevado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) o capital social cujo aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é decorrente de recursos próprios e será integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da firma empresária no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) passa a compor o capital da EIRELI de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** no qual assume o ativo e passivo no ato da transformação.

CLÁUSULA QUINTA - Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** sob nome empresarial de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI** com sede na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDOÇA - ME
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI**

De acordo com as alterações feita passa a transcrever na integra o ato constitutivo da referida EIRELI com o teor a seguir.

Pelo presente instrumento, **JEFERSON SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/08/1989, natural de Bacabal -Ma, empresário, portador da CNH 04633287650 expedida pelo DETRAN/MA e CPF nº 047.251.753-82, residente e domiciliado(a) na Rua Jorge Jose de Mendonça nº 52 Bacabal - Ma, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº. 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob nome empresarial de **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sede e domicílio na Rua George Jose de Mendonça nº 527, CEP: 65.700-000 Centro em Bacabal /Ma (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002).

- ✓ 4120-4/00 - Construção de edifícios
- ✓ 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- ✓ 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- ✓ 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- ✓ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- ✓ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- ✓ 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- ✓ 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- ✓ 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDOÇA - ME
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI

- ✓ 4222-7/01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- ✓ 4311-8/02- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- ✓ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- ✓ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- ✓ 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- ✓ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ✓ 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- ✓ 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- ✓ 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ✓ 4744-0/04- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- ✓ 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- ✓ 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- ✓ 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- ✓ 7500-1/00 - Atividades veterinárias

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da EIRELI é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades foi em 15/05/1997 (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLAUSULA OITAVA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE FIRMA EMPRESÁRIO PATRICIA PEREIRA MENDONÇA ME
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI**

CLAUSULA NONA – A empresa será administrada pelo seu titular, **JEFERSON SOUSA CARVALHO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (arts. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

E por estarem de pleno acordo, lavra este instrumento em via única, que será assinada e encaminhada para arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal - MA, 11 de Novembro de 2020

4º Ofício
Patricia Pereira Mendonça
Patricia Pereira Mendonça

4º Ofício
Jeferson Sousa Carvalho
Jeferson Sousa Carvalho
Titular Pessoa Física

4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Poder Judiciário TJMA Selc
REC.FIR.03060171MYPWTG881N1.683, 03/12/2020 16:06:43.
Ato: 13.17.4. Partes: JEFERSON SOUSA CARVALHO Rec.
Firma: Autenticidade. Total R\$ 17,24 Emol R\$ 15,50 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,62 FEFP R\$ 0,62 Consulte em
<http://selc.tjma.jus.br>

Joyce Viana Cardoso
Registradora / Tabelião Substituta
4º Ofício Extrajudicial
Bacabal / MA



4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE BACABAL
OFICIAL: CAROLINA GRAZIELA SOUZA MENDES ROBERTO

Poder Judiciário TJMA Selc
REC.FIR.06901X1V48BT4URQZAA75, 03/12/2020 16:08:22.
Ato: 13.17.4. Partes: PATRICIA PEREIRA MENDONÇA, Rec.
Firma: Semelhança. Total R\$ 17,24 Emol R\$ 15,50 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,62 FEFP R\$ 0,62 Consulte em
<http://selc.tjma.jus.br>

Joyce Viana Cardoso
Registradora / Tabelião Substituta
4º Ofício Extrajudicial
Bacabal / MA





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: *MA/PPA 2023*
Fls.: *259*
Rubrica: *Página 5 de 5*

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 0072380, inscrito no CPF n° 19862202300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
19862202300	0072380	KATYA REGYA MATOS BARROS RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 12:30 SOB N° 21600171270.
PROTOCOLO: 201035340 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006057292. CNPJ DA SEDE: 01867285000125.
NIRE: 21600171270. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo: 2003/01/0025
Fls.: 260
Rubrica: J

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02/03/2016

REGISTRO GERAL 029072502005-5 DATA DE EMISSÃO

NOME: JEFERSON SOUSA CARVALHO

PLAÇA LUIS GONZAGA DE CARVALHO E RITA CASSIA DE SOUSA CARVALHO

NASC. N. 0033365 FLS. 246 LIV. 00033 DATA DE NASCIMENTO 30/08/1989

NATURALIDADE BACABAL - MA

047251753-82

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 118 DE 25/04/83

VIA-02

PROIBIDO PLÁSTICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAR/947801020

POLÍCIA DEPARTAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Data da consulta: 25/02/2025 12:12:13

Processo 2014/1971 2025
Fls.: 261
Rubrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.867.285/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.867.285/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARVALHO EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA DE DEUS	NÚMERO 1798	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFERSONCARVALHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8144-4495
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 12:01:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.867.285/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA DE DEUS	NÚMERO 1798	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFERSONCARVALHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8144-4495
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006
-----------------------------	--

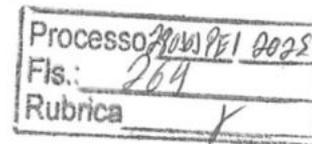
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 12:01:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.867.285/0001-25

NOME EMPRESARIAL:

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JEFERSON SOUSA CARVALHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/02/2025 às 12:01 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 01.867.285/0001-25 **Inscrição Estadual:** 12.674984-1

Razão Social: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS

Número: 1798 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: BACABAL **UF:** MA

CEP: 65700000 **DDD:** **Telefone:** 84541225

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2330301),

EDF a partir de: 01/11/2022, 07/12/2020,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

25/02/2025, 12:04

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Data da Consulta: 25/02/2025

Número da Consulta:

Processo:	2025/02/25
Fls.:	206
Rubrica:	J

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Processo	28011/PEI 2025
Fls.:	267
Rubrica	J



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.867.285/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:23 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **C428.739B.0F8B.B313**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo:	2025/001 DEI 0025
Fls.:	208
Rubrica:	J

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049707/25

Data da

25/02/2025 12:05:19

Inscrição Estadual: 126749841

CPF/CNPJ: 01867285000125

Razão Social: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1798 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (98)84541225

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Processo:	2025
Fls.:	264
Rubrica:	J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009491/25

Data da

31/01/2025 12:03:31

Inscrição Estadual: 126749841

CPF/CNPJ: 01867285000125

Razão Social: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1798 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (98)84541225

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

Processo: 000101PE1 2025
Fls.: 270
Rubrica: *[assinatura]*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 355/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA a requerimento da pessoa interessada **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/04/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
41184

Contribuinte
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro
RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1798, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
01.867.285/0001-25

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 18/02/2025 09:20:54

Válida até 19/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 819RV7B

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpxconsautoert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

Processo: 2000/PET 2025
Fls.: 27
Rubrica: J



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 108/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **41184**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desra Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
41184

Contribuinte
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ
01.867.285/0001-25

Logradouro
RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1798, , CEP - 65700-000

Bairro
CENTRO

Cidade
BACABAL - MA

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 902048 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 4120400 - Construção de edifícios

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 09:22:51 do dia 18/02/2025 09:22:52

Válida até 19/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 8GVSU

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Processo	28101/PA 2025
Fis.	177
Rubrica	J

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.867.285/0001-25
Razão Social: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS 1798 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

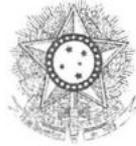
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021321510676175154

Informação obtida em 25/02/2025 12:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.867.285/0001-25
Certidão n°: 11074751/2025
Expedição: 25/02/2025, às 12:07:13
Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.867.285/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo Judicial - TJMA
 Nº SELO AUTENT0306935W5079L2W13ZBPB1
 Artístico e dop té que esta fotocópia é reprodução fiel do
 original autenticando-a nos termos do art. 7º da lei
 35.94 JAGO DA PEDRA/MA 27/09/2022 15:07:33 A.v.
 18 Tot: 18 5.69 Em: 18 5.14 FERC RS 0 15 FADEP RS
 20 FEMP RS 14-20 Consult: em: https://selo.tjma.jus.br

Raimundo Antônio Nascimento Costa
 RAIMUNDO ANTÔNIO NASCIMENTO COSTA
 ESCRIVÃO AUTORIZADO



Processo: 2023.01.001.0028
 Fls.: 274
 Rubrica: *[Signature]*

CNPJ nº: 29.403.541/0001-42 I.E nº: 12.550492-6 I.M nº: 5085-7
 Av. José Vieira de Melo, N: 264, Bairro: Rodoviário Lago da Pedra/MA
 Fone: (98) 97021-1010 E-mail: jrconstrutora.eng@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, sediada na Av. José Vieira de Melo, 264, Bairro Rodoviário, Lago da Pedra/MA, CEP 65715-000, telefone (98) 97021-1010, inscrito no CNPJ 29.403.541/0001-42, doravante denominada contratante, **ATESTA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 01.867.285/0001-25**, com sede na Rua George José de Mendonça, 527, Centro, Bacabal/MA, CEP 65700-000, executou, de forma satisfatória, os serviços de **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	MÁQUINA MOTONIVELADORA POTÊNCIA MÍNIMA 125HP, LARGURA DA LÂMINA MÍNIMA 3,7 M.	hora	1800
02	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP - CAPACIDADE CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M³, PESO OPERACIONAL 18.338 KG,	hora	1850
03	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, CAÇAMBA MÍNIMA 0,80 M³, PESO OPERACIONAL MÍN 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP.	hora	830
04	RETRO-ESCAVADEIRA, POTENCIA DE 80HP, 4x4, TRAÇADA.	hora	840
05	TRATOR DE ESTEIRA, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M³,	hora	500
06	TRATOR DE PNEU, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M³,	hora	700
07	CAMINHÃO PIPA 10.000 LT TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA.	Diária	210

[Signature]



CNPJ nº: 29.403.541/0001-42 I.E nº: 12.550492-6 I.M nº: 5085-7
 Av. José Vieira de Melo, N: 264, Bairro: Rodoviário Lago da Pedra/MA
 Fone: (98) 97021-1010 E-mail: jrconstrutora.eng@gmail.com

08	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT = 22.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 5.170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA.	Diária	250
09	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE DE CARGA. DIMENSÃO APROXIMADA 2,5 X 7,00	Diária	190
10	CAMINHÃO 3/4 TRUCADO, (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231 CV - PBT = 22.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS 5.170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA.	Diária	650
11	TRATOR AGRICOLA, COMANDO HIDRAULICO, DIREÇÃO HIDRAULICA	HORA	600
12	ROLO COMPACTADOR: EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM OPÇÃO DE TROCA TIPO LISO OU PÉ DE CARNEIRO, COM KIT CAPA, COM NO MÍNIMO DE 140HP.	Horas	640

Atestamos ainda que, os serviços acima citados, foram executados de boa forma, **NÃO HAVENDO**, em nossos registros fato que desabone sua idoneidade Técnico/Comercial.

Lago da Pedra – MA, 17 de abril de 2022.

Jefferson Mesquita Carneiro
 J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA
 CNPJ: 29.403.541/0001/42
 Jefferson Mesquita Carneiro
 Sócio Administrador

Proter. Judiciário - T. J. MA
 Nº. SECO/AUTENT030833AK2W2ZUOM35DL883
 Artístico e/ou ídolo que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do art. 7º da lei nº 935/94 LAGO DA PEDRA/MA 27/09/2022 15:07:33, Ato: 1.18 Total R\$ 5,69 Empl R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://sico.tjma.jus.br>

RAIMUNDO ANTONIO N. COSTA
 Escrevente Autorizado
 RAIMUNDO ANTONIO NARCIMENTO COSTA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO



CNPJ nº: 29.403.541/0001-42 I.E nº: 12.550492-6 I.M nº: 5085-7
Av. José Vieira de Melo, N: 264, Bairro: Rodoviário Lago da Pedra/MA
Fone: (98) 97021-1010 E-mail: jconstrutora.eng@gmail.com

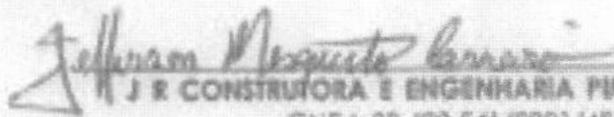
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A J & R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, sediada na Av. José Vieira de Melo, 264, Bairro Rodoviário, Lago da Pedra/MA, CEP 65715-000, telefone (98) 97021-1010, inscrita no CNPJ 29.403.541/0001-42, doravante denominada contratante, **ATESTA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa J & CARVALHO CONSTRUTORA BIRELLI CNPJ 01.847.285/0001-25, com sede na Rua George José de Mendonça, 527, Centro, Bacabal/MA, CEP 65700-000, executou, de forma satisfatória, os serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Quantidade
Volkswagen Saveiro	2
Volkswagen GOL	2
Toyota Hilux	1

Atestamos ainda que, os serviços acima citados, foram executados de boa forma, **NÃO HAVENDO**, em nossos registros fato que desabone sua idoneidade Técnico/Comercial.

Lago da Pedra - MA, 17 de abril de 2022.


J & R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA
CNPJ: 29.403.541/0001/42
Jefferson Mesquita Carneiro
Sócio Administrador

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 11 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço : RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1798
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65700-000
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21101003371

Arquivado em 15/05/1997

Inscrição Estadual nº 126749841
C.N.P.J. nº 01.867.285/0001-25

Bacabal/MA, 01 de Janeiro de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO
Contador
C.P.F.: 022.755.163-01
R.G. :
C.R.C.: MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 047.251.753-82
R.G.: 0290725020055

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000
 Bacabal / MA
 CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25 Inscrição Estadual: 126749841
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 15/05/1997 Nº do Registro : 21101003371
 Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022 LIVRO : 0003 FOLHA: 2

Data Lançamento	Conta Débito Histórico / Complemento	Conta Crédito	Valor
Abertura	1.1.1.01 - Caixa		340.910,47
Abertura	1.1.2.01 - Clientes		3.000,00
Abertura		2.1.6.05 - Salarios a Pagar	19.350,00
Abertura		2.3.1.01 - Capital Realizado	110.000,00
Abertura		2.3.4.01 - Lucros do Exercício	214.560,47
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	343.910,47
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	343.910,47
03/01/2022 52.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 259 - Vr. ref. transferência de saldos	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS	214.560,74
		Total Débitos	214.560,74
		Total Créditos	214.560,74
05/01/2022 42.0000	2.1.6.05 - SALARIOS A PAGAR 281 - Pag. Folha de Salários	1.1.1.01 - CAIXA	19.350,00
		Total Débitos	19.350,00
		Total Créditos	19.350,00
17/01/2022 43.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	1.1.1.01 - CAIXA	15.645,25
		Total Débitos	15.645,25
		Total Créditos	15.645,25
20/01/2022 9.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	1.1.1.01 - CAIXA	283,50
20/01/2022 20.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet	1.1.1.01 - CAIXA	100,00
		Total Débitos	383,50
		Total Créditos	383,50
27/01/2022 41.0000	1.1.1.01 - CAIXA 314 - Vr. ref. Aumento de Capital	2.3.1.01 - CAPITAL REALIZADO	390.000,00
		Total Débitos	390.000,00
		Total Créditos	390.000,00
20/02/2022 10.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	1.1.1.01 - CAIXA	301,11
20/02/2022 21.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet	1.1.1.01 - CAIXA	100,00
		Total Débitos	401,11
		Total Créditos	401,11
02/03/2022 44.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	1.1.1.01 - CAIXA	25.666,78
		Total Débitos	25.666,78
		Total Créditos	25.666,78
20/03/2022 11.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	1.1.1.01 - CAIXA	300,32
20/03/2022 22.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet 100	1.1.1.01 - CAIXA	100,00
		Total Débitos	400,32
		Total Créditos	400,32
	A Transportar =====>	Débitos :	1.010.318,17
		Créditos :	1.010.318,17

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 15/05/1997

Nº do Registro : 21101003371

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 3

Data Lançamento	Conta Débito Histórico / Complemento	Conta Crédito	Valor
	De Transporte =====>	Débitos :	1.010.318,17
		Créditos :	1.010.318,17
20/04/2022 12.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	1.1.1.01 - CAIXA	298,33
20/04/2022 23.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet	1.1.1.01 - CAIXA	100,00
		Total Débitos	398,33
		Total Créditos	398,33
20/05/2022 13.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	1.1.1.01 - CAIXA	270,69
20/05/2022 24.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet	1.1.1.01 - CAIXA	100,00
		Total Débitos	370,69
		Total Créditos	370,69
20/06/2022 14.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	1.1.1.01 - CAIXA	289,38
20/06/2022 25.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet	1.1.1.01 - CAIXA	100,00
20/06/2022 45.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	1.1.1.01 - CAIXA	14.778,20
		Total Débitos	15.167,58
		Total Créditos	15.167,58
30/06/2022 1.0000	3.1.2.04 - SIMPLES NACIONAL 296 - PROV. SIMPLES NACIONAL	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	992,40
		Total Débitos	992,40
		Total Créditos	992,40
11/07/2022 46.0000	4.1.2.15 - COMISSÕES 275 - Vr. ref. comissões de serv tomados	1.1.1.01 - CAIXA	25.417,10
		Total Débitos	25.417,10
		Total Créditos	25.417,10
15/07/2022 2.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 256 - Vr. ref. Serviços de Construção Civil	3.1.1.03 - RECEITA DE SERVIÇOS	164.298,20
		Total Débitos	164.298,20
		Total Créditos	164.298,20
20/07/2022 15.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	1.1.1.01 - CAIXA	287,95
20/07/2022 26.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet	1.1.1.01 - CAIXA	100,00
		Total Débitos	387,95
		Total Créditos	387,95
28/07/2022 4.0000	1.1.2.01 - CLIENTES 256 - Vr. ref. Serviços de Construção Civil	3.1.1.03 - RECEITA DE SERVIÇOS	101.297,97
		Total Débitos	101.297,97
		Total Créditos	101.297,97
31/07/2022 6.0000	3.1.2.04 - SIMPLES NACIONAL 296 - PROV. SIMPLES NACIONAL	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	6.633,26
		Total Débitos	6.633,26
		Total Créditos	6.633,26
	A Transportar =====>	Débitos :	1.325.281,65
		Créditos :	1.325.281,65

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 15/05/1997

Nº do Registro : 21101003371

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 4

Data Lançamento	Conta Débito Histórico / Complemento		Conta Crédito		Valor
	De Transporte =====>	Débitos :	1.325.281,65	Créditos :	1.325.281,65
20/08/2022 16.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA		1.1.1.01 - CAIXA		295,03
20/08/2022 27.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet		1.1.1.01 - CAIXA		100,00
			Total Débitos		395,03
			Total Créditos		395,03
20/09/2022 17.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA		1.1.1.01 - CAIXA		289,90
20/09/2022 28.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet		1.1.1.01 - CAIXA		100,00
			Total Débitos		389,90
			Total Créditos		389,90
30/09/2022 7.0000	3.1.2.04 - SIMPLES NACIONAL 296 - PROV. SIMPLES NACIONAL		2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR		3.015,44
			Total Débitos		3.015,44
			Total Créditos		3.015,44
20/10/2022 18.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA		1.1.1.01 - CAIXA		350,33
20/10/2022 29.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet		1.1.1.01 - CAIXA		100,00
			Total Débitos		450,33
			Total Créditos		450,33
11/11/2022 32.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 286 - Pag. Simples Nacional		1.1.1.01 - CAIXA		3.483,39
			Total Débitos		3.483,39
			Total Créditos		3.483,39
20/11/2022 19.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA		1.1.1.01 - CAIXA		301,55
20/11/2022 30.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet		1.1.1.01 - CAIXA		100,00
			Total Débitos		401,55
			Total Créditos		401,55
20/12/2022 8.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA		1.1.1.01 - CAIXA		251,85
20/12/2022 31.0000	4.1.2.09 - INTERNET 253 - Pag. de Internet		1.1.1.01 - CAIXA		100,00
			Total Débitos		351,85
			Total Créditos		351,85
31/12/2022 53.0000	3.1.1.03 - RECEITA DE SERVIÇOS 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO		265.596,17
31/12/2022 54.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		3.1.2.04 - SIMPLES NACIONAL		10.641,10
31/12/2022 55.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		4.1.2.07 - ENERGIA		3.519,94
31/12/2022 56.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social		4.1.2.09 - INTERNET		1.200,00
		A Transportar =====>	Débitos :	1.614.726,35	Créditos : 1.614.726,35

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000
 Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 15/05/1997

Nº do Registro : 21101003371

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0003

FOLHA: 5

Data Lançamento	Conta Débito Histórico / Complemento	Conta Crédito	Valor
	De Transporte =====>	Débitos : 1.614.726,35	Créditos : 1.614.726,35
31/12/2022 57.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	4.1.2.15 - COMISSÕES	81.507,33
		Total Débitos	362.464,54
		Total Créditos	362.464,54
	Total do Mês =====>	Débitos : 1.696.233,68	Créditos : 1.696.233,68

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01 RG :
 C.R.C. :MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.251.753-82
 R.G. :0290725020055

Processo: 2020/PEI 2025
 Fls.: 282
 Rubrica: Página 6 de 12

BALANÇO PATRIMONIAL

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA 0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000
 BACABAL / MA

CNPJ : 01.867.285/0001-25 Inscrição Estadual : 126749841
 Local de Registro : Jucema Data Registro : 15/05/1997 Número Registro: 21101003371
 Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022 Folha: 6

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	890.445,98	D
DISPONIBILIDADES	621.849,81	D
CAIXA	621.849,81	D
CONTAS A RECEBER	268.596,17	D
CLIENTES	268.596,17	D
TOTAL DO ATIVO =====>	890.445,98	D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	7.157,71	C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.157,71	C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	7.157,71	C
PATRIMONIO LIQUIDO	883.288,27	C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
CAPITAL REALIZADO	500.000,00	C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	214.560,74	C
LUCROS ACUMULADOS	214.560,74	C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	168.727,53	C
LUCROS DO EXERCICIO	168.727,53	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	890.445,98	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 890.445,98 (Oitocentos e Noventa Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01 RG :
 C.R.C. :MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.251.753-82
 R.G. :0290725020055

Processo: 2014/2025
Fls.: Página 7 de 12
285
Pública

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

0081

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 15/05/1997

Nº do Registro: 21101003371

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 7

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
RECEITA DE SERVIÇOS	265.596,17	265.596,17
(-) Deduções das receitas brutas		
(-) DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS		
SIMPLES NACIONAL	10.641,10	10.641,10
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		254.955,07
(=) Lucro Bruto		254.955,07
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	3.519,94	
INTERNET	1.200,00	
COMISSÕES	81.507,33	86.227,27
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		168.727,80
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		168.727,80
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		168.727,80
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		168.727,80

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO
CONTADOR
C.P.F. :022.755.163-01 RG :
C.R.C. :MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. :047.251.753-82
R.G. :0290725020055

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA 0081
 Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000
 BACABAL / MA
 CNPJ: 01.867.285/0001-25 I.E.: 126749841
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 15/05/1997 Nº do Registro: 21101003371
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{890.445,98}{7.157,71} \quad \text{ILG : } 124,4038$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{890.445,98}{7.157,71} \quad \text{ILC : } 124,4038$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{890.445,98}{7.157,71} \quad \text{ILS : } 124,4038$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{890.445,98}{7.157,71} \quad \text{ILI : } 124,4038$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{890.445,98}{7.157,71} \quad \text{ISG : } 124,4038$$

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

 MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01 RG :
 C.R.C. :MA-012200/O-5

 JEFERSON SOUSA CARVALHO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.251.753-82
 R.G. :0290725020055

NOTAS EXPLICATIVAS

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA: 2

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 01.867.285/0001-25

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126749841

Data de Registro: 15/05/1997

Nº do Registro: 21101003371

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Nota 1 - Contexto Operacional

A J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA é uma Micro Empresa, com sede e foro na cidade de Bacabal - MA, tendo como objeto social a construção civil, com predominância nos seguintes serviços:

Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Secundárias

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Caixa

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Contas a receber

Estão registrados os valores de clientes a receber até a data do balanço.

3.3 - Obrigações Fiscais

Registrados os valores das provisões referentes ao impostos a pagar mediante às receitas de serviços prestados.

NOTAS EXPLICATIVAS

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

FOLHA: 3

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 15/05/1997

Nº do Registro: 21101003371

4.1 - Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00, em 500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JEFERSON SOUSA CARVALHO - R\$ 500.000,00 - 100%

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício no valor de R\$ 168.727,80 (cento e sessenta e oito mil setessentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), totalmente destinado à conta de Lucros do Exercício.

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01 RG :

C.R.C. :MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :047.251.753-82

R.G. :0290725020055

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 11 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço : RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1798
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65700-000
Cidade : BACABAL / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21101003371

Arquivado em 15/05/1997

Inscrição Estadual nº 126749841
C.N.P.J. nº 01.867.285/0001-25

Bacabal/MA, 31 de Dezembro de 2022

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2022

MICHEL DA SILVA BRANDAO
Contador
C.P.F.: 022.755.163-01
R.G. :
C.R.C.: MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F.: 047.251.753-82
R.G.: 0290725020055



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2023/071 2025
Fls.: 289
Página 12 de 12
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO
04725175382	JEFERSON SOUSA CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2023 17:37 SOB N° 20230894224.
PROTOCOLO: 230894224 DE 07/07/2023. NIRE: 21201305884.
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/07/2023
empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual : 126749841

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2022

Número Registro: 21201305884

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 1

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	1.028.307,13	D
DISPONIBILIDADES	790.270,55	D
CAIXA	790.270,55	D
CONTAS A RECEBER	268.596,17	D
CLIENTES	268.596,17	D
ESTOQUES	30.559,59	C
MERCADORIAS	52.432,17	C
ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS	21.872,58	D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.028.307,13	D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	10.481,70	C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.481,70	C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	10.481,70	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.017.825,43	C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
CAPITAL REALIZADO	500.000,00	C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	214.560,74	C
LUCROS ACUMULADOS	214.560,74	C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	303.264,69	C
LUCROS DO EXERCICIO	303.264,69	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.028.307,13	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.028.307,13 (Um Milhão e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Sete Reais e Treze Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01
 C.R.C. :MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.251.753-82
 R.G. :0290725020055

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2022

Nº do Registro: 21201305884

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 2

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
RECEITA DE SERVIÇOS	201.937,75	201.937,75
(-) Deduções das receitas brutas		
(-) DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS		
SIMPLES NACIONAL	7.850,69	
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.324,34	10.175,03
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		191.762,72
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	52.432,17	52.432,17
(=) Lucro Bruto		139.330,55
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	3.593,39	
INTERNET	1.200,00	4.793,39
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		134.537,16
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		134.537,16

Scb as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,

sob nº , em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01

C.R.C. :MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :047.251.753-82

R.G. :0290725020055

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 01.867.285/0001-25

I.E.: 126749841

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2022

Nº do Registro: 21201305884

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\text{ILG} = \frac{1.028.307,13}{10.481,70}$		$\text{ILG} : 98,105$
--	---	--	-----------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILC} = \frac{1.028.307,13}{10.481,70}$		$\text{ILC} : 98,105$
--	---	--	-----------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILS} = \frac{1.058.866,72}{10.481,70}$		$\text{ILS} : 101,0205$
---	---	--	-------------------------

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\text{ILI} = \frac{1.028.307,13}{10.481,70}$		$\text{ILI} : 98,105$
--	---	--	-----------------------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\text{ISG} = \frac{1.028.307,13}{10.481,70}$		$\text{ISG} : 98,105$
---	---	--	-----------------------

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01
 C.R.C. :MA-012200/O-5

 JEFERSON SOUSA CARVALHO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.251.753-82
 R.G. :0290725020055

NOTAS EXPLICATIVAS

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 01.867.285/0001-25

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201305884

Inscrição Estadual: 126749841

Data de Registro: 27/10/2022

FOLHA: 2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023 - J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Nota 1 - Contexto Operacional

A J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA é uma Micro Empresa, com sede e foro na Cidade de BACABAL - MA, tendo como objeto social a Construção de edifícios, com predominância a nas seguintes atividades:

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Caixa

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Contas a receber

Estão registradas todas as duplicatas a receber até a data do balanço.

3.3 - Estoques

Estão registradas todas as mercadorias do estoque até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizadas, apresentando a seguinte composição:

JEFERSON SOUSA CARVALHO - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - 100%

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício teve o valor de R\$ 134.537,16 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

NOTAS EXPLICATIVAS

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 01.867.285/0001-25

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201305884

Inscrição Estadual: 126749841

Data de Registro: 27/10/2022

FOLHA: 3

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01

C.R.C. :MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :047.251.753-82

R.G. :0290725020055



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2024/PET 2025
Fls.: 294
Rubrica: Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO
04725175382	JEFERSON SOUSA CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024 18:00 SOB N° 20240438132.
PROTOCOLO: 240438132 DE 15/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405247659. CNPJ DA SEDE: 01867285000125.
NIRE: 21201305884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2024.
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 19, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, município Bacabal, CNPJ nº 01.867.285/0001-25, Número de Registro (NIRE) 21201305884.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/05/1997

Atos constitutivo: 21101003371

Bacabal, 01/01/2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012200

JEFERSON SOUSA CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 047.251.753-82

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2022

Nº do Registro : 21201305884

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 1

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.1.1.01 - CAIXA	621.849,81
Abert	Débito	1.1.2.01 - CLIENTES	268.596,17
Abert	Crédito	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR	7.157,71
Abert	Crédito	2.3.1.01 - CAPITAL REALIZADO	500.000,00
Abert	Crédito	2.3.3.01 - LUCROS ACUMULADOS	214.560,74
Abert	Crédito	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO	168.727,53
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			890.445,98
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			890.445,98
16/01	28.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	236,00
			Total Débitos 236,00
			Total Créditos 236,00
30/01	29.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 100,00
			Total Créditos 100,00
31/01	5.0000	3.1.2.04 - SIMPLES NACIONAL 2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 296 - PROV. SIMPLES NACIONAL	550,59
			Total Débitos 550,59
			Total Créditos 550,59
Total do Mês =====>		Débitos :	891.332,57
		Créditos :	891.332,57

A Transportar =====>		Débitos :	891.332,57	Créditos :	891.332,57
--------------------------------	--	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2022

Nº do Registro : 21201305884

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	891.332,57
			Créditos :	891.332,57
15/02	30.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA		236,33
			Total Débitos	236,33
			Total Créditos	236,33
28/02	31.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet		100,00
			Total Débitos	100,00
			Total Créditos	100,00
Total do Mês =====>			Débitos :	891.668,90
			Créditos :	891.668,90
		A Transportar =====>	Débitos :	891.668,90
			Créditos :	891.668,90

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2022

Nº do Registro : 21201305884

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	891.668,90
		Créditos :	891.668,90
11/03	1.0000	1.1.3.05 - ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS 1.1.1.01 - CAIXA 240 - MERC. PARA UT. NA PREST. DE SERVICIO	21.872,58
			Total Débitos 21.872,58
			Total Créditos 21.872,58
15/03	32.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	398,02
			Total Débitos 398,02
			Total Créditos 398,02
29/03	8.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.01 - CAIXA 286 - Pag. Simples Nacional PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL COMPETENCIA FEVEREIRO	550,59
			Total Débitos 550,59
			Total Créditos 550,59
30/03	33.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 100,00
			Total Créditos 100,00
31/03	2.0000	3.1.2.09 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 342 - VALOR REF. AO PARCELAMENTO DO SN	550,59
31/03	3.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.01 - CAIXA 286 - Pag. Simples Nacional PAGAMENTO DO SIMPLE NACIONAL	550,59
31/03	4.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.01 - CAIXA 286 - Pag. Simples Nacional PAGAMENTO DO SIMPLE NACIONAL COMPETENCIA 12/2022	550,59
31/03	6.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.01 - CAIXA 286 - Pag. Simples Nacional	550,59
31/03	10.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.01 - CAIXA 286 - Pag. Simples Nacional PAGAEMNTO DO SIMPLE NACIONAL COMPETENCIA MARÇO	550,59
			Total Débitos 2.752,95
			Total Créditos 2.752,95
		Total do Mês =====> Débitos :	917.343,04
		Créditos :	917.343,04
		A Transportar =====> Débitos :	917.343,04
		Créditos :	917.343,04

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000
 Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2022

Nº do Registro : 21201305884

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	917.343,04
		Créditos :	917.343,04
17/04	34.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	299,30
			Total Débitos 299,30
			Total Créditos 299,30
28/04	35.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 100,00
			Total Créditos 100,00
		Total do Mês =====> Débitos :	917.742,34
		Créditos :	917.742,34
		A Transportar =====> Débitos :	917.742,34
		Créditos :	917.742,34

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2022

Nº do Registro : 21201305884

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	917.742,34
		Créditos :	917.742,34
15/05	36.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	299,32
			Total Débitos 299,32
			Total Créditos 299,32
30/05	37.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 100,00
			Total Créditos 100,00
Total do Mês =====>		Débitos :	918.141,66
		Créditos :	918.141,66
		A Transportar =====>	Débitos : 918.141,66
		Créditos :	918.141,66

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2022

Nº do Registro : 21201305884

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	918.141,66
		Créditos :	918.141,66
15/06	38.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	315,22
		Total Débitos	315,22
		Total Créditos	315,22
30/06	39.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
Total do Mês =====>		Débitos :	918.556,88
		Créditos :	918.556,88
		A Transportar =====> Débitos :	918.556,88
		Créditos :	918.556,88

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2022

Nº do Registro : 21201305884

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	918.556,88
			Créditos :	918.556,88
07/07	40.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA		236,12
			Total Débitos	236,12
			Total Créditos	236,12
31/07	41.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet		100,00
			Total Débitos	100,00
			Total Créditos	100,00
		Total do Mês =====>	Débitos :	918.893,00
			Créditos :	918.893,00
		A Transportar =====>	Débitos :	918.893,00
			Créditos :	918.893,00

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2022

Nº do Registro : 21201305884

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	919.243,15
		Créditos :	919.243,15
15/09	44.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	311,00
			Total Débitos 311,00
			Total Créditos 311,00
29/09	23.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.03 - RECEITA DE SERVIÇOS 214 - Receita de serviços diversos	61.180,00
29/09	24.0000	3.1.2.04 - SIMPLES NACIONAL 2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 296 - PROV. SIMPLES NACIONAL	3.436,10
29/09	25.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.03 - RECEITA DE SERVIÇOS 214 - Receita de serviços diversos	76.357,75
29/09	45.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 141.073,85
			Total Créditos 141.073,85
		Total do Mês =====> Débitos :	1.060.628,00
		Créditos :	1.060.628,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.060.628,00
		Créditos :	1.060.628,00

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2022

Nº do Registro : 21201305884

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.060.628,00
		Créditos :	1.060.628,00
03/10	12.0000	3.1.2.09 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 342 - VALOR REF. AO PARCELAMENTO DO SN PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMPETENCIA ABRIL	591,25
03/10	14.0000	3.1.2.09 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 342 - VALOR REF. AO PARCELAMENTO DO SN PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMPETENCIA MAIO	591,25
03/10	16.0000	3.1.2.09 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 1.1.1.01 - CAIXA 342 - VALOR REF. AO PARCELAMENTO DO SN PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE SIMPLES NACIONAL COMPETENCIA JUNHO	591,25
03/10	18.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.01 - CAIXA 286 - Pag. Simples Nacional PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMPETENCIA JULHO	591,25
03/10	20.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.01 - CAIXA 286 - Pag. Simples Nacional PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMPETENCIA AGOSTO	591,25
03/10	22.0000	2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 1.1.1.01 - CAIXA 286 - Pag. Simples Nacional PAGAMENTO PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL COMPETENCIA SETEMBRO	591,25
		Total Débitos	3.547,50
		Total Créditos	3.547,50
16/10	46.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	440,15
		Total Débitos	440,15
		Total Créditos	440,15
31/10	47.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
Total do Mês =====>		Débitos :	1.064.715,65
		Créditos :	1.064.715,65

		A Transportar =====> Débitos :	1.064.715,65
		Créditos :	1.064.715,65

Processo 2023/01/01/2025
 Fls. 304
 Rubrica
 Página 12 de 20

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA 0081
 Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000
 Bacabal / MA
 CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25 Inscrição Estadual: 126749841
 Local de Registro : Jucema Data do Registro : 27/10/2022 Nº do Registro : 21201305884
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023 LIVRO : 0004 FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====>	Débitos : 1.064.715,65 Créditos : 1.064.715,65
15/11	48.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	139,45
			Total Débitos 139,45 Total Créditos 139,45
30/11	26.0000	1.1.1.01 - CAIXA 3.1.1.03 - RECEITA DE SERVIÇOS 214 - Receita de serviços diversos	64.400,00
30/11	27.0000	3.1.2.04 - SIMPLES NACIONAL 2.1.3.01 - SIMPLES NACIONAL A PAGAR 296 - PROV. SIMPLES NACIONAL	3.864,00
30/11	49.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
			Total Débitos 68.364,00 Total Créditos 68.364,00
		Total do Mês =====>	Débitos : 1.133.219,10 Créditos : 1.133.219,10
		A Transportar =====>	Débitos : 1.133.219,10 Créditos : 1.133.219,10

LIVRO DIÁRIO

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual: 126749841

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/10/2022

Nº do Registro : 21201305884

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.133.219,10
		Créditos :	1.133.219,10
08/12	56.0000	4.1.1.04 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 1.1.3.01 - MERCADORIAS 287 - Vr. Custo da Merc. Vendida	52.432,17
		Total Débitos	52.432,17
		Total Créditos	52.432,17
15/12	50.0000	4.1.2.07 - ENERGIA 1.1.1.01 - CAIXA 236 - PAG ENERGIA ELETRICA	432,33
		Total Débitos	432,33
		Total Créditos	432,33
28/12	51.0000	4.1.2.09 - INTERNET 1.1.1.01 - CAIXA 253 - Pag. de Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
31/12	62.0000	3.1.1.03 - RECEITA DE SERVIÇOS 2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	201.937,75
31/12	63.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.1.04 - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	52.432,17
31/12	64.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 3.1.2.04 - SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	7.850,69
31/12	65.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.07 - ENERGIA 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	3.593,39
31/12	66.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 4.1.2.09 - INTERNET 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	1.200,00
31/12	67.0000	2.3.4.01 - LUCROS DO EXERCICIO 3.1.2.09 - PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL 020 - Saldos Encerramento Balanço Social	2.324,34
		Total Débitos	269.338,34
		Total Créditos	269.338,34
Total do Mês =====>		Débitos :	1.455.521,94
		Créditos :	1.455.521,94

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01
 C.R.C. :MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.251.753-82
 R.G. :0290725020055

BALANÇO PATRIMONIAL

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

0081

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 01.867.285/0001-25

Inscrição Estadual : 126749841

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 27/10/2022

Número Registro: 21201305884

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Folha: 13

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	1.028.307,13	D
DISPONIBILIDADES	790.270,55	D
CAIXA	790.270,55	D
CONTAS A RECEBER	268.596,17	D
CLIENTES	268.596,17	D
ESTOQUES	30.559,59	C
MERCADORIAS	52.432,17	C
ESTOQUE DE EQUIPAMENTOS	21.872,58	D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.028.307,13	D

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	10.481,70	C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.481,70	C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	10.481,70	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.017.825,43	C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	C
CAPITAL REALIZADO	500.000,00	C
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	214.560,74	C
LUCROS ACUMULADOS	214.560,74	C
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICIO	303.264,69	C
LUCROS DO EXERCICIO	303.264,69	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.028.307,13	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.028.307,13 (Um Milhão e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Sete Reais e Treze Centavos)

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01
 C.R.C. :MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.251.753-82
 R.G. :0290725020055

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA		0081
Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro Cep : 65700-000		
Bacabal / MA		
CNPJ / CEI : 01.867.285/0001-25	Inscrição Estadual: 126749841	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 27/10/2022	Nº do Registro: 21201305884
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023		FOLHA: 14
Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
RECEITA DE SERVIÇOS	201.937,75	201.937,75
(-) Deduções das receitas brutas		
(-) DEDUCOES DE VENDAS/SERVIÇOS		
SIMPLES NACIONAL	7.850,69	
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.324,34	10.175,03
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		191.762,72
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS		
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	52.432,17	52.432,17
(=) Lucro Bruto		139.330,55
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	3.593,39	
INTERNET	1.200,00	4.793,39
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		134.537,16
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		134.537,16

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0 a 0 do Livro Diário nº 4, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,
 sob nº , em / / .
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2023

 MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01
 C.R.C. :MA-012200/O-5

 JEFERSON SOUSA CARVALHO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.251.753-82
 R.G. :0290725020055

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 01.867.285/0001-25

I.E.: 126749841

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 27/10/2022

Nº do Registro: 21201305884

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.028.307,13}{10.481,70} \quad \text{ILG : } 98,105$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.028.307,13}{10.481,70} \quad \text{ILC : } 98,105$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{1.058.866,72}{10.481,70} \quad \text{ILS : } 101,0205$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{1.028.307,13}{10.481,70} \quad \text{ILI : } 98,105$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.028.307,13}{10.481,70} \quad \text{ISG : } 98,105$$

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

 MICHEL DA SILVA BRANDAO
 CONTADOR
 C.P.F. :022.755.163-01
 C.R.C. :MA-012200/O-5

 JEFERSON SOUSA CARVALHO
 SÓCIO-ADMINISTRADO
 RC.P.F. :047.251.753-82
 R.G. :0290725020055

NOTAS EXPLICATIVAS

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 01.867.285/0001-25

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201305884

Inscrição Estadual: 126749841

Data de Registro: 27/10/2022

FOLHA: 2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023 - J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Nota 1 - Contexto Operacional

A J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA é uma Micro Empresa, com sede e foro na Cidade de BACABAL - MA, tendo como objeto social a Construção de edifícios, com predominância a nas seguintes atividades:

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000. A empresa adota o Regime de Competência para o registro dos fatos contábeis.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Caixa

Estão registradas todas as movimentações no caixa da empresa até a data do balanço.

3.2 - Contas a receber

Estão registradas todas as duplicatas a receber até a data do balanço.

3.3 - Estoques

Estão registradas todas as mercadorias do estoque até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Capital Social

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizadas, apresentando a seguinte composição:

JEFERSON SOUSA CARVALHO - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - 100%

4.2 - Resultado do Exercício

O Resultado Líquido do Exercício teve o valor de R\$ 134.537,16 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Processo: 1001921 2023
Fls.: 333
Rubrica: Página 18 de 20

NOTAS EXPLICATIVAS

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua da Assembleia de Deus, 1798 - Centro - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ: 01.867.285/0001-25

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201305884

Inscrição Estadual: 126749841

Data de Registro: 27/10/2022

FOLHA: 3

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO

CONTADOR

C.P.F. :022.755.163-01

CRC. :MA-012200/O-5

JEFERSON SOUSA CARVALHO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

C.P.F. :047.251.753-82

R.G. :0290725020055

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 19, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Bacabal, 31/12/2023

MICHEL DA SILVA BRANDAO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012200

JEFERSON SOUSA CARVALHO
Administrador, Sócio
CPF 047.251.753-82



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 2024/PEI 2025
Fls.: 315
Rubrica: Página 20 de 20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO
04725175382	JEFERSON SOUSA CARVALHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2024 17:13 SOB N° 20240438108.
PROTOCOLO: 240438108 DE 04/04/2024. NIRE: 21201305884.
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405244110 em 15/04/2024, protocolo 240438108. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201305884
CNPJ:	01867285000125
Município:	Bacabal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02275516301	MICHEL DA SILVA BRANDAO	MA012200
04725175382	JEFERSON SOUSA CARVALHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2024 17:13 SOB Nº 20240438108.
PROTOCOLO: 240438108 DE 04/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405244110. NIRE: 21201305884.
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MICHEL DA SILVA BRANDAO
REGISTRO..... : MA-012200/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.755.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/02/2025 as 11:30:32.
Válido até: 22/05/2025.
Código de Controle: 206768.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Processo	0820/PEI 2025
Fls.:	317
Rubrica	J



Processo	2025
Fls.:	338
Rubrica	

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/02/2025

Nº da certidão: 12500805336

Data de validade: 25/04/2025

Código de Validação: a901912b75

NOME: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.867.285/0001-25

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

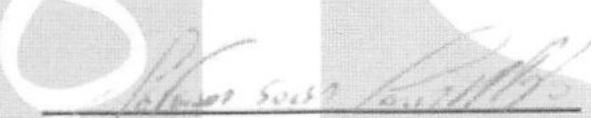
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO V

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

JS CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.867.285/0001- 25, com sede na RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, Nº 1798 – CENTRO BACABAL – MA / CEP:65700-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BACABAL-MA 06 de MARÇO 2025



J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:01.867.285/0001-25

JEFERSON SOUSA CARVALHO

empresário

EMPREENDIMENTOS

Processo: 280101PE/2025
Fls.: 320
Rubrica *J*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 280101PE/2025
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.867.285/0001- 25, com sede na RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, Nº 1798 – CENTRO BACABAL – MA / CEP:65700-000 através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

(X) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

BACABAL-MA 06 de MARÇO 2025

Jeferson Sousa Carvalho

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:01.867.285/0001-25

JEFERSON SOUSA CARVALHO

empresário

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 280101PE/2025

ANEXO VII

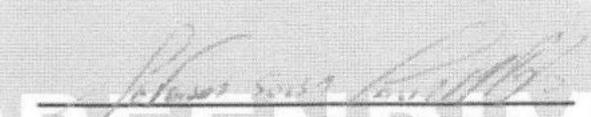
**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra,
Estado do Maranhão PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

Pelo presente instrumento, a empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº
01.867.285/0001- 25, com sede na RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, Nº 1798 – CENTRO
BACABAL – MA / CEP:65700-000. através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ()
MICROEMPRESA, (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da
Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que
inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização
da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021).

BACABAL-MA 06 de MARÇO 2025



J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:01.867.285/0001-25

JEFERSON SOUSA CARVALHO

empresário

Processo	280101/2025
Fis.:	322
Rubrica	X

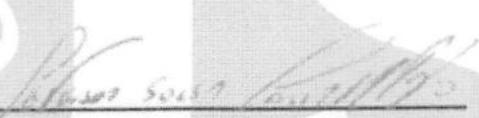
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 280101PE/2025
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021

Pelo presente instrumento, a empresa empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.867.285/0001- 25, com sede na RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, Nº 1798 – CENTRO BACABAL – MA / CEP:65700-000 através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

(X) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

BACABAL-MA 06 de MARÇO 2025



J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:01.867.285/0001-25
JEFERSON SOUSA CARVALHO
empresário

EMPREENDIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 280101PE/2025
ANEXO IX

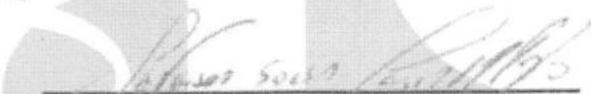
Processo	280101PE/2025
Fis.:	325
Rubrica	<i>J</i>

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pelo presente instrumento, a empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.867.285/0001- 25, com sede na RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, Nº 1798 – CENTRO BACABAL – MA / CEP:65700-000. através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

(X) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7 , XXXIII, da Constituição.]

BACABAL-MA 06 de MARÇO 2025



J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:01.867.285/0001-25
JEFERSON SOUSA CARVALHO
empresário

EMPREENDIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 280101PE/2025
ANEXO X

Processo 280101PE/2025
Fls.: 324
Rubrica *J*

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI 14.133 DE 2021.

Pelo presente instrumento, a empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.867.285/0001- 25, com sede na RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, Nº 1798 – CENTRO BACABAL – MA / CEP:65700-000. através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

(X) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

BACABAL-MA 06 de MARÇO 2025

Jeferson Sousa Carvalho

J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:01.867.285/0001-25
JEFERSON SOUSA CARVALHO
empresário

EMPREENDIMENTOS

Processo:	280101PE/2025
Fis.:	325
Rubrica:	J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Processo Administrativo nº 280101PE/2025
ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

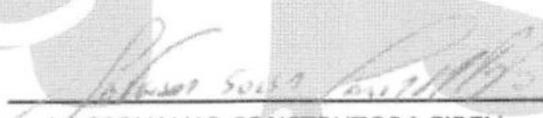
Pelo presente instrumento, a empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.867.285/0001- 25, com sede na RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, Nº 1798 – CENTRO BACABAL – MA / CEP:65700-000 através de seu representante legal infra-assinado DECLARA:

(X) Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela Súmula Vinculante 13/STF, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1.Nome: _____ Ente: _____
2.Nome: _____ Ente: _____

BACABAL-MA 06 de MARÇO 2025



J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:01.867.285/0001-25
JEFERSON SOUSA CARVALHO
empresário

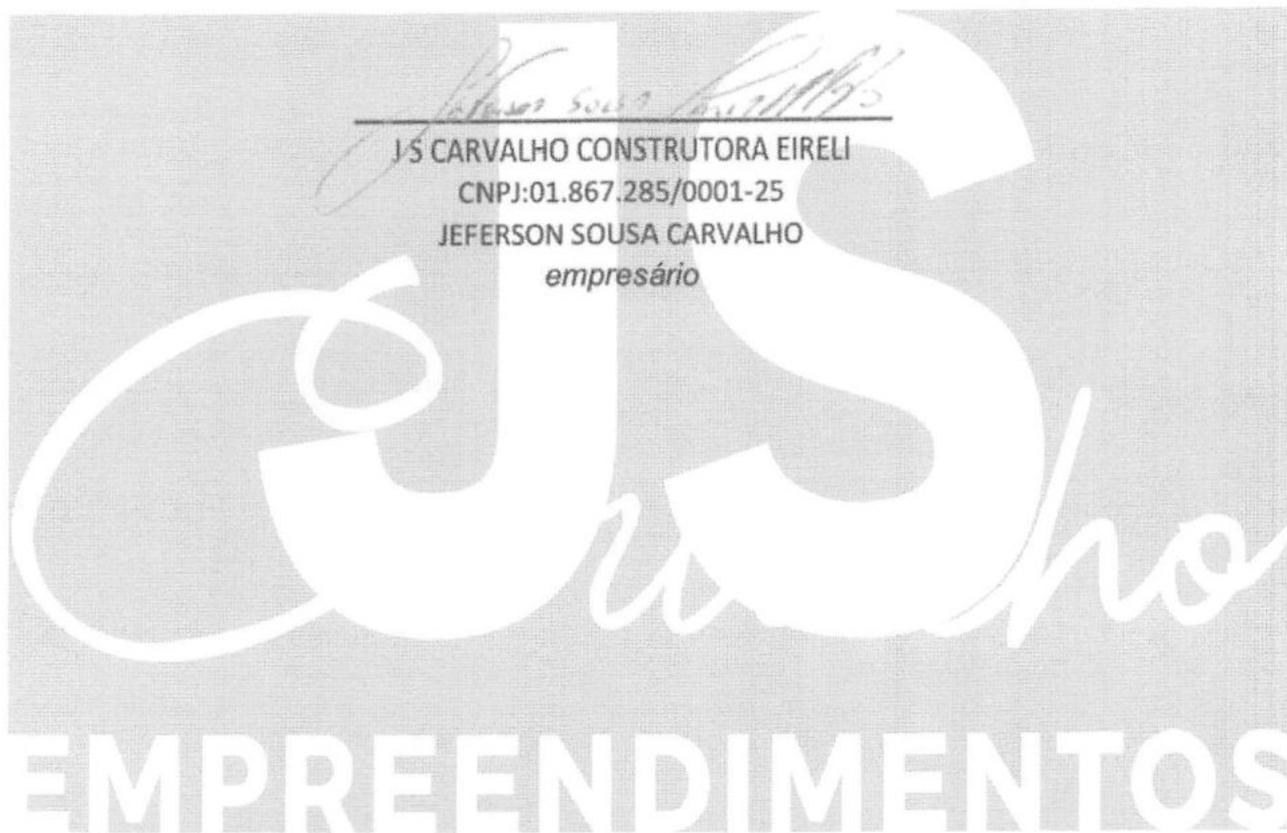
EMPREENDIMENTOS

Processo	00001/PE/2025
Fls.:	320
Rubrica	<i>J</i>

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

A empresa J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, Rua da Assembleia de Deus, Nº 1798 – Centro Bacabal – MA / CEP:65700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.867.285/0001-25, DECLARA, para efeito do Pregão Eletrônico nº 00/2025, realizado no Município de São Raimundo do Doxa Bezerra - Maranhão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

BACABAL-MA 06 de MARÇO 2025

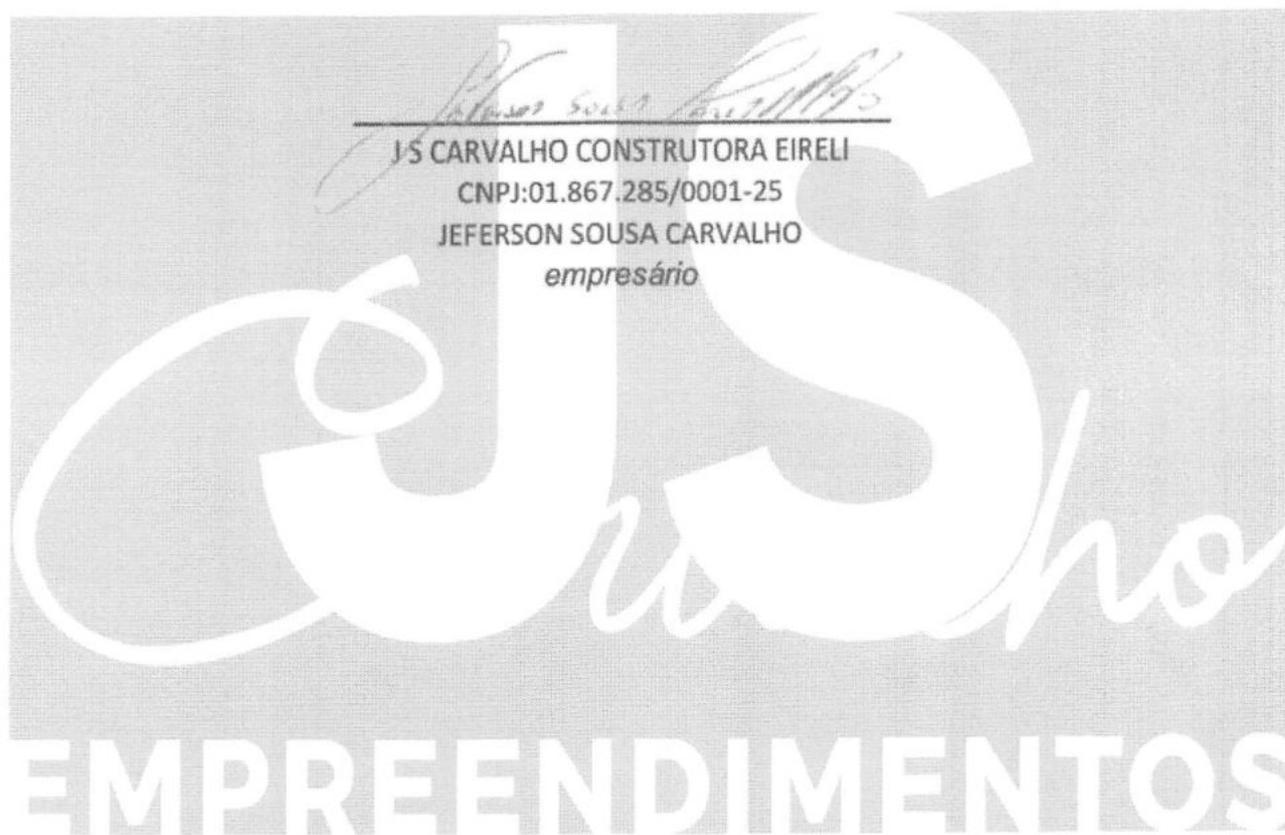


Processo	28001/PEI 2025
Fis.:	327
Rubrica	<i>J</i>

INIDONEIDADE

A empresa (J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.867.285/0001-25, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) JEFERSON SOUSA CARVALHO, portador(a) do Registro Geral nº CNH 04633287650, CPF nº 047.251.753- 82 qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal

BACABAL-MA 06 de MARÇO 2025



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PATRICIA PEREIRA MENDONÇA			Protocolo: MAC2000819970	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE: 21101003371	CNPJ: 01867285000125	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		Último Arquivamento Data: 07/01/2013
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
21101003371	10/05/1997	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 07/10/2020, às 17:21:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5HM2JSLJ**.



MAC2000819970

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Órgão Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA

005/2025 - Menor Preço

Processo nº 280101PE/2025

Fornecedor: J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

Aceite de Termos Proposta

A Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 01867285000125, sediada na cidade de: Bacabal - MA, Rua Rua George Jose de Mendonça, telefone: 98984541225 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) JEFERSON SOUSA CARVALHO, CPF XXXXXXX5382 e email: XXXXXXXncarvalho@hotmail.com, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

(X) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

(X) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

(X) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

(X) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

(X) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I

Objeto: do Presente Edital., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..

Lote: **LOTE 001** Valor Arrematado: **207,0000**

Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:44	Licitante 01	208,4400	C
2	26/02/2025 20:53:05	Licitante 02	275,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	277,9100	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:00:54	Bom dia senhores licitantes!
PREGOEIRO	27/02/2025 09:02:09	Estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico, nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
PREGOEIRO	27/02/2025 09:02:17	Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:02:27	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:02:35	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:02:54	Senhores Licitantes a disputa se dará no modo aberto, com intervalos de lances no valor de R\$ 1,00 (um real).
PREGOEIRO	27/02/2025 09:03:07	Qualquer comunicação com o Pregoeiro é EXCLUSIVAMENTE pelo CHAT.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:03:20	Enquanto os senhores lê os avisos postados, farei a conferência das propostas inserida no Sistema. Aguardem, em instantes, iniciaremos a fase de lances.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:13:49	Senhores Licitantes, está aberta a fase de lances, estes deverão ser ofertados obedecendo ao

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	27/02/2025 09:13:49	padrão de apenas duas casas decimais após a vírgula. Os lances que desobedecerem a esse padrão serão excluídos pelo pregoeiro.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:14:08	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
SISTEMA	27/02/2025 09:17:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 208,4400.
SISTEMA	27/02/2025 09:17:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 275,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:17:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 277,9100.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:17:47	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:17:47	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
SISTEMA	27/02/2025 09:17:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:21:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 207,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:27:48	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2025 09:27:48	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	27/02/2025 10:01:17	Senhores licitantes, Devido ter outra sessão marcada para as 10:00 horas do dia 27/02/2025, Retornaremos as 09:00 horas, do dia 05/03/2025. Agradeço a compreensão de todos
PREGOEIRO	05/03/2025 09:09:00	Bom dia senhores licitantes!
PREGOEIRO	05/03/2025 09:09:37	Em instantes daremos continuidade a sessão
PREGOEIRO	05/03/2025 12:01:54	Senhores licitantes, devido ao horário, retornaremos as 14:00 horas, do dia 06/03/2025. Agradeço a compreensão de todos
PREGOEIRO	06/03/2025 14:00:40	Boa tarde senhores licitantes!
PREGOEIRO	06/03/2025 14:01:18	Em instantes continuaremos a fase de lance
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:16	Senhores licitantes, J S Carvalho Construtora e J W Sousa Lima, solicito a proposta adequada, prazo de envio 02 (horas) conforme o edital, encerrando as 17:20 horas do dia 06/03/2025, após o encerramento do prazo de envio da proposta adequada, a sessão será suspensa para as 10:00 horas, do dia 10/03/2025, para solicitação da Documentação de Habilitação.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:00:22	Bom dia senhores licitantes!
PREGOEIRO	10/03/2025 10:01:23	vamos continuar a sessão
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:23:20	Senhor Licitante, J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, Solicito o envio da Documentação de Habilitação, prazo de envio de 02 (horas) conforme o edital, encerrando as 12:23 horas, do dia 10/03/2025.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 001.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:08	Senhores licitantes, foi aberto o prazo para Recurso, conforme o edital de 30 Minutos, encerrando as 12:59 horas, do dia 10/03/2025, como houve manifestação de intenção de recuso pela a licitante 03, não aceito pelo o Pregoeiro, sendo que a empresa J S CARVALHO

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:08	CONSTRUTORA EIRELI, atendeu as exigências do edital, logo foi habilitada pelo o Pregoeiro, vencedoras dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 e 14, e solicito o envio da nova proposta adequada por e-mail: cplsaoorb@hotmail.com, nada mais a declarar o pregoeiro encerra a sessão.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:19	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:17	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 207,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:17	207,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

Lote: **LOTE 002** Valor Arrematado: **207,0000**

Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	208,4400	C
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	275,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	277,9100	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/02/2025 09:17:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 208,4400.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:17:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 275,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:17:47	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 277,9100.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:17:47	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:17:47	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
SISTEMA	27/02/2025 09:17:47	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:21:50	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 207,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:27:48	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2025 09:27:48	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 002.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 002.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:17	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 207,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:17	207,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

 Lote: **LOTE 003** Valor Arrematado: **216,0000**

 Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	217,5000	C
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	289,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	290,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 003.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/02/2025 09:25:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 217,5000.
SISTEMA	27/02/2025 09:25:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 289,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:25:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 290,0000.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:25:59	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:25:59	Aberto as propostas do lote LOTE 003.
SISTEMA	27/02/2025 09:25:59	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:27:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 216,0000.
LICITANTE 03	27/02/2025 09:35:17	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 003 foi de R\$ 230,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:35:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 003.
SISTEMA	27/02/2025 09:38:00	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2025 09:38:00	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 003.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 003.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:17	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 003 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 216,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:17	216,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

Lote: **LOTE 004** Valor Arrematado: **216,0000**

Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	217,5000	C
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	289,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	290,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 004.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/02/2025 09:25:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 217,5000.
SISTEMA	27/02/2025 09:25:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 289,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:25:59	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 290,0000.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:25:59	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:25:59	Aberto as propostas do lote LOTE 004.
SISTEMA	27/02/2025 09:25:59	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:27:54	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 216,0000.
LICITANTE 03	27/02/2025 09:35:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 004 foi de R\$ 230,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:35:59	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 004.
SISTEMA	27/02/2025 09:38:00	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2025 09:38:00	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 004.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 004.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:17	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 004 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 216,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.
HABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:17	216,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

Lote: **LOTE 005** Valor Arrematado: **277,0000**

Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	278,2500	C
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	370,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	371,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 005.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/02/2025 09:28:11	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 278,2500.
SISTEMA	27/02/2025 09:28:11	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 370,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:28:11	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 371,0000.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:28:11	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:28:11	Aberto as propostas do lote LOTE 005.
SISTEMA	27/02/2025 09:28:11	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:30:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 277,0000.
LICITANTE 03	27/02/2025 09:36:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 005 foi de R\$ 350,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:38:11	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 005.
SISTEMA	27/02/2025 09:40:12	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2025 09:40:12	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 005.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 005.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:17	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 005 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 277,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:17	277,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

Lote: **LOTE 006** Valor Arrematado: 277,0000

Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	278,2500	C
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	370,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	371,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 006.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/02/2025 09:28:11	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 278,2500.
SISTEMA	27/02/2025 09:28:11	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 370,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:28:11	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 371,0000.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:28:11	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 006.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:28:11	Aberto as propostas do lote LOTE 006.
SISTEMA	27/02/2025 09:28:11	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:30:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 277,0000.
LICITANTE 03	27/02/2025 09:36:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 006 foi de R\$ 350,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:38:11	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 006.
SISTEMA	27/02/2025 09:40:12	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2025 09:40:12	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 006.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 006.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:17	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 006 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 277,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:33	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:17	277,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

Lote: **LOTE 007** Valor Arrematado: **169,0000**

Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	174,7500	C
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	230,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	233,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 007.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/02/2025 09:41:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 174,7500.
SISTEMA	27/02/2025 09:41:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 230,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:41:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 233,0000.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:41:16	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 007.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:41:16	Aberto as propostas do lote LOTE 007.
SISTEMA	27/02/2025 09:41:16	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:43:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 173,0000.
LICITANTE 03	27/02/2025 09:46:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 230,0000.
LICITANTE 03	27/02/2025 09:48:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 172,0000.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:49:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 171,0000.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:49:24	Senhores licitantes, cuidado com os lances de seus respectivos itens, para que o preço não fique inexequível e o município não precise tomar as medidas cabíveis, agradeço a compreensão de todos.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	27/02/2025 09:50:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 170,0000.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:50:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 007 foi de R\$ 169,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:51:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 007.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:53:11	Senhores licitantes, cuidado com os lances de seus respectivos itens, para que o preço não fique inexequível e o município não precise tomar as medidas cabíveis, agradeço a compreensão de todos.
SISTEMA	27/02/2025 09:53:17	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2025 09:53:17	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 007.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 007.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:17	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 007 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 169,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:34	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO

Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:17	169,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

 Lote: **LOTE 008** Valor Arrematado: **169,0000**

 Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	174,7500	C
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	230,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	233,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 008.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	27/02/2025 09:41:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 174,7500.
SISTEMA	27/02/2025 09:41:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 230,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:41:16	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 233,0000.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:41:16	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 008.
PREGOEIRO	27/02/2025 09:41:16	Aberto as propostas do lote LOTE 008.
SISTEMA	27/02/2025 09:41:16	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:43:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 173,0000.
LICITANTE 03	27/02/2025 09:46:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 230,0000.
LICITANTE 03	27/02/2025 09:49:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 172,0000.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:49:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 171,0000.
LICITANTE 03	27/02/2025 09:50:11	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 170,0000.
LICITANTE 02	27/02/2025 09:50:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 008 foi de R\$ 169,0000.
SISTEMA	27/02/2025 09:51:16	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 008.
SISTEMA	27/02/2025 09:53:17	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	27/02/2025 09:53:17	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 008.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 008.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:17	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 008 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 169,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:34	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:17	169,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

Lote: **LOTE 009** Valor Arrematado: **231,0000**

Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	232,3800	C
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	305,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	306,8300	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 -

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 009.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	06/03/2025 14:08:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 232,3800.
SISTEMA	06/03/2025 14:08:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 305,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:08:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 306,8300.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:08:53	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 009.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:08:53	Aberto as propostas do lote LOTE 009.
SISTEMA	06/03/2025 14:08:53	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:13:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 231,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:18:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 009 foi de R\$ 232,3700.
SISTEMA	06/03/2025 14:18:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 009.
SISTEMA	06/03/2025 14:20:54	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	06/03/2025 14:20:54	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 009.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 009.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:17	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 009 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 231,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:34	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:17	231,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

Lote: **LOTE 010** Valor Arrematado: **249,0000**

Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	232,3800	C
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	305,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	306,8300	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 010.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	06/03/2025 14:08:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 232,3800.
SISTEMA	06/03/2025 14:08:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 305,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:08:53	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 306,8300.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:08:53	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 010.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:08:53	Aberto as propostas do lote LOTE 010.
SISTEMA	06/03/2025 14:08:53	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:18:34	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 304,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:18:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 303,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:18:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 010.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:19:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 302,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:19:20	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 300,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	06/03/2025 14:20:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 280,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:20:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 279,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:20:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 278,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:20:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 010.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:21:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 277,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:21:36	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 250,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:21:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 010 foi de R\$ 249,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:22:53	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 010.
SISTEMA	06/03/2025 14:24:54	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	06/03/2025 14:24:54	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:08:05	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 010.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 010.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:17	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 010 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 249,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:34	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:17	249,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

Lote: **LOTE 011** Valor Arrematado: **8.299,0000**

Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	6.375,0000	D
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	8.500,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	8.500,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 011.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:26:56	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: Valor cotado inexecutable.
SISTEMA	06/03/2025 14:28:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 6.375,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:28:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 8.500,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:28:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 8.500,0000.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:28:28	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 011.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:28:28	Aberto as propostas do lote LOTE 011.
SISTEMA	06/03/2025 14:28:28	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:28:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.499,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:29:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.490,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:29:40	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.489,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:33:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.485,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:33:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.484,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:34:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.483,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:34:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.482,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:35:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.481,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:35:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.480,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 03	06/03/2025 14:35:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.400,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:36:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.399,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:36:35	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.350,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:36:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.349,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:36:53	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.300,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:37:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 011 foi de R\$ 8.299,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:38:28	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 011.
SISTEMA	06/03/2025 14:40:29	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	06/03/2025 14:40:29	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 011.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 011.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:18	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 011 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 8.299,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:18	8.299,0000

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

 Lote: **LOTE 012** Valor Arrematado: **10.020,0000**

 Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	10.024,5000	C
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	13.366,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	13.366,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 012.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	06/03/2025 14:28:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 10.024,5000.
SISTEMA	06/03/2025 14:28:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 13.366,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:28:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 13.366,0000.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:28:28	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 012.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:28:28	Aberto as propostas do lote LOTE 012.
SISTEMA	06/03/2025 14:28:28	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:29:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 012 foi de R\$ 10.020,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:38:29	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	06/03/2025 14:38:29	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s)

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	para o lote LOTE 012.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 012.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:18	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 012 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 10.020,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:18	10.020,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

Lote: **LOTE 013** Valor Arrematado: **268,0000**

Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	269,9700	D
2	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	359,0000	C
3	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	359,9500	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 013.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:25:49	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: Valor cotado inexequível.
SISTEMA	06/03/2025 14:41:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 269,9700.
SISTEMA	06/03/2025 14:41:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 359,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:41:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 359,9500.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:41:56	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 013.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:41:56	Aberto as propostas do lote LOTE 013.
SISTEMA	06/03/2025 14:41:56	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:45:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 350,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:46:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 349,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:46:48	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 345,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:47:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 344,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:48:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 340,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:48:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 339,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:49:49	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 335,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:49:55	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 334,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:50:09	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 330,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:50:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 329,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:50:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 325,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:50:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 324,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:51:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 323,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:51:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 322,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:51:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:52:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 321,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:52:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 320,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:53:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 319,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:53:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 318,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:53:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 317,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:53:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 316,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:53:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:53:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 315,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:54:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 314,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:54:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 313,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:54:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 312,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:54:39	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 310,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:54:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 309,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:54:59	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 305,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:55:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 304,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:55:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 303,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	06/03/2025 14:55:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 302,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:55:54	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 300,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:55:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:56:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 299,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:56:29	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 298,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:56:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 297,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:57:04	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 296,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:57:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 295,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:57:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 294,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:57:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 293,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:57:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 292,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:57:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:58:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 290,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:58:38	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 289,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:58:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 288,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:59:23	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 287,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:59:42	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 286,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:59:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:00:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 285,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:00:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 284,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:00:42	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 283,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:00:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 282,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:01:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 281,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:01:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 280,0000.
SISTEMA	06/03/2025 15:01:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:02:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 279,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:02:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 278,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:03:18	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 277,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:03:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 276,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:03:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 275,0000.
SISTEMA	06/03/2025 15:03:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:04:07	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 274,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:05:15	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 273,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:05:21	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 272,0000.
SISTEMA	06/03/2025 15:05:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:06:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 269,9800.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:06:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 013 foi de R\$ 268,0000.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:06:15	Senhores licitantes, cuidado com seus preços, para que não fique inexequível
SISTEMA	06/03/2025 15:07:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 013.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	06/03/2025 15:09:57	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	06/03/2025 15:09:57	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:16	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 013.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 013.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:18	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 013 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 268,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Proseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:18	268,0000

Nº Ata: 1 Nº Edital: 005/2025 Nº Processo: 280101PE/2025

Lote: **LOTE 014** Valor Arrematado: **268,0000**

Licitante Vencedor: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	25/02/2025 07:29:45	Licitante 01	269,9700	D

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	26/02/2025 20:53:06	Licitante 02	359,0000	C
2	26/02/2025 23:26:28	Licitante 03	359,9500	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Às 09:00:34 do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, situada no(a) RUA ANTÔNIO NETO - 49 - CENTRO, São Raimundo Do Doca Bezerra/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 005/2025, para a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital..
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 014.
SISTEMA	27/02/2025 09:00:34	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:25:59	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: Valor cotado inexequível.
SISTEMA	06/03/2025 14:41:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 269,9700.
SISTEMA	06/03/2025 14:41:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 359,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:41:56	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 359,9500.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:41:56	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 014.
PREGOEIRO	06/03/2025 14:41:56	Aberto as propostas do lote LOTE 014.
SISTEMA	06/03/2025 14:41:56	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:45:51	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 350,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:46:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 349,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:46:47	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 345,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:46:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 344,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:48:00	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 340,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:48:19	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 339,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:49:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 335,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:49:59	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 334,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:50:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 330,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:50:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 329,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:50:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 325,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:50:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 324,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:51:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 323,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:51:29	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 322,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:51:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:52:10	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 321,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:52:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 320,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:53:03	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 319,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	06/03/2025 14:53:15	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 318,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:53:31	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 317,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:53:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 316,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:53:54	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 315,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:53:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:54:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 314,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:54:19	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 313,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:54:27	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 312,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:54:40	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 310,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:54:48	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 309,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:54:58	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 305,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:55:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 304,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:55:25	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 303,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:55:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 302,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:55:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 300,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:55:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:56:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 299,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:56:28	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 298,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:56:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 297,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:57:05	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 296,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:57:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 295,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:57:30	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 294,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:57:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 293,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:57:52	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 292,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:57:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:58:06	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 290,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:58:38	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 289,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:58:49	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 288,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 14:59:24	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 287,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 14:59:37	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 286,0000.
SISTEMA	06/03/2025 14:59:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:00:07	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 285,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:00:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 284,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:00:41	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 283,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:00:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 282,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:01:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 281,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:01:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 280,0000.
SISTEMA	06/03/2025 15:01:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:02:14	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 279,0000.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	06/03/2025 15:02:31	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 278,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:03:17	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 277,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:03:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 276,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:03:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 275,0000.
SISTEMA	06/03/2025 15:03:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:04:04	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 274,0000.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:05:16	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 273,0000.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:05:24	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 272,0000.
SISTEMA	06/03/2025 15:05:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
LICITANTE 03	06/03/2025 15:06:01	O lance do licitante Licitante 03 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 269,9800.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:06:10	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 014 foi de R\$ 268,0000.
SISTEMA	06/03/2025 15:07:56	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 014.
SISTEMA	06/03/2025 15:09:57	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	06/03/2025 15:09:57	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:11:51	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	06/03/2025 15:20:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J. W. Sousa Lima LTDA.
LICITANTE 02	06/03/2025 15:36:51	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PROPOSTAFINALSRDB.pdf solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 10:07:17	Inabilitado o licitante J. W. Sousa Lima LTDA pelo motivo: A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada..
PREGOEIRO	10/03/2025 10:24:53	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
LICITANTE 02	10/03/2025 10:36:35	Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI anexou o documento PP5.zip solicitado.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:28:53	Habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI pelo motivo: A empresa atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Declaro habilitado o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:06	Fase alterada para INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	10/03/2025 12:29:26	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote LOTE 014.
LICITANTE 03	10/03/2025 12:32:47	O licitante declarado vencedor não apresentou os item 8.7.6 e 8.7.7.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/03/2025 12:59:26	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote LOTE 014.
PREGOEIRO	10/03/2025 13:17:20	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:18	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 014 para o licitante J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI com o valor de R\$ 268,0000.
PREGOEIRO	11/03/2025 15:35:35	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ	Motivo
J. W. Sousa Lima LTDA	08672027000132	A empresa não anexou sua proposta adequada, ficando inabilitada.

HABILITAÇÃO

Licitante	CNPJ
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01867285000125

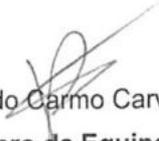
Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 005/2025

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI	01867285000125	11/03/2025 15:35:18	268,0000

Às 15:35 horas do dia 11 de março de 2025, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Wagner da Silva Lima Pregoeiro	 Petrônio do Carmo Carvalho Membro da Equipe
 RAIMUNDO NONATO VIEIRA BARROSO Membro da Equipe	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **005/2025**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Wagner da Silva Lima**

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para

			TOTAL DO PROCESSO:	1.455.078,00
FORNECEDOR	J S CARVALHO	CNPJ/CPF: 01867285000125	TOTAL:	1.455.078,00

LOTE 001

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **275,0000** Valor final: **207,0000** Valor total: **139.725,00**

Item: 1 Unidade: **horas** Marca: **VOLVO** Modelo: **CAMINHÃO PIPA**

01 (UM) CAMINHÃO PIPA. COTA PRINCIPAL 75%

Quantidade: **675,00**

LOTE 002

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **275,0000** Valor final: **207,0000** Valor total: **46.575,00**

Item: 1 Unidade: **horas** Marca: **VOLVO** Modelo: **01 (UM) CAMINHÃO**

01 (UM) CAMINHÃO PIPA. COTA RESERVA 25%

Quantidade: **225,00**

LOTE 003

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **289,0000** Valor final: **216,0000** Valor total: **145.800,00**

Item: 1 Unidade: **horas** Marca: **NEW HOLLAND** Modelo: **01 (UMA) PÁ-**

01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). COTA PRINCIPAL 75%

Quantidade: **675,00**

LOTE 004

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **289,0000** Valor final: **216,0000** Valor total: **48.600,00**

Item: 1 Unidade: **horas** Marca: **NEW HOLLAND** Modelo: **1 (UMA) PÁ-**

1 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). COTA RESERVA 25%

Quantidade: **225,00**

LOTE 005

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **370,0000** Valor final: **277,0000** Valor total: **186.975,00**

Processo 2301/181 2025
Fls.: 339
Rubrica: f

Item: 1 Unidade: horas Marca: CATERPILLA Modelo: 01 (UMA) MOTO
01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. COTA PRINCIPAL 75%
Quantidade: 675,00

LOTE 006
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 370,0000 Valor final: 277,0000 Valor total: 62.325,00

Item: 1 Unidade: horas Marca: CATERPILLA Modelo: 1 (UMA) MOTO
1 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. COTA RESERVA 25%
Quantidade: 225,00

LOTE 007
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 230,0000 Valor final: 169,0000 Valor total: 114.075,00

Item: 1 Unidade: horas Marca: CASE Modelo: 01 (UMA) RETRO-
01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. COTA PRINCIPAL 75%
Quantidade: 675,00

LOTE 008
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 230,0000 Valor final: 169,0000 Valor total: 38.025,00

Item: 1 Unidade: horas Marca: CASE Modelo: 01 (UMA) RETRO-
01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. COTA RESERVA 25%
Quantidade: 225,00

LOTE 009
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 305,0000 Valor final: 231,0000 Valor total: 155.925,00

Item: 1 Unidade: horas Marca: VALTER125i Modelo: 01 (UM) TRATOR
01 (UM) TRATOR AGRICOLA. COTA PRINCIPAL 75%
Quantidade: 675,00

LOTE 010
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 305,0000 Valor final: 249,0000 Valor total: 56.025,00

Item: 1 Unidade: horas Marca: VALTER125i Modelo: 01 (UM) TRATOR
01 (UM) TRATOR AGRICOLA. COTA RESERVA 25%
Quantidade: 225,00

LOTE 011
Itens do lote: 1 Valor Inicial: 8.500,0000 Valor final: 8.299,0000 Valor total: 99.588,00

Item: 1 Unidade: mês Marca: VW15190 Modelo: 01 (UM) CAMINHÃO
01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO.
Quantidade: 12,00

LOTE 012

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 13.366,0000 Valor final: 10.020,0000 Valor total: 120.240,00

Item: 1 Unidade: mês Marca: MERCEDES BENZ Modelo: 1 (UM) CAMINHÃO
1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK.

Quantidade: 12,00

LOTE 013

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 359,0000 Valor final: 268,0000 Valor total: 180.900,00

Item: 1 Unidade: horas Marca: 220c casse Modelo: 1 (UMA) MÁQUINA
1 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. COTA PRINCIPAL 75%

Quantidade: 675,00

LOTE 014

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 359,0000 Valor final: 268,0000 Valor total: 60.300,00

Item: 1 Unidade: horas Marca: 220c casse Modelo: 1 (UMA) MÁQUINA
1 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. COTA RESERVA 25%

Quantidade: 225,00

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

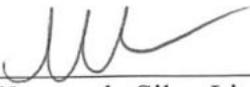
O Pregoeiro e equipe de apoio vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 005/2025, tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município, São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Considerando que o critério de julgamento das propostas determinado pelo pregão foi o de MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação:

1ª Colocada: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Proposta: R\$ 1.455.078,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais).

E assim sendo proclamamos a empresa: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedor desta licitação e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 10 de Março de 2025.



Wagner da Silva Lima
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 280101/2025
Fls.: 362
Rubrica J

JUNTADA DE PROPOSTA READEQUADA

Junto aos autos do processo administrativo nº 280101PE/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, os documentos de proposta apresentados para o presente certame.

São Raimundo do Doca Bezerra/MA, em 10 de Março de 2025.

Wagner da Silva Lima
Pregoeiro

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra

OS DADOS DA NOSSA EMPRESA SÃO:		
Razão Social: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 01.867.285/0001-25	Telefone / Fax: (99) 9 8454-1225	
ENDEREÇO: Rua da Assembleia de Deus, N° 1798 – Centro, Bacabal – MA / CEP:65700-000 FONE:(99) 98454-1225	E-mail: Jefersoncarvalho@hotmail.com	
Responsável: JEFERSON SOUSA CARVALHO	CPF: 047.251.753-82	
DADOS BANCARIO		
BANCO SANTANDER	AG: 1589	CONTA CORRENTE:13.000334-3
EM NOME DE:	J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA	

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de locação de veículos e máquinas pesadas deste município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VLR.UN	VLR.TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	VOLVO	675	HORA	R\$ 207,00	R\$ 139.725,00
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a	VOLVO	225	HORA	R\$ 207,00	R\$ 46.575,00

	necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%					
3	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75	NEW HOLLAND	675	HORA	R\$ 216,00	R\$ 145.800,00
4	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	NEW HOLLAND	225	HORA	R\$ 216,00	R\$ 48.600,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	CATERPILLA	675	HORA	R\$ 277,00	R\$ 186.975,00
6	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	CATERPILLA	225	HORA	R\$ 277,00	R\$ 62.325,00

7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	CASE	675	HORA	R\$ 169,00	R\$ 114.075,00
8	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%	CASE	225	HORA	R\$ 169,00	R\$ 38.025,00
9	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%	VALTER125i	675	HORA	R\$ 231,00	R\$ 155.925,00
10	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. COTA RESERVA 25%	VALTER125i	225	hora	249	R\$ 56.025,00
11	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na	VW15190	12	MÊS	R\$ 8.299,00	R\$ 99.588,00

Processo: 28010187-60X
 Fls: 366
 IRU: Y



J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ:01.867.285/0001-25

	carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo					
12	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	MERCEDES BENZ 16/20	12	MÊS	R\$ 10.020,00	R\$ 120.240,00
13	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%	220c casse	675	HORA	R\$ 268,00	R\$ 180.900,00
14	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria	220c casse	225	HORA	R\$ 268,00	R\$ 60.300,00

J S CARVALHO EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ:01.867.285/0001-25

	Municipal de obras. COTA RESERVA 25%						
							R\$ 1.455.078,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 1.455.078,00 um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e oito reais>

Prazo de Pagamento: DE ACORDO COM EDITAL

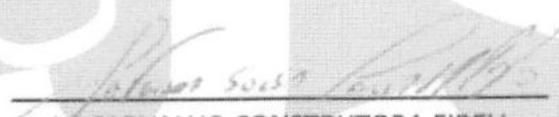
Prazo de entrega DE ACORDO COM EDITAL

Prazo de substituição: DE ACORDO COM EDITAL

Validade da Proposta: DE ACORDO COM EDITAL

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°.05/2025, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

BACABAL-MA 10 de MARÇO 2025

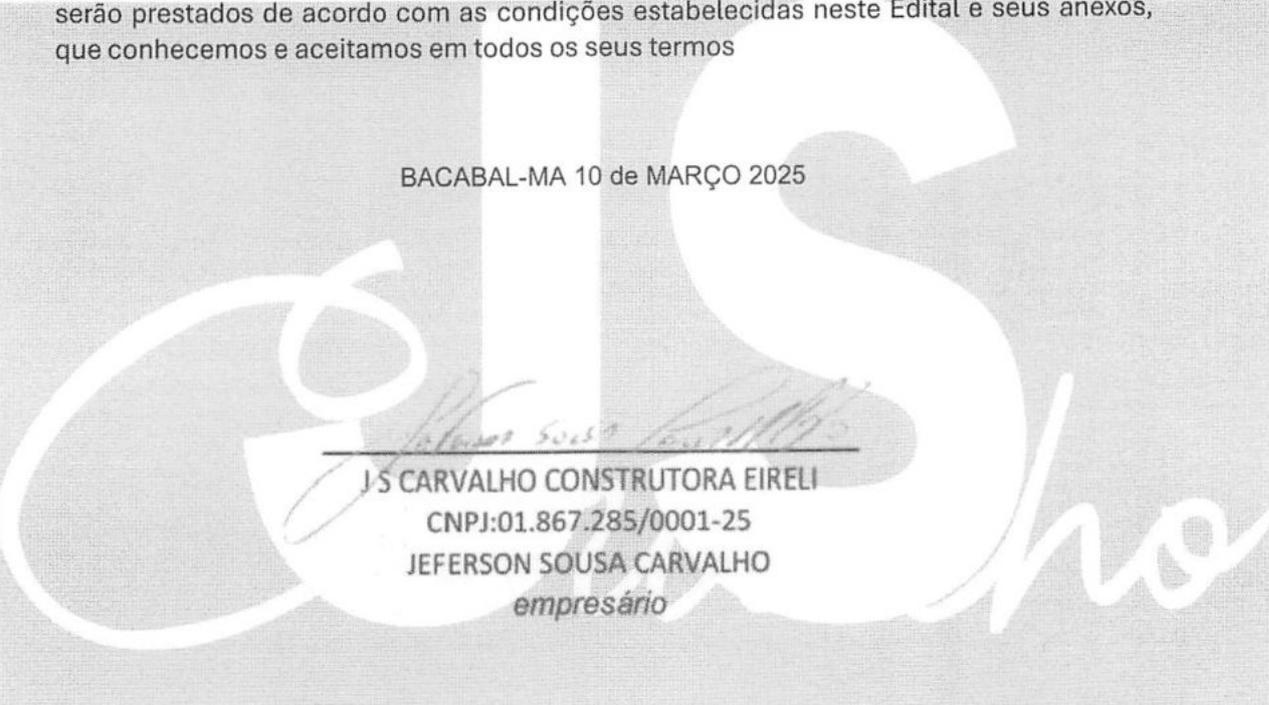


J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:01.867.285/0001-25

JEFERSON SOUSA CARVALHO

empresário

**EMPREENDIMIENTOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo 0005/2025
Fls.: 308
Rubrica

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025, o Pregoeiro, Sr. Wagner da Silva Lima, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2025

Empresa: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 01.867.285/0001-25 Endereço: Rua da Assembleia de Deus nº 1798, Centro em Bacabal – MA. CEP:65700-000 Representante Legal: Jeferson Sousa Carvalho, CPF: 047.251.753-82 e RG: 0290725020055 SESP/MA. Contato: (99) 98454-1225 E-mail: jefersoncarvaalho@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VOLVO	HORA	207,00	139.725,00
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os	225	VOLVO	HORA	207,00	46.575,00

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000



	equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
3	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	NEW HOLLAND	HORA	216,00	145.800,00
4	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	NEW HOLLAND	HORA	216,00	48.600,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada	675	CATEPILL A	HORA	277,00	186.975,00



	de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.					
6	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CATEPILL A	HORA	277,00	62.325,00
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal	675	CASE	HORA	169,00	114.075,00



	de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.					
8	01 (UMA) RETRO- ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CASE	HORA	169,00	38.025,00
9	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VALTER1 25	HORA	231,00	155.925,00
10	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75	225	VALTER1 26	HORA	249,00	56.025,00



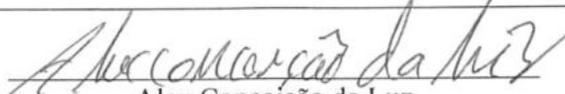
	CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
11	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	12	VW15190	MÊS	8299,00	99.588,00
12	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e	12	MERCEDES BENS 16/20	MÊS	10020,00	120.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2011/161 2023
Fls.: 373
Rubrica j

	demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.					
13	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%.	675	220C CASSE	HORA	268,00	180.900,00
14	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA RESERVA 25%.	225	220C CASSE	HORA	268,00	60.300,00
VALOR.TOTAL R\$: 1.455.078,00 00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais).						


Alex Conceição da Luz
Sec. Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2005/005
Fls.: 379
Rubrica: J

RELATÓRIO

Exmo. Sr.
Alex Conceição da Luz
Sec. Municipal de Obras

Nesta

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria N° 017/2025, publicada em 07 de Janeiro do corrente ano, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o relatório referente ao processo licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2025, **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA. Cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço por item, para homologação.

De acordo com a Lei n° 14.133/21, e demais legislações pertinentes, o Edital de licitação do Pregão Eletrônico n° 005/2025, foi publicado a chamamento de quaisquer interessados para execução do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

VALOR ADJUDICADO R\$: 1.455.078,00 00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais).

ADJUDICADO EM FAVOR DE: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Assim sendo, saiu como vencedor a Empresa: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Empresa: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 01.867.285/0001-25, com proposta apresentada no valor total de R\$: 1.455.078,00 00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais).

Face ao exposto, este Pregoeiro submete à apreciação de V. Exa. o presente relatório.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, em 11 de Março de 2025.



Wagner da Silva Lima
Pregoeiro

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	280101/2025
Fls.:	375
Rubrica	J

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 12 de Março de 2025.

Senhor Sec. de Obras,

Em atendimento da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, estamos encaminhando a V.Exa., para apreciação e conseqüentemente homologação, os autos do Processo Administrativo nº 280101PE/2025, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, a qual a empresa: **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.867.285/0001-25**, foi a vencedora, conforme Termo de Adjudicação, parte integrante deste processo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos nossos mais elevados votos de estima.

Wagner da Silva Lima
Pregoeiro

Excelentíssimo Senhor
Alex Conceição da Luz
Sec. Municipal de Obras.
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	0005/2025
Fls.:	376
Rubrica:	J

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELERÔNICO Nº 005/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Alex Conceição da Luz, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025

Empresa: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 01.867.285/0001-25 Endereço: Rua da Assembleia de Deus nº 1798, Centro em Bacabal – MA. CEP:65700-000 Representante Legal: Jeferson Sousa Carvalho, CPF: 047.251.753-82 e RG: 0290725020055 SESP/MA. Contato: (99) 98454-1225 E-mail: jefersoncarvaalho@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VOLVO	HORA	207,00	139.725,00
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender	225	VOLVO	HORA	207,00	46.575,00

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2021/171 2025
Fls.: 377
Rubrica J

	a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
3	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	NEW HOLLAN D	HORA	216,00	145.800,00
4	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	NEW HOLLAN D	HORA	216,00	48.600,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,	675	CATEPILL A	HORA	277,00	186.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: *2011/011 2008*
Fls.: *378*
Rubrica: *J*

	Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.					
6	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CATEPILL A	HORA	277,00	62.325,00
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	CASE	HORA	169,00	114.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 28/2017/2020
Fls.: 379
Rubrica J

8	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CASE	HORA	169,00	38.025,00
9	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VALTER1 25	HORA	231,00	155.925,00
10	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2,	225	VALTER1 26	HORA	249,00	56.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2804/2011
Fls.: 390
Rubrica

	ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
11	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	12	VW15190	MÊS	8299,00	99.588,00
12	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e	12	MERCEDES BENS 16/20	MÊS	10020,00	120.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2005/001/2005
Fls.: 383
Rubrica: J

	combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.					
13	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%.	675	220C CASSE	HORA	268,00	180.900,00
14	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA RESERVA 25%.	225	220C CASSE	HORA	268,00	60.300,00

VALOR.TOTAL R\$: 1.455.078,00 00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais).

Alex Conceição da Luz
Sec. Municipal de Obras.
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	200001/2025
Fls.:	382
Rubrica	J

À

ASSESSORIA JURÍDICA

NESTA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando a V.Sa. Para apreciação e parecer conclusivo, os autos da licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

São Raimundo do Doca Bezerra - MA., em 13 de Março de 2025.

Alex Conceição-da Luz
Sec. Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	280101PE/2025
Fls.:	393
Rubrica:	J

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PM/SRDB

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 280101PE/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Ementa: parecer final Pregão Eletrônico nº 005/2025. Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

I. RELATÓRIO

Solicita-se a esta Procuradoria-Geral análise e emissão de parecer acerca do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, visando o atendimento da demanda operacional deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA.

Concluída a sessão e publicado o resultado do Pregão Eletrônico, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme preceitua a legislação vigente. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, examinou e aprovou a minuta do Edital e seus anexos constitutivos, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 250/2022 - ADS
Fls.: 397
Rubrica

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

Assim, considerações de índole técnica, como a escolha dos serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas dotas atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2022.

III. DA ANÁLISE FÁTICA

Iniciando-se a análise da fase externa do pregão, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação regional, diário oficial do estado, Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), diário oficial do município e, no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., e no portal de transparência pelo qual foi processada e julgada a licitação (Compras Br), do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do Edital no site da Prefeitura Municipal, bem como no sistema www.comprasbr.com.br, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis** para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

No que atine ao cumprimento do disposto no artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, foi respeitado o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da divulgação do edital até a realização da sessão pública eletrônica para análise e julgamento das propostas.

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65715-3000

Francisco de Assis Rodrigues Nascimento
Procurador - Geral
CPF 256.984.803-10
Portaria 019/2025 | CAB/MA 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 70001/2025
Fls.: 395
Rubrica: J

No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame. Houveram suspensões do presente processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de várias empresas, tendo sido solicitado documentos em momentos oportunos, via sistema.

Na data de **27/02/2025**, a sessão pública fora finalizada pelo Sr. Pregoeiro, sendo obedecidos os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, lavrando-se a respectiva ata, constante nos autos.

A licitação foi suspensa diversas vezes pelo pregoeiro, para realização de todos os procedimentos inerentes ao certame licitatório, tais como: análise criteriosa de documentos de habilitação das empresas participantes, análise de propostas, etc. conforme se denota da Ata Final da licitação, constante nos autos.

Superadas as fases do presente procedimento licitatório, o Sr. Pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.867.285/0001-25**, localizada Rua da Assembleia de Deus nº 1798, Centro em Bacabal – MA. CEP: 65700-000, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ **1.455.078,00 00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais)**.

A empresa retro mencionada cumpriu todos os requisitos edilícios e ofereceu os melhores preços, conforme valores constantes tanto na ata quanto na proposta e adjudicação referidas nos autos.

Respeitado o prazo recursal, não houve intenção de recurso por parte dos licitantes participantes do certame.

Cumprido informar que os itens vencedores foram devidamente adjudicados pela Autoridade Superior do Município, ao licitante ofertante da melhor proposta, conforme consta na Ata Final do certame licitatório.

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta,

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.700-000

Comissão de Licitação e Registro de Preços
Procurador - Geral
CPF 256.984.603-10
Portaria 019/2025 | DAB/MA 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2025/005
Fls.: 380
Rubrica: J

abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor(es) nos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e equipe de apoio e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser de obrigação do Pregoeiro, conforme art. 8º, parágrafo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente nos autos do processo licitatório.

III. CONCLUSÃO

Após análise completa do **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa previstas na Lei nº 14.133/2021, e na regulamentação municipal.

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer vício, tendo sido adjudicado o objeto ao licitante vencedor, e ainda, o procedimento licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, na sua forma eletrônica, dando transparência, lisura, legalidade, moralidade e probidade ao processo, poderá a Autoridade competente Homologar o procedimento licitatório com o atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação do(s) vencedor(es), observados os prazos legais.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, e legislação municipal, bem como suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, dando condição satisfatória à homologação da(s) proposta(s) vencedora(s), isso se conveniente à Administração Municipal.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Encaminhem-se os autos ao gabinete do prefeito municipal, para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000

Francisco dos Santos Rodrigues Nascimento
Procurador Geral
CPF/256.984.603-10
Portaria 019/2025 | CAB/MA 4768

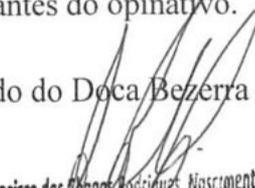


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2025/01/2025
Fls.:	397
Rubrica	J

administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 13 de Março de 2025.


Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Procurador Geral
CPF 256.984.603-10
Portaria 019/2025 | OAB/MA 4768

Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA N° 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo:	<i>2025/001</i>
Fls.:	<i>299</i>
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Retornem os autos ao órgão Gerenciador para as providências legais.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 13 de Março de 2025.


Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Procurador - Geral
CPF 256.984.603-10

Portaria 019/2025 OAB/MA 4768
Francisco das Chagas Rodrigues Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 4768



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo	2025/005/2025
Fls.:	399
Rubrica	J

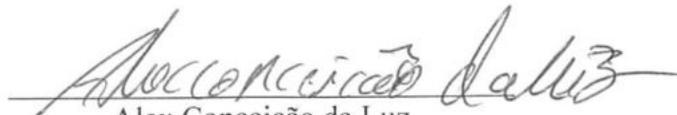
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA., através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, convoca a Empresa: **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **01.867.285/0001-25**, para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., em 14 de Março de 2025.


Alex Conceição da Luz
Sec. Municipal de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2801011403/2025

O Município de São Raimundo do Doca Bezerra – MA., por meio da Secretaria Municipal de Obras, com sede na Rua Antônio neto nº 249, CEP.: 65.753-000, Centro, na cidade de São Raimundo do Doca Bezerra, inscrito no CNPJ: 01.611.836/0001-95, neste ato representado pelo secretário, o Sr. Alex Conceição da Luz, nomeado pela Portaria nº 017/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 07 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, publicada no DOM, no dia 17/02/2025, processo administrativo nº 280101PE/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 04/2022 e Decreto Municipal nº 05/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas de interesse deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA., especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 01.867.285/0001-25 Endereço: Rua da Assembleia de Deus nº 1798, Centro em Bacabal – MA. CEP:65700-000 Representante Legal: Jeferson Sousa Carvalho, CPF: 047.251.753-82 e RG: 0290725020055 SESP/MA. Contato: (99) 98454-1225 E-mail: jefersoncarvalho@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VOLVO	HORA	207,00	139.725,00
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros,	225	VOLVO	HORA	207,00	46.575,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
 DO DOÇA BEZERRA
 TRABALHO E COMPROMISSO

	Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
3	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	NEW HOLLAND	HORA	216,00	145.800,00
4	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	NEW HOLLAND	HORA	216,00	48.600,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	CATEPIL LA	HORA	277,00	186.975,00
6	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para	225	CATEPIL LA	HORA	277,00	62.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
 DO DOÇA BEZERRA
 TRABALHO É COMPROMISSO

	atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	CASE	HORA	169,00	114.075,00
8	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CASE	HORA	169,00	38.025,00
9	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VALTERI 25	HORA	231,00	155.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

Processo: 28010001/2015
Fls.: 793
Rubrica: [assinatura]

10	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	VALTER1 26	HORA	249,00	56.025,00
11	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outro atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	12	VW15190	MÊS	8299,00	99.588,00
12	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	12	MERCED ES BENS 16/20	MÊS	10020,00	120.240,00
13	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para	675	220C CASSE	HORA	268,00	180.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
 TRABALHO E COMPROMISSO

	atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%.					
14	UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA RESERVA 25%.	225	220C CASSE	HORA	268,00	60.300,00
VALOR.TOTAL R\$: 1.455.078,00 00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras

3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.2.1. Não teve

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável necessidade dos serviços;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor dos serviços.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição dos serviços ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições dos serviços ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82 do Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 004/2022 de 18 de Maio de 2022.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOXA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento dos serviços, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos serviços pretendidos, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO É COMPROMISSO

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor dos serviços, não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto neste instrumento, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOCA BEZERRA**
TRABALHO É COMPROMISSO

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades do Município de São Raimundo do Doca Bezerra/MA, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos previstos neste instrumento, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, e não comprovar a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste instrumento será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste instrumento, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para execução e aceitação dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA –MA, em 14 de Março de 2025

Alex Conceição da Luz
CPF: 649.256.843-53

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Órgão Gerenciador
Portaria: 017/2025

JEFERSON SOUSA Assinado de forma digital por
CARVALHO:04725 JEFERSON SOUSA
175382 CARVALHO:04725175382
Dados: 2025.03.20 11:47:40
-03'00'

J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.867.285/0001-25
Jeferson Sousa Carvalho
CPF: 047.251.753-82
Representante da Fornecedor Registrada

TESTEMUNHAS:

- 1) Davidson da Silva Jeronimo CPF: 025.816.873-04
- 2) Mathus de Aguiar de Silva Guimarães CPF: 633.402.983.38

Processo 28010PE/2025
Fls.: 403
Rubrica 0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.867.285/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

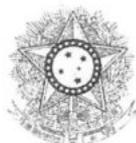
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:40:23 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **C428.739B.0F8B.B313**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.867.285/0001-25
Certidão nº: 11074751/2025
Expedição: 25/02/2025, às 12:07:13
Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.867.285/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

28/01/2025
Fls.: 403
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.867.285/0001-25
Razão Social: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS 1798 / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025032303270676175104

Informação obtida em 14/03/2025 11:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



2801/PE 2025
404
brica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049707/25

Data da

25/02/2025 12:05:19

Inscrição Estadual: 126749841

CPF/CNPJ: 01867285000125

Razão Social: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1798 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (98)84541225

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009491/25

Data da

31/01/2025 12:03:31

Inscrição Estadual: 126749841

CPF/CNPJ: 01867285000125

Razão Social: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1798 CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (98)84541225

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

28/02/2025
406
✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 108/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no cadastro municipal de nº **41184**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
41184

Contribuinte
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro
RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1798, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
01.867.285/0001-25

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 902048

Inscr Estadual:

Data
Encerramento:

Atividade: 4120400 - Construção de edifícios

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida às 09:22:51 do dia 18/02/2025 09:22:52

Válida até 19/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 8GVSYU

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138



28/02/2025
407
Impressão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 355/2025

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA a requerimento da pessoa interessada **J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/04/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
41184

Contribuinte
J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

Logradouro
RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 1798, , CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL - MA

CPF/CNPJ
01.867.285/0001-25

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
Diversos

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário:

Emitida 18/02/2025 09:20:54

Válida até 19/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número 819RV7B

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcoonsautcert>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA**
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2024/005
Fls.: 907
Rubrica

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025.

Empresa: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.867.285/0001-25

Endereço: Rua da Assembleia de Deus nº 1798, Centro em Bacabal – MA. CEP:65700-000

Representante Legal: Jeferson Sousa Carvalho, CPF: 047.251.753-82 e RG: 0290725020055 SESP/MA.

Contato: (99) 98454-1225

E-mail: jefersoncarvaalho@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VOLVO	HORA	207,00	139.725,00
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	VOLVO	HORA	207,00	46.575,00

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 – Centro CEP: 65.753-000



3	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	NEW HOLLAND	HORA	216,00	145.800,00
4	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	NEW HOLLAND	HORA	216,00	48.600,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal	675	CATEPILL A	HORA	277,00	186.975,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2009/01/0038
Fls.: 410
Rubrica: J

	de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.					
6	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CATEPILL A	HORA	277,00	62.325,00
7	01 (UMA) RETRO- ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	CASE	HORA	169,00	114.075,00



8	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CASE	HORA	169,00	38.025,00
9	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VALTER1 25	HORA	231,00	155.925,00
10	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004	225	VALTER1 26	HORA	249,00	56.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2101/14 2014
Fls.: 452
Rubrica: J

	cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
11	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	12	VW15190	MÊS	8299,00	99.588,00
12	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos	12	MERCEDES BENS 16/20	MÊS	10020,00	120.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO RAIMUNDO
DO DOÇA BEZERRA
TRABALHO E COMPROMISSO

Processo: 2021/001 2021
Fls.: 413
Rubrica J

	obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.					
13	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%.	675	220C CASSE	HORA	268,00	180.900,00
14	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA RESERVA 25%.	225	220C CASSE	HORA	268,00	60.300,00
VALOR.TOTAL R\$: 1.455.078,00 00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais).						

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025	5
Encarte da Ata de Registro de Preços, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025	9
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 2801011703/2025	13

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025, o Pregoeiro, Sr. Wagner da Silva Lima, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2025

Empresa: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.867.285/0001-25
Endereço: Rua da Assembleia de Deus nº 1798, Centro em Bacabal – MA. CEP:65700-000
Representante Legal: Jeferson Sousa Carvalho, CPF: 047.251.753-82 e RG: 0290725020055 SESP/MA.
Contato: (99) 98454-1225
E-mail: jefersoncarvaalho@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VOLVO	HORA	207,00	139.725,00
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor,	225	VOLVO	HORA	207,00	46.575,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
3	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	NEW HOLLAND	HORA	216,00	145.800,00
4	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	NEW HOLLAND	HORA	216,00	48.600,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	CATEPILLA	HORA	277,00	186.975,00
6	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de	225	CATEPILLA	HORA	277,00	62.325,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	CASE	HORA	169,00	114.075,00
8	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CASE	HORA	169,00	38.025,00
9	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VALTER125	HORA	231,00	155.925,00
10	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a	225	VALTER126	HORA	249,00	56.025,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo 2025/001/2025
 Rubrica 8

	partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
11	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	12	VW15190	MÊS	8299,00	99.588,00
12	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	12	MERCEDES BENS 16/20	MÊS	10020,00	120.240,00
13	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%.	675	220C CASSE	HORA	268,00	180.900,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

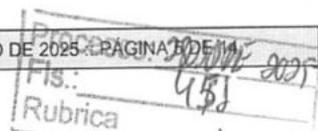
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





14	UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA RESERVA 25%.	225	220C CASSE	HORA	268,00	60.300,00
VALOR.TOTAL R\$: 1.455.078,00 00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais).						

Alex Conceição da Luz
Sec. Municipal de Obras

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELERÔNICO Nº 005/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Alex Conceição da Luz, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2025

Empresa: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.867.285/0001-25
Endereço: Rua da Assembleia de Deus nº 1798, Centro em Bacabal – MA. CEP:65700-000
Representante Legal: Jeferson Sousa Carvalho, CPF: 047.251.753-82 e RG: 0290725020055 SESP/MA.
Contato: (99) 98454-1225
E-mail: jefersoncarvaalho@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VOLVO	HORA	207,00	139.725,00
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível	225	VOLVO	HORA	207,00	46.575,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
3	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	NEW HOLLAND	HORA	216,00	145.800,00
4	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	NEW HOLLAND	HORA	216,00	48.600,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	CATEPILLA	HORA	277,00	186.975,00
6	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CATEPILLA	HORA	277,00	62.325,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	CASE	HORA	169,00	114.075,00
8	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CASE	HORA	169,00	38.025,00
9	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VALTER125	HORA	231,00	155.925,00
10	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para	225	VALTER126	HORA	249,00	56.025,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
11	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	12	VW15190	MÊS	8299,00	99.588,00
12	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	12	MERCEDES BENS 16/20	MÊS	10020,00	120.240,00
13	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%.	675	220C CASSE	HORA	268,00	180.900,00



Processo nº 28/2025
 Rubrica 459
 J

14	UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA RESERVA 25%.	225	220C CASSE	HORA	268,00	60.300,00
VALOR.TOTAL R\$: 1.455.078,00 00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais).						

Alex Conceição da Luz
 Sec. Municipal de Obras.
 Autoridade Competente

Encarte da Ata de Registro de Preços, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Empresa: J S CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 01.867.285/0001-25
Endereço: Rua da Assembleia de Deus nº 1798, Centro em Bacabal – MA. CEP:65700-000
Representante Legal: Jeferson Sousa Carvalho, CPF: 047.251.753-82 e RG: 0290725020055 SESP/MA.
Contato: (99) 98454-1225
E-mail: jefersoncarvalho@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
1	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VOLVO	HORA	207,00	139.725,00
2	01 (UM) CAMINHÃO PIPA. Especificação: (água potável) com condutor, para capacidade para 10.000 Litros, Combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos	225	VOLVO	HORA	207,00	46.575,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	obrigatórios por Lei, KM Livre, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.					
3	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	NEW HOLLAND	HORA	216,00	145.800,00
4	01 (UMA) PÁ-CARRECADEIRA). Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas quatro rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel,. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	NEW HOLLAND	HORA	216,00	48.600,00
5	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	CATEPILLA	HORA	277,00	186.975,00
6	01 (UMA) MOTO NIVELADORA PARA TERRAPLANAGEM. Especificação: Dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CATEPILLA	HORA	277,00	62.325,00
7	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina	675	CASE	HORA	169,00	114.075,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.					
8	01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA. Especificação: Máquina retroescavadeira 4x4, traçada em perfeita condição de uso, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com no mínimo 04 (quatro) marchas a frente e 04 (quatro) marchas a ré, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. COTA RESERVA 25%.	225	CASE	HORA	169,00	38.025,00
9	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA PRINCIPAL 75%.	675	VALTER125	HORA	231,00	155.925,00
10	01 (UM) TRATOR AGRICOLA. Especificação: com potência mínima de 75 CV, comando hidráulico, direção hidráulica, com 004 cilindros, tração 4x2, ano a partir de 2000, transmissão tipo mecânica. Para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo. COTA	225	VALTER126	HORA	249,00	56.025,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fis.: 457
 Rubrica: 1

	RESERVA 25%.					
11	01 (UM) CAMINHÃO TIPO TOCO. Especificação: sem motorista, eixo simples na carroceria, ou seja, um eixo na frente e outra atrás de rodagem simples. Peso bruto máximo de 16 toneladas e capacidade de carga de até 6 toneladas. O comprimento máximo do toco de 14 metros, para atender a necessidade da sec. de Obras e Urbanismo.	12	VW15190	MÊS	8299,00	99.588,00
12	1 (UM) CAMINHÃO VASCULHANTE TIPO TRUCK. Especificação: "Truk", sem motorista, com capacidade de carga mínima de 5 (cinco metros cúbicos), com potência mínima de 134cv (cento e trinta e quatro cavalos), em perfeito estado de conservação para o trabalho, transporte de terras, cascalhos, entulhos, lixos e demais materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatório por lei, quilometragem livre e combustível à diesel, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.	12	MERCEDES BENS 16/20	MÊS	10020,00	120.240,00
13	(UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA PRINCIPAL 75%.	675	220C CASSE	HORA	268,00	180.900,00



14	UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA. Especificação: Em perfeito estado de conservação, com tração nas 4 rodas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, combustível a diesel, para atender a Secretaria Municipal de obras. COTA RESERVA 25%.	225	220C CASSE	HORA	268,00	60.300,00
VALOR.TOTAL R\$: 1.455.078,00 00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito reais).						

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 2801011703/2025

PARTES: SECRETARIA DE OBRAS, e a Empresa: **J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 01.867.285/0001-25** contratação de empresa para locação de veículos e maquinas pesadas, visando atender a demanda deste Município de SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – Maranhão, Conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 280101PE/2025**, da modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2025**, e proposta apresentada. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/21 e suas alterações, **Valor Total R\$: 835.428,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais).** **VIGÊNCIA:** 17 de Março de 2025 a 17 de Março de 2026, As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade Gestora: 02.04 – Sec. Mun. de Obras, Serv. Pub. e Urbanismo. Função: 04 – Administração. Subfunção: 122 – Administração Geral. Programa: 0052 – Administração Geral. Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.** - **SIGNATÁRIOS:** Alex Conceição da Luz, pela Contratante e o Sr. Jeferson Sousa Carvalho, pela contratada, data da assinatura, 17 de Março de 2025.

Alex Conceição da Luz
Sec. Municipal de Obras

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundodocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fis.: 459

Rubrica: *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA ANTÔNIO NETO, Nº 249, CENTRO
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, MA, CEP: 65753-00
Email: edom@aoraimundododocabezerra.ma.gov.br
Telefone: (99)98285-8304

-
-

ANTONIO JACINTO DE MELO NETO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 905abf7ff7ec4d5e34d672cd4aa15aeb92c2914f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

